SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 04 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4089

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 6/2025

GUILHERME FERNANDES MARQUES, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 20 de junho de 2025, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação sobre a homologação do reajuste tarifário solicitado pela Araricá Saneamento do município de Araricá;
2. Deliberação da minuta de resolução que altera a Resolução CSR nº 9/2024;
3. Deliberação da minuta de resolução que disciplina o fornecimento de água para áreas de REURB e VERDES para o DAEB no município de Bagé;
4. Deliberação sobre a minuta de resolução que homologa o regulamento de serviços de água e esgoto da Água de Ivoti do Município de Ivoti.
5. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato virtual na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

GUILHERME FERNANDES MARQUES
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:716A5534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 577/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 564/2025

Certifico que foi realizado no dia 03/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 577/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 564/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratado: **MATEUS MARCHIORI FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.532.849/0001-38,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, inclui-se o serviço de fisioterapia – sessões, valor de R$ 33,31, no contrato de prestação de serviços nº 564/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 03 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:6F471809

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 578/2025. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024

Certifico que foi realizado no dia 03/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 578/2025. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pessoa Jurídica de Direito**

Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02 firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 442/2024, com o reequilíbrio do item 257-Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

Item: DIMENIDRINATO 30 MG + PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG - INJET. EV AMPOLA 10 ML. – AMPOLA
Quantidade: 24.600
Valor Unitário: R$ 8.7583
Valor Total: R$ 215.454,1800

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 03 de junho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D671F7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 067/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025
Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova, ano 2025 ou superior, equipada com rompedor, conforme Convênio MAPA 956111/2024, Proposta 1715/2024, Processo 21000.020451/2021-19. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 06/06/2025 até as 8h30min do dia 18/06/2025. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 18/06/2025. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 18/06/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 09/2025.
Água Santa, 03 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:21EC907D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.509, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.875/1872, Art. 9, V de 09 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais) classificado na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
09.01-3390.34.00.00.00-2.006 – R$ 202.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais) classificado na dotação orçamentária:
Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
09.01-3390.46.00.00.00-2.006 – R$ 202.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 03/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:494E1B08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.510, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.872, de 22 de Outubro de 2024, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.875, de 09 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) classificados na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
13.01-4490.52.00.00.00-1.049 – R$ 238.750,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, os recursos referentes ao Convênio 956111, no valor de R$ 238.750,00, destinados a aquisição de Retroescavadeira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 03/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:B4F6CA18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.511, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 1.872, de 22 de Outubro de 2024, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.875, de 09 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais) classificados na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
13.01-4490.52.00.00.00-1.049 – R$ 268.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 268.000,00, referente Recursos Alienações, Vinculo 1001, FR 755, destinados a contrapartida da aquisição de Retroescavadeira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 03/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:E3A21EFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.512, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo nos setores públicos municipais por força do dia de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que no dia 19 de junho de 2025, é celebrado dia de Corpus Christi;
Considerando, que o dia 19 e 20 de Junho, constam ponto facultativo no calendário da União que estabelece Feriados e pontos facultativos para 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nos dias 19 e 20 de Junho, em todos os setores da Administração direta do Poder Executivo Municipal.
I - O caput deste artigo aplica-se aos serviços públicos municipais internos e externos, ressalvados:
a) aos serviços essenciais de caráter contínuo, que por sua natureza já tenham horários de funcionamento específicos e/ou por escala, cujas atividades ficarão sujeitas ao estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em: 03/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:4F634A44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.513, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Prorroga prazo para adesão ao Refis instituído pela Lei 1.891/2025.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO: Disposto no §2º, do Art. 3º, da Lei 1.891, de 11 de Março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 09 de julho de 2025, o prazo estabelecido no §1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.891, de 11 de março de 2025, para a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 03/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:540640D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 35/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização da XVIII Feira do Livro de Agudo – Origens, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, incluindo os custos relativos à realização das atividades culturais, abrangendo a contratação de profissionais responsáveis por sua execução, assessorias e demais estruturas necessárias ao evento. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:7D5DFA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 66/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Empresa: VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização da XVIII Feira do Livro de Agudo – Origens, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, incluindo os custos relativos à realização das atividades culturais, abrangendo a contratação de profissionais responsáveis por sua execução, assessorias e demais estruturas necessárias ao evento. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:EA82E005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO nº 03 ao CONTRATO nº 71/2024 – GENTE SEGURADORA S/A**. Objeto:** Prestação dos serviços para cobertura de seguro veicular e de passageiros. **Finalidade:** Renovação contratual, inclusão de dotação, reajuste de valor.
TERMO ADITIVO nº 02 ao CONTRATO nº 72/2024 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**. Objeto:** Prestação dos serviços para cobertura de seguro veicular e de passageiros. **Finalidade:** Renovação contratual, inclusão de dotação, reajuste de valor.
TERMO ADITIVO nº 03 ao CONTRATO nº 73/2024 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Objeto:** Prestação dos serviços para cobertura de seguro veicular e de passageiros. **Finalidade:** Renovação contratual, inclusão de dotação, reajuste de valor.
Cópias dos Termos Aditivos no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 03 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:63577AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 005-/2025

O Município de Canudos do Vale/RS, torna público aos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO de **Leiloeiros Públicos Oficiais**. Os interessados poderão encaminhar a documentação a partir do dia 10 de junho de 2025, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canudos do Vale/RS. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacao@canudosdovale.rs.gov.br. Canudos do Vale/RS, 03 de junho de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:B630283D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Comunicamos a Chamamento Público **nº. 005/2025, Processo de Compras nº 096/2025** para **Credenciamento de Serviço de Castrações de Cães e Gatos**, que será iniciado no dia **04 de junho de 2025, às 09h30min**. Informações na SMF, na Av. Narciso Silva, nº. 1.537, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.
Capão do Leão/ RS, 03 de junho de 2025.

RICARDO DECKER DA CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:FFA08A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 067/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ESCRITURÁRIO
37° CLASSIFICADO – JULIANA CRUZ DE SOUZA

ASSISTENTE SOCIAL
07° CLASSIFICADO – QUELEN GUTIERRES MOREIRA

Capão do Leão, 04 de junho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:1B90B3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 068/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
116º Classificado – MAURICIO CARDOSO DIAS
117º Classificado – ROSANE LUCAS OLIVEIRA DE FARIAS
118º Classificado – ESTELA MACEDO COSTA
119° Classificado – REGINA TEREZINHA COELHO RODRIGUES
120° Classificado – ESTER COSTA RIBEIRO

Capão do Leão, 04 de junho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:2D4F4BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318

Designa servidores para fiscalizar o curso de capacitação em libras (língua brasileira de sinais) para profissionais de saúde do município, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Caroline Ortiz, matrícula 8958(titular) e/ou Daniele Lunkes, matrícula 5575 (suplente), para fiscalizar o curso de capacitação em libras (língua brasileira de sinais) para profissionais de saúde do município.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:8E1776B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319

Designa servidores para fiscalizar o contrato de limpeza e desinfecção interna de reservatórios, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Eliezer Xavier de Souza, matrícula 5613(titular) e/ou Renan Silveira Bandeira, matrícula 9144 (suplente), para fiscalizar o contrato de limpeza e desinfecção internade reservatórios, serviço de desratização, dedetização e desmorcegação, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:762C0EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321

Designa servidores para atuarem como Fiscais de recebimento de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo

com os termos estabelecidos na Lei 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados como fiscais de recebimento de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação: o Supervisor Administrativo Matheus Silveira Medeiros Domingues, matr. 9142 (titular) e/ou o servidor Carlos Adalberto F. de Ávila, Diretor de Transporte Escolar, matr. 9153 (suplente).

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:AAE1ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contrato para a obra de desassoreamento do córrego no loteamento zona sul entre as ruas Cidade de Rio Pardo e Cidade de Canguçu, da SMOUHAB de acordo com os termos estabelecidos na Lei 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados como fiscais de contrato para a obra de desassoreamento do
córrego no loteamento zona sul entre as ruas Cidade de Rio Pardo e Cidade de Canguçu (Programa Desassorear – RS) da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação:
Titular: Islairo Pereira Machado Junior – Matrícula nº 5771
Suplente: Renan Silveira Bandeira – Matrícula nº 9144

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá

exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D60F0B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 323

EXTRATO DA PORTARIA nº 323/2025.

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Marco Antonio Carvalho Pacheco, matrícula nº 4575, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E353FF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324

Nomeia a Comissão Especial para o Processo Seletivo da escolha de Visitadores e Supervisor nos Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para disciplinar o Processo Seletivo de escolha de Visitadores e Supervisor para vagas nos Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor, em processo sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração (SMA) e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS).

Art. 2º. A Comissão Organizadora será responsável pela condução dos procedimentos administrativos, análise de documentos e demais etapas do certame, ficando a comissão constituída da seguinte forma:

Pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social

Sidney Faria Rosa – matr. 5081;
Leandro Silva da Silva – matr. 5346;
Maicon Alexandre dos Santos Piske – matr. 5629

Pela Secretaria de Administração

Luis Fernando Lopes Pereira – matr. 9238;
Yuliane Naine Felcher Bandeira – matr. 8749

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria atuará conforme as normas vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do processo seletivo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3A8B1F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 325

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Viviam de Castro Lemos matrícula 8516, auxiliar de educação, lotada na Coordenação da Casa da Criança e do Adolescente, ficando o horário assim disposto:

*60 (sessenta) horas no horário noturno, sem dias fixos, visto que em escala;
*05(cinco) plantões de 12 (doze) horas mensais;

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FA8C533E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 269-2025

CONTRATO N° 269/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.887.807/0001-29
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 4,00 (Quatro reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:01793D10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 270-2025

CONTRATO N° 270/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SISTERPEL SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.429.437/0001-08
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 8.740,00 (Oito mil setecentos e quarenta reais)

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DA39CBD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 271-2025

CONTRATO N° 271/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: XP COMPANY IMP E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.571.803/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B9442271

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 295-2025

CONTRATO N° 295/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JOAS ELIEL SOUZA GARCIA, CNPJ: 42.122.106/0001-99
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 795,80 (Setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9525772A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 45 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 30 de maio de 2025, foi firmado contrato nº 45/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para a construção de pórticos na entrada da cidade de Engenho Velho/RS, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Memorial Descritivo e nos projetos técnicos anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: NATUREZA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 22.039.363/0001-73.

Valor Global: R$ 443.951,06

Engenho Velho – RS, 30 de maio de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:D59A67A3

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO PREGÃO ELETRONICO 05 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 42/2025
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2025

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, com motorista e veículo(s) devidamente licenciado(s), visando atender às demandas da população indígena do Município de Engenho Velho/RS, bem como às necessidades eventuais da Administração Pública Municipal em atividades institucionais, culturais, educacionais, de saúde e outros eventos oficiais**,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2025
HORÁRIO: 08h:30min

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 02 de junho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:6847994A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025 – PROCESSO 027/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **VINÍCOLA FIN LTDA**
CNPJ Contratado: **91.949.420/0001-74**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**
Valor: **R$ 10.458,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:12A0E59E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 013/2025 – PROCESSO 049/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Contratado: **43.463.101/0001-01**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**
Valor: **R$ 44.394,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5D258796

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) N° 021/2025 – PROCESSO 052/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PROFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**
CNPJ Contratado: **04.505.390/0001-02**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERCIÇO DE CADASTRAMENTO DE POÇOS TUBULARES PERTENCENTES AO MINICÍPIO NO SIOUT-RS.**
Valor: **R$ 9.061,51**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:048EDA18

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2025 – PROCESSO 042/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ Contratado: **20.164.580/0001-60**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Valor: **R$ 39.320,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2025 – PROCESSO 042/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **GOLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ Contratado: **57.325.351/0001-90**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Valor: **R$ 16.510,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2025 – PROCESSO 042/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **J. J. VITALLI**
CNPJ Contratado: **08.658.622/0001-13**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Valor: **R$ 1.681,50**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2025 – PROCESSO 042/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ Contratado: **13.460.002/0001-05**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Valor: **R$ 18.359,40**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2025 – PROCESSO 042/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA**
CNPJ Contratado: **44.307.153/0001-51**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Valor: **R$ 2.022,50**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2025 – PROCESSO 042/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **TW2K ELETROELETRONICA LTDA**
CNPJ Contratado: **31.840.475/0001-10**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Valor: **R$ 20.025,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:A061F305

SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024
DISPENSA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.078/2024 EDITAL Nº 27/2025 CARGOS: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS) – 1 VAGA

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para uma vaga, por prazo determinado, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS SEMANAIS – 01 VAGA) junto à Secretaria Municipal de Saúde, para iniciar os atendimentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, amparado em excepcional interesse público, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro de 2002, torna pública a realização da Dispensa de Processo Seletivo Simplificado, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e na Portaria do Ministério da Saúde.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$12.165,97 (doze mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por vaga, o qual compreenderá, além da contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. A carga horária a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, NA DATA DE 30 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:8F541AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 025/2025, tipo, maior desconto, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Aquisição eventual de medicamentos constantes na tabela CMED de A à Z para distribuição a população.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 17 de junho de 2025 as 14h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 996029449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 04 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8A9EAE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 024/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços n° 024/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, lavagem, torno, solda, balanceamento, geometria entre outros serviços destinados aos veículos e máquinas da frota pertencente a Administração Municipal.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 17 de junho de 2025 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 996029449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 04 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A4C6EACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 060/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DOLCE AROMA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para locação e manutenção de máquina de café e outras bebidas quentes para o Gabinete do Prefeito, com fornecimento mensal de insumos. DISPENSA 060/2025.
Valor:R$ 817,25 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS), no valortotal deR$10.455,00(DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Estação, 03 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A3D05B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 48/2025 – Organização da Sociedade Civil – Acordo de Cooperação; Base legal: Art. 31,

caput, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS E A SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL KALISTREY para **cooperação destinada à** realização do baile de coroação da corte do grupo da 3ª Idade – Grupo Conviver. Vigência: 16/06/2025 a 05/07/2025. Sem repasse de valores. Estação, 03 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1081F339

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 49/2025 – Organização da Sociedade Civil – Acordo de Cooperação; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: Celebração de Parceria e Firmatura de Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Tropilha da Serra, pessoa jurídica de direito privado, tendo como objeto a Promoção do Sarau Prenda Jovem. Vigência: 27/05/2025 a 27/08/2025. Com desembolso do valor de R$ 18.500,00. Estação, 03 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C2CA8E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 09-2025 EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 9-2025. OBJETO: EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. Data da Realização: dia 18-6-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:84BF8511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7394/25

Transfere servidora.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE a servidora **Maria Madalena Ortiz**, matrícula 1486-9, Agente Administrativo, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** para a **Secretaria de Assistência Social**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:45D2E63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7395/25

Transfere servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE o servidor **Cristian Garcia Scolari**, matrícula 3063-5, Agente Administrativo, da **Secretaria de Assistência Social** para a **Secretaria de Planejamento e Gestão**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:78EA7E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7396/25

Transfere servidora.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE a servidora **Márcia Crauss**, matrícula 2972-6, Agente Administrativo Auxiliar, da **Secretaria de Educação e Desporto** para a **Secretaria de Assistência Social**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:00C44D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7397/25

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a **Sra. Vanessa Amaral da Silva Claro** do Cargo em Comissão de **Diretora de Assistência Social, CC III**, de que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:F10E19CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7398/25

Nomeia Servidora em Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Eulália Maria Urbaneto Nogueira** no Cargo em Comissão de **Diretora de Assistência Social, CC III**, de que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A99AFB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7399/25

Nomeia Servidora em Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sr a. Vanessa Amaral da Silva Claro no Cargo em Comissão de Secretária de Planejamento e Gestão, **CC Subsídio**, de que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:3C91345E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 06/2025
PROCESSO Nº 119/2025

OBJETO: contratação de empresa para confecção e instalação de Toldo de policarbonato, o qual será instalado no acesso à escola da EMEI Gralha Azul, que deverá seguir as especificações mínimas contidas no desenho arquitetônico fornecido pela Prefeitura Municipal, conforme descrição, justificativa e demais disposições constantes no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CONTRATADA: L. DA SILVA COMÉRCIO ME – MAMC ENGENHARIA; CNPJ: 24.451.654/0001-08; VALOR TOTAL: R$ 103.945,50
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 03/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B16BAFA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO 22/2025

INEXIGIBILIDADE - ADESÃO Nº 46/2025
PROCESSO Nº 237/2025

OBJETO: aquisição de veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), AirBag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema An-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da contratação, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA.

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA; CNPJ: 03.093.776/0014-06;

VALOR TOTAL: R$ 306.220,39
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 03/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:4BB2BF1A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 152/2025, PROCESSO Nº 227/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Peça automotiva "motor de partida" e prestação de serviço para a substituição da peça motor de partida, para o veículo passageiro modelo Spin LTZ, de placas IYG-9608, pertencente a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itaara, RS.

CONTRATADA: ALBERI SANTOS ALVES DE ARRUDA CNPJ: 07.531.658/0001-79

VALOR TOTAL: R$1.910,00 (hum mil e novecentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 03/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A86C44D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 154/2025, PROCESSO Nº 229/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de filtros e óleos para o Rolo Compactador Caterpillar CS54B pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: FATIMA ROSANGELA ALBIERO CNPJ: 23.602.474/0001-09

VALOR TOTAL: R$8.633,00 (oito mil e seiscentos e trinta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 03/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8B4D1B73

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2022

Processo nº 870/2021
Pregão Presencial nº 36/2021

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GovernancaBrasil Sul Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua Olinda, 140, andar 5 e 6, CEP: 90.240-570, Bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS, CEP 90240-570, fone: (55) 2103-2277/ 99609-7885, e-mail: augusto.tolfo@govbr.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei n° 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 21/2022, firmado em 15 de março de 2022, referente ao Processo nº 870/2021, Pregão Presencial nº 36/2021, nos termos dos artigos 57, II da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Inclusão de Item

Fica acrescido ao Contrato o item Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico integrado com a folha de pagamento, no valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de implantação.

Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:22C0295E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 047/2025 LICITAÇÃO N° 048/2025 DISPENSA N° 023/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a implementação de um Sistema de Informação Geográfica Web (SIGWEB). **VALOR:** R$ 104.410,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e dez reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 03/06/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 337001 – Locação de Software.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:E33340AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1155, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$20.000,00 (Vinte mil reais) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 - Despesas não Integrantes do PPA
Projeto/Atividade: 0003 - Devolução de saldo
Rubrica:3.3.30.93.00.00.00.1.500 - 355 - Indenizações e Restituições...R$20.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicionais Suplementar ora aberto, será coberto por recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade: 01 - Despesas não Integrantes do PPA
Projeto/Atividade: 0003 - Devolução de saldo
Rubrica:4.4.20.93.00.00.00.1.500 - 356 - Indenizações e Restituições...R$10.000,00 Rubrica:4.4.30.93.00.00.00.1.500 - 449.....R$10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 03 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 03.06.2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E784351C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 444/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 479/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM
LTDA
CNPJ: 19.321.826/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES
DE RAIO-X E DEMAIS DEMANDAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DO FUNCIONAMENTO DO RAIO-X.
VALOR CONTRATADO: R$ 28.807,25
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/05/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:C3475377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1) Ata de Registro de Preços 10/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Heeller Escavações e Transportes Ltda e Mauro Fidencio Ramos da Silva Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual contratação de hora máquina de motoniveladora e trator esteira. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$314.000,00. Pregão Presencial 19/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/06/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:307C5602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 236, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N.º 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora municipal, integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
912	JULIANA LUISA KOCH	22/08/2023 a 21/08/2024	23/06/2025 a 12/07/2025	14/07/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:602012D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO GABINETE N°001/2025
ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, no
uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pela Promotoria de Justiça de Nova
Prata/RS, no âmbito do Inquérito Civil n° 01802.000.918/2024, datada de 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da administração
pública, notadamente os da legalidade, moralidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de implementar mecanismos
efetivos de controle sobre o uso dos veículos públicos, bem como de promover a boa governança na gestão do patrimônio público municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a todos os servidores públicos municipais que observem,
cumpram e promovam a fiel execução desta Ordem de Serviço, em observância a Recomendação expedida pelo Ministério Público (doc. anexo), adotando-se, especialmente, as seguintes providências:

I - Os servidores autorizados a conduzirem veículos, inclusive os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de motoristas, como os demais servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou não, que possuam autorização legal (leis municipais) para conduzir veículos deverão obrigatoriamente preencher integral e completamente a ficha de bordo existente no interior e vinculada a cada veículos/equipamento ou máquina de propriedade do
Município;
II - Em casos de exceção, quando houver necessidade de utilização dos veículos por servidores que não ocupem o cargo de motorista, deverá haver prévia comunicação e autorização da chefia imediata, desde que o servidor detentor do cargo possua autorização legal para conduzir veículos da Municipalidade, observando-se ao procedimento previsto no item I;
III - Verificada a necessidade de eventual pernoites de veículos oficiais fora de prédios públicos, esta deverá ser solicitada e justificada previamente à Chefia imediata.

Art. 2° A presente Ordem de Serviço aplica-se também aos ocupantes dos cargos
de Secretários(as);

Art. 3º. Deverá ser amplamente divulgada, pelos meios de praxe, a todos os
órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Protásio Alves/RS, 28 de maio de 2025.

ITAMAR AL NO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0F1630CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2025
CONTRATO Nº 055/2025
CONTRATADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 28.075.541/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa de Geologia, para análise e emissão de projetos técnicos relacionados ao desassoreamento de 3 (três) recursos hídricos municipais, a fim de obtenção da dispensa de outorga via SIOUT – DRH.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025.

Restinga Sêca, 03 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:A24A4345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n°006/2025

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico n°006/2025-Fornecimento de água mineral, no dia 16/06/2025, às 15h**. O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Rio Grande, 03 de junho de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:A669683E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025 SMC – Contratação de empresa para aquisição de adeviso de vinil Abertura: 09/06/2025 , às 09h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F6868194

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025 SMS – Aquisição de Argamassa fina (saco de 20kg) conforme descrição no TR. Abertura: 09/06/2025, às 9:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025 SMS – Aquisição de Etiquetas adesivas térmicas para a SMS do Rio Grande, conforme descrição no TR. Abertura: 09/06/2025, às 9:10h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:A900AF46

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 135/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 135/2024
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 20440/2025 – Termo Aditivo 7 ao Contrato 135/2024, assinado em 03/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: VGA CONSTRUÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 20.066.677/0001-30. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:0901B026

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 580/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 580/2022
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 21046/2025 – Termo Aditivo 7 ao Contrato 580/2022, assinado em 03/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C31BB1B8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 176/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 176/2022

Contrato: nº. 176/2022

Processo Administrativo nº. 12084/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 176/2022, assinado em 02/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: LAR DA CRIANCA RAIO DE LUZ; CNPJ 03.429.901/0001-91. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção do endereço do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FB757EF6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2025

Processo Administrativo nº. 8408/2025 – Contrato de Locação de Imóvel nº 127/2025, assinado em 29/05/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locadores: Eusébio Uber Chico Clavero; CPF: 819.859.750-68 e Vera Lúcia da Silva Chico Clavero; CPF: 528.200.170-53, neste ato representados por sua Procuradora Srª Lucia Hohmann Neto – CPF: 535.393.460-15. Objeto: Contrato de locação do imóvel localizado no endereço Av Itália, nº 1.390 – Bairro Vila Maria, Rio Grande (RS), de acordo com a matrícula nº 6.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande (RS), destinada a locação de imóvel durante o período de reforma da UBSF Marluz – SMS. Vigência: 01/06/2025 até 01/06/2026. Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 025/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9FD624BA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 096/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Fabio Leonidas Gonçalves de Carvalho; CPF: 459.209.740-87. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 23.781,86 (vinte e três mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 097/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Flávio de Jesus Gonçalves de Carvalho; CPF: 457.252.840-34. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 21.697,04 (vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 098/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Galdino Gonçalves Figueiredo; CPF: 010.768.310-52. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 22.344,60 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 099/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Claudiomiro Figueiredo Porta Nova; CPF: 616.050.420-72. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 20.757,10 (vinte mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2025

Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 100/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Pedro Renato dos Santos Pinto; CPF: 571.583.630-15. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 20.141,78 (vinte mil cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 101/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Carlos Roni dos Santos Pinto; CPF: 726.013.450-04. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 19.308,23 (dezenove mil trezentos e oito reais e vinte e três centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 102/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Marcio Dione Fernandes Correa; CPF: 010.724.300-88. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 19.487,87 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 103/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Paulo Cesar da Silva Camacho; CPF: 570.039.040-04. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 21.109,38 (vinte e um mil cento e nove reais e trinta e oito centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 104/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Thiago de Freitas Pinto; CPF: 036.988.300-43. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 20.274,80 (vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 105/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Marcelo Gonçalves Barros; CPF: 703.080.470-87. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 24.534,89 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2025

Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 106/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Paulo Francisco dos Santos Butierre; CPF: 213.701.250-20. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 38.710,65 (trinta e oito mil setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 107/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Elton Gonçalves Barros; CPF: 001.756.560-02. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 23.773,31 (vinte e três mil setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 108/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Lionardo Mendes das Neves; CPF: 450.929.820-04. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 23.554,53 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 109/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Luiz André Miranda Butierre; CPF: 002.081.550-66. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 38.607,48 (trinta e oito mil seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 110/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Renan Gonçalves Barros; CPF: 025.256.320-44. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 22.724,15 (vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) . Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 111/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Wesllen Ferreira Ferreira; CPF: 034.876.350-62. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 22.589,43 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 112/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Isnard Mendonça Olmedo; CPF: 315.000.720-87. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 20.419,42 (vinte mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 113/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Sidnei de Jesus Dias Batista; CPF: 596.901.780-91. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 23.505,76 (vinte e três mil quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 114/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Filipe Mendes de Carvalho; CPF: 021.178.790-63. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 21.332,92 (vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 115/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Saionara Cravo Costamilan; CPF: 742.754.530-34. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 20.437,55 (vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 116/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Jessica Cravo Costamilan; CPF: 022.852.260-98. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025

até 31/12/2025. Valor total: R$ 20.605,14 (vinte mil seiscentos e cinco reais e quatorze centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 117/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Patrícia Abreu da Silveira; CPF: 005.389.210-05. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 21.266,87 (vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 118/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Gabriel Ferreira Tunes; CPF: 011.568.690-80. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 119/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Seiber Francisco Machado Flores; CPF: 962.542.700-72. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 120/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Beatriz Ferreira Massena; CPF: 011.783.990-60. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 24.813,53 (vinte e quatro mil oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 121/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Eder Oliveira da Silva; CPF: 975.126.990-34. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 21.094,51 (vinte e um mil noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 122/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Patrícia Oliveira Duarte; CPF: 719.095.910-68. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 23.461,20 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 123/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Nara Marilde Duro Ropke; CPF: 914.721.050-87. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 38.221,20 (trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2025
Processo Administrativo nº. 3666/2025 – Contrato nº 124/2025, assinado em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Ana Paula Bastos Machado; CPF: 924.756.980-04. Objeto: Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande - SMED. Vigência: 20/05/2025 até 31/12/2025. Valor total: R$ 21.993,30 (vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2025, com base na Lei 11.947/2009 e 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:1B646458

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO PRESENCIAL

Leilão Presencial Nº 002/2025 – SMPAC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Concessão administrativa de uso de espaço físico, mediante pagamento de aluguel mensal, destinado à exploração comercial de quartos e chalés descritos conforme Anexo I – Termo de Referência, item 1.2 - Tabela 01, localizados no Mercado Público Municipal, localizado na Praça Xavier Ferreira, 444 - Centro - Rio Grande/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da abertura: 26/06/2025 às 10h, local: Coworking do Mercado Público Municipal, Praça Xavier Ferreira, nº 444, Centro, Rio Grande/RS,. justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:41924D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

SUSPENDE a sessão de abertura agendada para às 9 horas, do dia 05 de junho de 2025.

Processo nº: 1788/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Objeto da licitação: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica, para prestação de serviços de limpeza e manejo de **RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS,** do Município de Rolante/RS, consistindo no: ITEM 1 - ***Lote II*** – *operação da Central de Triagem e estação de transbordo dos resíduos sólidos domésticos na localidade Glória*; e, ITEM 2 - ***Lote III*** – *transporte dos rejeitos dos resíduos sólidos domésticos da estação de transbordo na localidade de Glória até aterro sanitário executor do Lote IV,* tudo conforme Termo de Referência, Projeto Básico e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE a sessão de abertura do edital em epígrafe, após IMPUGNAÇÃO apresentada, devido à necessidade de mais prazo, para análise e retificação / ajustes da planilha de custos.

Concluída a análise, o Município efetuará a retificação e agendará nova data para a sessão.

Rolante/RS, 03 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:75B0E9C2

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 10 CONTRATO Nº 162/2024

Contratada: G8 CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 51.801.434/0001-21
Processo Administrativo n° 165/2024
Licitação: Concorrência nº 24/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTABELECIMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM MUROS DE CONTENÇÃO - GABIÕES, EM VÁRIAS LOCALIDADES DE DA CIDADE DE ROLANTE com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto conforme projetos e memorial descritivo, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 4.638/21, 4.845/23, 4.846/23, prazos nos termos da Medida Provisória nº1.221/2024

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supra mencionada para cumprimento integral do objeto contratado mediante contrato 162/2024, considerando as inconsistências apontadas junto ao Parecer Jurídico em anexo, com a necessária apresentação de cronograma de execução, de acordo com o Termo de Referência e Memorial da Obra, sob pena da consolidação de dano ao patrimônio público, com remessa dos autos às instancias fiscalizadoras para providências cíveis, criminais e administrativas.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação para manifestação.

Rolante/RS, 02 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7FAFEAF7

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 11 CONTRATO Nº 161/2024

Contratada: CONSTERCOM GABIÕES BR LTDA
CNPJ nº 00.829.703/0001-27
Processo Administrativo n° 165/2024
Licitação: Concorrência nº 24/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTABELECIMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM MUROS DE CONTENÇÃO - GABIÕES, EM VÁRIAS LOCALIDADES DE DA CIDADE DE ROLANTE com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto conforme projetos e memorial descritivo, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 4.638/21, 4.845/23, 4.846/23, prazos nos termos da Medida Provisória nº1.221/2024.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supra mencionada para cumprimento integral do objeto contratado mediante contrato 161/2024, considerando as inconsistências apontadas junto ao Parecer Jurídico em anexo, com a necessária apresentação de cronograma de execução, de acordo com o Termo de Referência e Memorial da Obra, sob pena da consolidação de dano ao patrimônio público, com remessa dos autos às instancias fiscalizadoras para providências cíveis, criminais e administrativas.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação para manifestação.

Rolante/RS, 02 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A5F83DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.444, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Santa Cruz do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1654AC7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 105, 106, I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, "a.1", do Contrato original. Contrato nº 088/PGM/2024. Pregão Eletrônico nº 52/2024. Processo Administrativo nº 036/LIC/SEFAZ/2024. Data: 19/05/2025.

Contratada: STADTBUS TRANSPORTES LTDA. (5º). Objeto: prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato original e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 166/PGM/2021. Processo Administrativo nº 103/COMPRAS/2021. Data: 29/05/2025.

Contratada: SONIA JANAINA MEES – ME (Sorriso e Rabisco) (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original. Contrato nº 092/PGM/2024. Processo Administrativo nº 081/COMPRAS/2024. Data: 02/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:9F785919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.945, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Altera o art. 50 da Lei nº 7.132, de 05 de novembro de 2014, e lhe acrescenta o art. 50-A, que "Consolida a legislação que dispõe sobre o controle de populações animais, bem como sobre a Prevenção e Controle de Zoonoses no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 50 da Lei nº 7.132, de 05 de novembro de 2014, que "Consolida a legislação que dispõe sobre o controle de populações animais, bem como sobre a Prevenção e Controle de Zoonoses no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências", que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 50. É proibida a permanência e circulação de animais em locais públicos e privados de uso coletivo, ressalvadas as exceções previstas nesta lei.
§1º A proibição prevista no caput não se aplica:
I – aos animais de assistência, como cães-guia ou de suporte emocional, desde que devidamente identificados e acompanhados da documentação prevista em legislação federal ou estadual;
II – aos espaços públicos que disponham de áreas específicas e sinalizadas para permanência de animais, respeitando as normas sanitárias, de segurança e de convivência;
III – aos estabelecimentos privados de uso coletivo que, por meio de política interna, permitam a presença de animais em áreas externas ou delimitadas, desde que observadas as normas sanitárias, de segurança e o controle dos animais por seus tutores.
§2º Fica vedada a permanência de animais em ambientes onde possa haver risco à saúde humana, contaminação de alimentos ou incompatibilidade com as atividades desenvolvidas, conforme o Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974.**"**

Art. 2º Acresce o artigo 50-A na Lei nº 7.132, de 05 de novembro de 2014, que "Consolida a legislação que dispõe sobre o controle de populações animais, bem como sobre a Prevenção e Controle de Zoonoses no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Art. 50-A. Permanecem permitidas, independentemente das restrições do artigo anterior, as atividades realizadas em locais legalmente instalados e destinados à criação, pesquisa, venda, treinamento, competição, alojamento, tratamento, exposição, exibição, adoção e abate de animais.**"**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CBF6DFCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.946, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Declara o Boliche como Patrimônio Histórico, Cultural e Esportivo do Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Boliche declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Esportivo do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:74324CF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.947, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:19ABCF1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.948, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
I – 03 (três) Operadores de Máquinas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 02 (dois) Motoristas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
III – 03 (três) Mecânicos, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
IV – 03 (três) Calceteiros, Padrão 3, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
V – 02 (dois) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
VI – 11 (onze) Operários, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CA99838E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.949, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 02 (dois) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.
Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2437 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.302.0023.2437 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 12.01.10.122.0026.2450 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 12.01.10.122.0026.2450 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
V – 12.01.10.301.0022.2424 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VI – 12.01.10.301.0022.2424 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1DD417C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.950, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.353, de 01 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Thais Viviane Rodrigues Rocha, matrícula nº 19.388, autorizado pela Lei Municipal nº 9.353, de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 04 de julho de 2025.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CD4F6A29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.951, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$48.566,83 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), incluir Ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$48.566,83 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), através da Operação Especial

12.01.28.846.0000.0051 RESTITUIÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, Recurso Vinculado FR 2621 CO RV 3201506, ATENÇÃO BÁSICA – Calamidade Pública, conta 3.3.30.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições, na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 3201506, no montante de R$25.654,15 (Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), conforme demonstrativo anexo; e a redução das dotações da Ação Orçamentária 12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, código reduzido 2542, no montante de R$21.912,68 (Vinte e um mil, novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos); e 3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, código reduzido 2548, no montante de R$1.000,00 (Um mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0000 – Pagamento de Dívidas e Outros Encargos Especiais, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024), e incluir no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a operação especial: "RESTITUIÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE", para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:54B33452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.952, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 96.200,00 (Noventa e seis mil e duzentos reais), incluir Ações na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), através do Projeto 17.01.27.241.0049.1687 – MATURIDADE ESPORTIVA – CMDPI, FR 1759 CO RV 0000202 – 1356 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às contas:

I – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$ 39.998,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);

II – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 1,00 (Um real);

III – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 1,00 (Um real).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o remanejamento da dotação orçamentária 13.02.08.241.0002.0012 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 1759 CO RV 0000202 – 1356 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, código reduzido 1823, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0049 – LAZER COMUNITÁRIO, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: "MATURIDADE ESPORTIVA – CMDPI", para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), através do Projeto 17.01.27.243.0002.1724 – CRAQUES DA BOLA, CIDADÃOS DO AMANHÃ – COMDICA, FR 1759 CO RV 0000201 – 1301 – COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

III – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 13.03.08.243.0002.0013 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 1759 CO RV 0000201 – 1301 – COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, código reduzido 1835, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0002 – AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: "CRAQUES DA BOLA, CIDADÃOS DO AMANHÃ – COMDICA", para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), através da Atividade 10.02.12.122.0002.2377 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO, recurso CO RV 1500.1001020 – MDE, conta 3.1.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 10.02.12.361.0016.2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE, recurso CO RV 1500.1001020 – MDE, na Secretaria Municipal da Educação, a conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado, código reduzido 477, no valor de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.01.12.122.0002.2376 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO, recurso CO RV 1500.0000001 – MDE, conta 3.1.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.01.12.122.0002.2376 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO, recurso CO RV 1500.0000001 – MDE, na Secretaria Municipal da Educação, a conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, código reduzido 362, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:97243BA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 38.530, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Designa a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a ser realizada nos dias 06 e 07 de agosto 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", composta pelos seguintes membros:
I – Neemias da Silva Junior, Presidente;
II – Reinaldo Kucharski, Vice-presidente;
III – Camila Conrad, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santa Cruz do Sul;
IV – Mara Inês Wohjan, Representante da Ordem Auxiliadora de Senhoras da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Santa Cruz – Centro;
V – Guiomar Silva, Representante da Secretaria da Educação;
VI – Cristine Gass, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Inclusão;
VII – Carmen Maria Hamid, Representante da Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:07440C99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.533, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 155, e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 238, e seguintes, do Decreto Municipal nº 11.668/2023;
CONSIDERANDO que os artigos 192 e 201 do Decreto Municipal nº 11.668/23 estabelecem que a Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento das ARP, inclusive com a aplicação de penalidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Apuração e Aplicação de Penalidades, decorrentes de descumprimento total ou parcial de contrato ou de ata de registro de preços, composta dos seguintes membros, os quais poderão ser indicados, por ato formal do Secretário Municipal de Fazenda, para atuarem nos respectivos Processos Administrativos a serem instaurados contra a empresa licitante ou o contratado que der causa:
I – Clóvis Schwengber – matrícula 10.049;
II – Franciane Figueiredo Rech – matrícula 13.364;
III – Greice Kelling – matrícula 18.642;
IV – Inara Maria Geller – matrícula 8.181;
V – Jaime Ricardo Muller – matrícula 11.872;
VI – Júlio Cesar Belem Dias de Oliveira – matrícula 12.077;
VII – Marcos Luis Diehl – matrícula 10.180;
VIII – Natália Martins Panta – matrícula 13.353;
IX – Silvia da Rosa – matrícula 11.993;
X – Cristiano de Arruda Kuhn – matrícula 18.652.

Art. 2º No momento da expedição do Despacho de abertura de cada Processo Administrativo, o Secretário Municipal de Fazenda indicará os servidores titulares e suplentes que atuarão no mesmo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 36.103, de 03 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4C3B1021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.534, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município cederá para o CLUBE ESCOLA DE PARAQUEDISMO DE PASSO FUNDO (VERTICAL SPEED), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.515.788/0001-58, estabelecido na Av. Presidente Vargas nº 2000, bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo/RS, pelo prazo de 06 a 07 de junho de 2025, uma área de sua propriedade, situado na Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, s/nº, em Linha Santa Cruz, denominado Aeroporto Luiz Beck da Silva, nesta cidade, tendo por objetivo a realização de cursos de paraquedismo e lançamento de paraquedistas pelo CLUBE ESCOLA DE PARAQUEDISMO PASSO FUNDO;
CONSIDERANDO o Termo de Autorização de Uso, anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Com amparo no §4º, do artigo 110, da Lei Orgânica do Município, conceder autorização de uso, a título precário, de uma área de propriedade do Município, situado na Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, s/nº, em Linha Santa Cruz, denominado Aeroporto Luiz Beck da Silva, nesta cidade, para o CLUBE ESCOLA DE PARAQUEDISMO DE PASSO FUNDO (VERTICAL SPEED), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.515.788/0001-58.

Art. 2º A autorização de uso será pelo prazo de 06 a 07 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A1DECD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Edital de Convocação nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de sua atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.333 de 03 de dezembro de 1990 **PROCEDE A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, eleito(a), conforme Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes homologado no dia 29/05/2025, por ordem de classificação da suplência, em substituição de Conselheiro (a) Tutelar Titular durante o gozo de férias de Conselheiro(a) Tutelar Titular do dia 09/06/2025 a 08/07/2025.

O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias após a Publicação deste, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, situado na Av. Euclydes Nicolau Kliemann, 1515 – 2º andar - das 08hs às 12hs, das 13hs às 17hs.

Não comparecendo o(a) candidato(a) no prazo acima, terá sua convocação tornada sem efeito.

CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

01 - Anderson da Silva Grecca

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025

ELISÂNGELA BENVEGNU
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:7FF7A433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 035/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS ELÉTRICOS. Processo Adm. n° 022/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/05/2025. Início da vigência em 29/05/2025. Validade do registro até 28/05/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:1857E053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul – RS, através do presente, **NOTIFICA a empresa EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº sob nº 29.916.998/0001-50, da abertura do Processo Administrativo nº 018/PGM/2025 e da possibilidade da aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 2 (dois) anos,** pelos fatos expostos do respectivo procedimento. Antes, porém, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de ampla defesa, previsto no Art. 109, I, "f", da Lei 8.666/93 e alterações, que deverá ser enviada e protocolada no e-mail licitacao@santacruz.rs.gov.br, ou junto a Central de Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Coronel Oscar Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal), CEP 96.815-713, em Santa Cruz do Sul, RS.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:DA015261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2025

Objeto: Contratação de instituição de saúde para internação de pacientes adulto para tratamento de transtornos mentais, em regime de residência, com a finalidade em cumprimento às ordens judicias nº 5007037-04.2024.8.21.0030/RS e 5007037-04.2024.8.21.0090/RS . A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Saúde. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO CANAA LTDA – CNPJ: 50.067.111/0001-93. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Rubrica: 10.04.10.302.155.2231. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1550.1002.42526.

São Borja – RS, 03 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:38E41521

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2025

Objeto: Aquisição de 1.600 (um mil e seiscentas) unidades de complementos alimentares (cestas básicas), embaladas em sacos de capa de fardo não reciclado, medindo 50 x 80, capacidade mínima de 30kg, para as famílias atingidas pela estiagem conforme decreto de situação emergencial nº 21.109/25. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 14.904.244/0001-03. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 220.240,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais). Rubrica: 21.04.06.182.123.2269. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1759.0000.44378.

São Borja – RS, 03 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1BEF4EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025

Objeto: Aquisição de bombas submersas para a substituição de bombas queimadas que foram submetidas a condições de trabalho adversas durante a estiagem, conforme laudo técnico nº 176/2025 e requisição nº 059/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: M. KIRST LTDA – CNPJ: 04.309.482/0001-17. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 16.035,00 (dezesseis mil e trinta e cinco reais). Rubrica: 21.02.15.452.104.2290. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500.0000.43224.

São Borja – RS, 03 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5EC7A5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 62/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de consultas e exames especializados, bem como de serviços fonoaudiólogos. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025. Contratada: CLÍNICA VANESSA TEICHMANN – ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGO INTEGRADO – EIRELI, inscrito no CNPJ: 36.591.545/0001-67. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 28 de maio de 2025.

São Borja, 03 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:AEFC563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 65/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de instituição de saúde para internação de pacientes adultos para tratamento de transtornos mentais, em regime de residência, com a finalidade em cumprimento às ordens judicias nº 5007037-04.2024.8.21.0030/RS e 5007037-04.2024.8.21.0090/RS. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Saúde. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CANAA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.067.111/0001-93. Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data de assinatura: 29 de maio de 2025.

São Borja, 03 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:70748AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 67/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços para a realização de exames de *Emissões Otoacústicas Evocadas* (EOAE), também denominados *Triagem Auditiva Neonatal* (TAN), popularmente conhecidos como "Teste da Orelhinha" (contemplando o teste e reteste).Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025. Contratada: CLÍNICA VANESSA TEICHMANN – ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGO INTEGRADO – EIRELI, inscrito no CNPJ: 36.591.545/0001-67. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 28 de maio de 2025.

São Borja, 03 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1EC803D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 68/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de consultas e exames especializados, bem como de serviços fonoaudiólogos. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025. Contratada: VERA REGINA OLIVEIRA MIRANDA LEMOS, inscrito no CPF: 593.144.600-10. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 29 de maio de 2025.

São Borja, 03 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D7C4DCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2025

Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e kit de controle de qualidade que serão utilizados no equipamento de execução de hemograma, o YUMIZEN H500 da marca HORIBA no Laboratório de Fronteira. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 14738/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS – CNPJ: 88.484.969/0001-26. Valor: R$ 23.029,90 (vinte e três mil, vinte e nove reais e noventa centavos). **Rubrica:** 10.4.10.301.154.2088.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1600 – 0000 – 3610.

São Borja - RS, 03 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:4BBF212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2025

Objeto: Aquisição de insumos reagentes, calibradores e kit de controle de qualidade que serão utilizados no equipamento de execução de análises bioquímicas, o Bioclin 2000 Plus da marca Bioclin no Laboratório de Fronteira. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 14737/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS – CNPJ: 88.484.969/0001-26. Valor: R$ 15.112,45 (quinze mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos). **Rubrica:** 10.4.10.301.154.2088.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1600 – 0000 – 3610.

São Borja - RS, 03 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:79CFA2EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 027/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul

N° do contrato e/ou Aditivo: 027/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 022/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços e aquisição de materiais para limpeza, desobstrução e desinfecção de poço artesiano
Contratado: CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 94.744.224/0001-51
Data de assinatura do contrato: 10/04/2025
Data de publicação do contrato: 10/04/2025
Data de início da Vigência: 10/04/2025
Prazo/Vigência: 90 dias
Valor: R$ 31.672,00.

São Domingos do Sul, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:6726F2D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 028/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 028/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 023/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para Recolhimento de Lixo Hospitalar
Contratado: RECICLAGEM SERRANA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 17.793.462/0001-06
Data de assinatura do contrato: 10/04/2025
Data de publicação do contrato: 10/04/2025
Data de início da Vigência: 01/05/2025
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R$ 10.800,00.

São Domingos do Sul, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:704CC428

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 032/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 032/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 027/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de horas carro de som
Contratado: GILBERTO JUCELITO NOVELLO
CNPJ/CPF do contratado: 14.299.555/0001-90
Data de assinatura do contrato: 28/04/2025
Data de publicação do contrato: 28/04/2025
Data de início da Vigência: 01/05/2025
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R$ 15.000,00.

São Domingos do Sul, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:1F08D4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO Nº 043/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento do Município de São Vendelino, incluindo integração ao sistema da Brigada Militar do município de Feliz, conforme especificações descritas neste Termo de Referência. Origem: Processo de Dispensa de Licitação n° 064/2025. Contratada: CONTEL – SEGURANÇA ELETRONICA 24 HS LTDA CNPJ: 02.174.419/0001-95. Contrato n° 043/2025. Valor: R$ 42.000,00. Data da assinatura: 27 de maio de 2025. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

São Vendelino, 27 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F43A2493

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 041/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, conforme descrição e especificações constantes na Proposta em anexo, destinados ao atendimento das demandas dos eventos e atividades promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em benefício da comunidade local. Origem: Processo de Dispensa de Licitação n° 062/2025. Contratada: VERA MARIA SCHOULTEN 60398043000 CNPJ: 45.204.474/0001-93. Contrato n° 041/2025. Valor: R$ 8.287,00. Data da assinatura: 27 de maio de 2025. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

São Vendelino, 27 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:46D3BE84

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 042/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos de assessoramento à gestão da Assistência Social do Município de São Vendelino, com o objetivo de qualificar a implantação e a execução das ações vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas entre o município e os entes federados. Origem: Processo de Dispensa de Licitação n° 063/2025. Contratada: FACILITA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 40.277.847/0001-32. Contrato n° 042/2025. Valor: R$ 23.400,00. Data da assinatura: 27 de maio de 2025. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

São Vendelino, 27 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:6028A002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento emergencial de produtos de limpeza para as EMEIs e EMEFs do Município de São Vendelino. Valor: R$ 6.544,25.

São Vendelino, 27 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:48E3A294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 34/2025
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.
WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
6º	0010994	ALINE DAIANA FLORES	Técnico de Enfermagem	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 04 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:58BC9FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **MAIARA DA COSTA RAMOS,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1059, para fiscalizar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTÕES ELETRONICOS COM CHIP, TARJA MAGNÉTICA E/OU ELETRÔNICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DE UNISTALDA, referente ao Contrato Administrativo nº 041/2022, a contar desta data.

Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato**,** determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento dos contratos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos nº 041/2022 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 03 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:02E1F014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 219/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 41/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADO: Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VACARIA – CONSEPRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.110.909/0001-41, representada pelo Presidente Sr. Naclides Pagno.

OBJETO: Execução do projeto "Adequações na antiga sala do Consepro", visando proporcionar suporte para ações que promovam a segurança pública e a prevenção da criminalidade na cidade de Vacaria.

VALOR: Repasse financeiro no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), princípios que regem a Administração Pública, demais normas pertinentes e Protocolo nº 650/2025.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 03 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BD5771AF

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 218/2025

Súmula do Contrato nº 94/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 94/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: JAYE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 44.542.527/0001-13, ENDEREÇO: Rua Maria de Oliveira Mares Guia, n° 101, Sala 902 Londres, Praia de Itaparica, no Município de Vila Velha/ES

OBJETO: aquisição de dispensador de senhas automático com tela touchscreen de 21,5 polegadas e impressora integrada com corte automático, decorrente do Pregão Eletrônico n° 14/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos Reais)

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 03 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1895B82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2025

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação N.º 010/2025 Processo Administrativo N.º 048/2025	Contratação de pessoa jurídica especializada para compor comissão de apoio técnico na área de Engenharia Civil e Elétrica, para avaliação de propostas técnicas e de preços em procedimento licitatório para Contratação de Projetos de Engenharia para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei N.0 14.133/2021, contratando as empresas: **Duos Serviços de Engenharia, inscrita sob o CNPJ n.º 48.461.468/0001-00, no valor Total de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), e a Empresa Darlize da Rosa Bianchin, inscrita sob o CNPJ n.º 44.336.701/0001-71, no valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 03 de junho de 2025.	
CLEO SEVERO TRINDADE	
Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8C5CA9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL/RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de licitação
EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 007/2025 - SRP nº 011/2025. OBJETO – **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais para pacientes encaminhados da Atenção Básica do Município de Alegria/RS**. Licitação, do tipo montante global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **de Dia 18 junho de 2025, às 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: (55) 3195-0685, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site: www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 03 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:D065BCD8

ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75 § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 036/2025, referente ao Processo Administrativo nº 069/2025, datado do dia 02 de junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **EDNARDO MACHADO DE MELLO,** inscrita no CNPJ nº **42.839.534/0001-56**, para aquisição de serviço para o veículo ambulância, Fiat Ducato 2.3, ano 2014, placa IVT6533 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos serviços prestados o valor de

R$ 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais).Alegria - RS, 02 de junho de 2025.Fábio Luciano SchakofskiPrefeito Municipal.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 059/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de serviços para o veículo ambulância, Fiat Ducato 2.3, ano 2014, placa IVT6533 Da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 036/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, o valor de R$ 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **EDNARDO MACHADO DE MELLO,** inscrita no CNPJ nº **42.839.534/0001-56**. Data: 02.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:6B62C733

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2025. Data: 15.05.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **TOPSER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** CNPJ 20.890.587/0001-69. objeto inclusão de rubrica. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correram na rubrica: **07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - (139)** 3390 39 00 00 000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica . Alegria, 03 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C9FFC1C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 103.08.02/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de **Tainara Diana Bernardi** inscrita sob o CPF nº 036.020.070-22, no valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:DA2CFBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento **de equipamentos de informática**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **05 de junho a 24 de junho de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **24 de junho de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:5F29CBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 42/2021
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: NATUUR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ** nº. 11.149.409/0001-90. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho do corrente ano. **Pagamento:** Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor mensal de R$2.401,32 (dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos),** tendo o presente instrumento o valor global de R$ **28.815,84 (vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos),** no período da contratação. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela da entrega dos materiais, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços prestados. Sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE no percentual de +5,53% do mês de abril, acumulado no período de 12 meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:3C7E5C48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 11.2025

Aos três do mês de maio de 2025, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 22/05/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025, serviços de braço mecânico com cesto aéreo, bem como serviços de eletricista, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.
Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: OSMAR VIDAL DE VARGAS, CNPJ Nº 33.647.137/0001-91

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
01	1.000	HR	Serviço de braço mecânico com cesto aéreo	R$119,00	R$119.000,00
02	1.100	HR	Serviço de eletricista	R$47,00	R$51.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados no Município de Almirante Tamandaré do Sul, conforme solicitações das Secretarias Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito; Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente; e Turismo e Cultura. Os serviços poderão ser solicitados para atendimento no prazo máximo de seis horas, contado do envio da ordem de fornecimento, e sua efetiva realização no perímetro do Município de Almirante Tamandaré do Sul (áreas urbana e rural – Distritos de Rincão do Segredo, BR 386, e Linha Vitória, Localidades de Vila Seca e Mata Cobra, VRS 801). Os pagamentos compreenderão apenas as horas realizadas no Município, ficando CONTRATADA responsável pelas despesas com deslocamento da sua sede até o Município

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕE DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de 03 de junho de 2025, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.
5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.
Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos naLei.
Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.
A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.
A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento deseus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá- lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximode 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;
As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho oudocumentos equivalentes;

Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos desua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampladefesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.
10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez,
considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle eadministração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação àsnovas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aquelesregistrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dodano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº
091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo – Prefeita Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho de 2025

Municipio de Almirante Tamandaré do Sul
DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO-
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

Fornecedor:
OSMAR VIDAL DE VARGAS,
CNPJ Nº 33.647.137/0001-91

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:FA92A973

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Sra. Tainara Diana Bernardi, inscrito sob o CPF nº 036.020.070-22. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizada na Avenida General Lopes de Oliveira , número S/N, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, Matrícula nº. 45.668, do livro 2 do Registro Imóveis de Carazinho, sendo 136,80m² de área construída útil, que se destinará a abrigar a Associação de Bombeiros Voluntários. **Parágrafo Único:** a contratante deverá fornecer a alimentação para a equipe técnica no dia anterior da apresentação, bem como, alimentação para todos os integrantes da banda no dia da apresentação. Deverá fornecer água mineral/refrigerante para todos os integrantes da banda durante a montagem e desmontagem da estrutura, durante a apresentação da banda. Fornecerá também espaço de camarim, que servirá de descanso para os integrantes da banda, bem como, recepção e fotos com autoridades presentes. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de **R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de recibo, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do Locador. Despesas com luz e água do imóvel locado estão inclusas no valor contratado.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:BD91E526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 353/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **CARLA DE MORAES SEJANES OLIVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada na Comissão de Sáude e Meio Ambiente, a contar de 23 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de abril de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BBEE2C15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 375 A /2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDER FLORES OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:94C71094

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 377/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ELAINE SANTOS DE PAIXÃO CUNHA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Elias, a contar de 13 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de maio de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:28AC1746

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 385/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANA JULIA PINTO BITENCOURT,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:80A755AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 388/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CARINA DE OLIVEIRA SOARES,** para exercer a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Alvorada a partir da data de 30/05/2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3438E693

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 59/2025
EMPRESA: - MAGALUPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - CNPJ 13.884.775/0001-19
OBJETO: Aquisição de um microfone lapela sem fio, para desenvolvimento das atividades do setor de comunicação, baseado no ofício 123/2025.
Valor total: R$ 1.449,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 03 de junho de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0B5EB93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Registro de Preços nº 186/2025
Ata de Registro de Preços nº 186/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de equipamentos, produtos e mão de obra, com aplicações mensais de desratização e desinsetização.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Unitário
1	**CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS** Especificações: Serviço de controle de vetores e pragas urbanas (com equipamentos, produtos a serem utilizados e mão de obra), monitoramento e entrega de relatórios mensais à administração da Secretaria Municipal de Educação - SMED/Alvorada para controle de pragas e vetores. Aplicações trimestrais para desratização e semestrais para desinsetização, nos 38 endereços, dentre eles Escolas Municipais e Prédios Administrativos.	SV	12	R$ 4.166,67

Detentora: **QUALLITY DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 49.658.559/0001-00.

Alvorada, 03 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:47C54D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2024

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto a contratação de seguro veicular para a frota de carros e ambulâncias do SAMU pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Itens fracassados	
01	Seguro veicular anual mercedes benz sprinter placa jbz1b53

02	Seguro veicular anual mercedes benz sprinter placa iyj5785
03	Seguro veicular anual i/m benz ambulância, placa: jbw7g28
04	Seguro veicular anual montana placa izm3e83
05	Seguro veicular furgão renault, modelo master, amb,
06	Seguro veicular anual vw/ gol mpi placa jbr5e22
07	Seguro veicular anual vw / gol mpi placa jbr5e17
08	Seguro veicular anual iveco daily 45s17 placa izd6h32
09	Seguro veicular anual caminhão mercedes benz 416 cdi sprinter oxigênio placa shk6c96
10	Seguro veicular anual caminhão iveco tector 150e21 placa jaq5h75
11	Seguro veicular anual i/m. Benz sprint viaturem micro-ônibus placa jbu2i61
12	Seguro veicular anual mercedes benz splinter placa izz5j14
13	Seguro veicular anual para renault master-placa jcw5e48
14	Seguro veicular i/m.benz 417 alter amb placa jdb5g58
15	Seguro veicular i/m.benz 417 alter amb placa jdb5g57

Por não haver licitantes habilitados o processo foi considerado FRACASSADO. Na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:FCA8DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 89/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°25/2025

Objeto: Contratação do Serviço de Manutenção Corretiva do Sistema de Ar condicionado (02 equipamentos Trane Solution Plus DXPA050+TRAE050 e 01controlador AGTS MP5000) no Datacenter do Departamento Geral de Informática da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Contratação do Serviço de Manutenção Corretiva do Sistema de Ar condicionado (02 equipamentos Trane Solution Plus DXPA050+TRAE050 e 01 controlador AGTS MP5000) no Datacenter do Departamento Geral de Informática da Prefeitura Municipal de Alvorada. Serviços: - Teste de estanqueidade com Nitrogênio; - Solda Oxi-acetileno; - Substituição do filtro secador; - Substituição do Supervisor de Rede 380V; - Alto-Vácuo;	UN	1	R$ 2.380,00	R$ 2.380,00

Contratada: TAKESHI NAGANO
Valor Total: R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)
Alvorada, 03 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:43AB46EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 97/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

CONTRATO Nº 97/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Valor total do contrato: R$ 924.716,10 (novecentos e vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

Contratada: **JL Muck Comércio de Alimentos Ltda.** - CNPJ sob o nº 12.794.208/0001-09

Alvorada, 03 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:12CFAF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 404/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Matheus Rebello Duarte	12º Geral	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 03 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:709C3391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 405/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Pereira Rodrigues	174º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 03 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:00AAADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 406/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luana Dias Pacheco	162º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 03 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:794B2524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 407/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vanesa Centeno Medeiros Pacheco	165º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 03 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:BE462465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 408/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luiza Tatiane Silva Carissimi	163º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 03 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:00F57755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2639/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Tornar sem efeito a nomeação de Hohana Gomes Barreto, constante na Portaria Municipal n.º 2370/2025, aprovada em 18º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:78825820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2640/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Kauhana Zuboski Stoll, constante na Portaria Municipal n.º 2374/2025, aprovada em 19º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:70BAB704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2641/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Heverton Dos Santos Ferreira, constante na Portaria Municipal n.º 2530/2025, aprovado em 191º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F93F3C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, nouso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 5º da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2025, ao servidor **ANDRÉ CECHELLERO**, matrícula 1995001807, identidade funcional 2329-01, cargo de Professor, padrão Ref. C, nível V, classe

D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.775/10.950 no valor de R$ 4.843,34 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe D = 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 12/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:FDA94256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora **MARIABETANIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 1997100158, identidade funcional 2950-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.451,91 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 05/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:73C733A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora **GISELE DALLASTRA DE ABREU**, matrícula1999100992, identidade funcional 3839-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.038,15 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 23 x 3% a.a = 69% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV - 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 05/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:D7735B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora **ROSELANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 1999100935, identidade funcional 3769-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.257,20 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 24x 3% a.a = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 05/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:F3B9A6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: dia 23 de junho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:D8C856BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de uniformes e bolsas para uso dos profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 16 de junho de 2025, às 10h, 11h, 14h e 15h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 4 de junho de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:B72063C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 295/2024 A por 12 meses, a contar do dia 26/06/2025 ao dia 25/06/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 21.740/2025 e de acordo com manifestação da empresa A. A. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda.

Detentora: A. A. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda.

Alvorada, 03 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9FB04A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA ALTERAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo a Secretaria Municipal de Saúde altera o gerenciamento do Termo de Credenciamento nº 0008/2025 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a alteração ocorre devido à reestruturação administrativa do município que prevê que a castração cirúrgica de espécies caninas e felinas é responsabilidade da SMMAM;
1.2. O Termo de Credenciamento 0007/2025 passa a conter somente a dotação discriminada abaixo:
Referência: 1076
Órgão: 09
Unidade: 50
Ação: 6010
Vínculo: 15010001

Contratada: **Zoo Place Serviços e Produtos Veterinários Ltda.** - CNPJ sob o nº 03.256.048/0001-53

Alvorada, 03 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4B1C2D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA ALTERAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo a Secretaria Municipal de Saúde altera o gerenciamento do Termo de Credenciamento nº 0008/2025 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a alteração ocorre devido à reestruturação administrativa do município que prevê que a castração cirúrgica de espécies caninas e felinas é responsabilidade da SMMAM;
1.2. O Termo de Credenciamento 0008/2025 passa a conter somente a dotação discriminada abaixo:

Referência: 1076
Órgão: 09
Unidade: 50
Ação: 6010
Vínculo: 15010001

Contratada: **Castra Pet Clínica Veterinária Ltda.** - CNPJ sob o nº 46.833.102/0001-99

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:7D11F3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019 G - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019 G - Pregão Presencial nº 068/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 69/2019, **de forma excepcional por mais 84 (oitenta e quatro) dias**, a partir do dia 04 de junho de 2025 até o dia 27 de agosto de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência – DGI, através do processo 24850/2025;
1.2. A prorrogação se da considerando que o contrato 65/2025, oriundo de licitação do mesmo objeto, terá a sua implantação concluída em 27 de agosto de 2025;
1.3. A presente prorrogação poderá ser encerrada antes do termo final, por decisão da Administração, caso tenha início a execução do Contrato nº 65/2025, assegurando a continuidade dos serviços,

Contratada: Smart Tecnologia em Comunicações Ltda., CNPJ sob os números 01.013.714/0001-05 (matriz) e 01.013.714/0002-88 (filial).

Alvorada, 03 de junho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:F62F3146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 E - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 E - Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 118/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026, conforme Cláusula Nona, item 9.1 do contrato e

solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência através do Processo Nº 23941/2025.

Contratada: Borba, Pause & Perin – Advogados S/S, CNPJ n.º 92.885.888/0001-05

Alvorada, 03 de junho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:CBB03A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025 - A

Registro de preços nº 15/2025, Pregão Eletrônico 53/2024.

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (CARNES e LATICÍNIOS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na elaboração da Alimentação Escolar das EMEF's - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, das EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil e das creches conveniadas do município de Alvorada/RS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, na manutenção alimentar dos abrigados sob tutela do município nos Grupos de Convivência, na Casa de Acolhimento Arco-Íris, nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada em Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem como objeto a correção da vigência da ata, alterando a redação do item 7.1, CLÁUSULA SÉTIMA, passando a ter o seguinte texto:

Onde se lê:
7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da mesma, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Leia-se:
7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será do dia de sua assinatura até 15/10/2025 podendo ser prorrogada até 15/10/2026 desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços se fundamenta no que dispõe o art. 124, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **Burlani Comércio de Carnes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41

Alvorada, 03 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:42D176DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.123, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3314, DE 12 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1°, caput da Lei Municipal nº 3.314, de 12 de julho de 2019, com a seguinte redação:
"
Art. 1° Os servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo ou em cargo de comissão, no interesse do serviço e no exercício de suas funções, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista e ou necessidade de atendimento de serviço, poderão dirigir veículos oficiais, bem como aqueles à disposição do Município por questão de locação.
....."
§ 1º. Fica alterado o § 1º, do art 1º da Lei Municipal nº 3.314, de 12 de julho de 2019, com a seguinte redação:
§ 1º A possibilidade de que trata o caput deste artigo depende de autorização prévia e expressa do Secretário Municipal titular da Pasta interessada, ou quem lhe faça as vezes, manifestando à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para às providências legais, devendo o ato ser encaminhado a esta com os formulários constantes nos Anexos I, II e III desta Lei, devidamente preenchidos, exceto para o cargo de Guarda Municipal.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:49BC3415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.124, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 12 DE MAIO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTRUÇÃO DE MUROS, CERCAS E PASSEIOS, BEM COMO LIMPEZA DE TERRENOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 706, de 12 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. O proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel situado na zona urbana do Município em logradouro é obrigado a manter ou executar..."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:FD8D013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.125, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE ENUMERA A LEI ORDINÁRIA 2.586/2012 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se as alíquotas do ISS dos serviços listados no artigo 100, passando a ser conforme segue:

Código	Serviço	Alíquota
23 23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere: Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	2%

Art. 2º. Altera a redação do parágrafo 5º do artigo 194, conforme segue:

"Art. 194 ...
§5°. O microempreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte, cujas atividades sejam consideradas exclusivamente de baixo risco, estão dispensadas do recolhimento da taxa de licença de localização, fiscalização e/ou vistoria. "
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o previsto no artigo 2º que passará a vigorar em 01/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:475F6D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL N° 055/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – Aquisição de Fita HGT e compressa de gaze.
Data de Abertura: 09 de junho de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 03 de junho de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:5629382E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
17/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento legal no artigo 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: LEILANE S. LOPES & CIA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO URBANO
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência do Contrato: 01 de maio de 2025 a 01 de agosto de 2025
Licitação: Dispensa de licitação 17/2025, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.99.00.00.00/1.500.0000.0000
Data da Assinatura: 29 de abril de 2025

Arroio dos Ratos, 03 de junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:89383066

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 666/2025

26/05/2025 - Portaria n° 666/2025 - CONCEDER a Servidora EDIANE LIMA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 3869 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:20E274E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 667/2025

26/05/2025 - Portaria nº 667/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANE ALVES TASSONI, matricula 3730 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:3C336A74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 667/2025

26/05/2025 - Portaria n° 668/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% (dezoito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:A7089734

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°670/2025

26/05/2025 - Portaria nº 670/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA LUCIA FREITAS TAVARES, matrícula 2914 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (Oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:295DFDD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 671/2025

26/05/2025 - Portaria n° 671/2025 - CONCEDER ao Servidor EDEMILSON MARTINS DE SOUZA, matrícula 4237 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:62C29CE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 672/2025

26/05/2025 - Portaria n° 672/2025 - CONCEDER ao Servidor RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula 4239 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:79F03912

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°673/2025

26/05/2025 - Portaria nº 673/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLÁUDIO ROBERTO DA CUNHA CASTRO, matrícula 4250 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:64E9A0CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°674/2025

26/05/2025 - Portaria nº 674/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) RITTIELI SOUZA SILVA, matrícula 3072 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (Seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B5F40D8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°675/2025

26/05/2025 - Portaria nº 675/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 252 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 36% (Trinta e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FDED08B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°676/2025

26/05/2025 - Portaria nº 676/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROCHELLE MACEDO ARIZA, matrícula 1847 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (Dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C1CDC2CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°677/2025

26/05/2025 - Portaria nº 677/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) TATIELIM SOUZA PSZIGODINSKI, matrícula 3821 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (Quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BDE82079

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°678/2025

26/05/2025 - Portaria nº 678/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO ROGERIO RAGUSE LOPES, matrícula 4235 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:58435252

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°679/2025

26/05/2025 - Portaria nº 679/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA DA SILVA ROSA, matrícula 4249 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:05C3D41A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°680/2025

26/05/2025 - Portaria nº 680/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 4241 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B9ED3705

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°681/2025

26/05/2025 - Portaria nº 681/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 2709 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº

2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F708B6FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 687/2025

29/05/2025 - Portaria n° 687/2025 - CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) SERLI FRANCO OLIVEIRA, matrícula 4588, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:7CEC34C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°691/2025

30/05/2025- Portaria n° 691/2025- CONVOCAR a servidora PRISCILA SALATTI HEIN, matricula nº3835, Cargo Agente Administrativo, em férias, para o efetivo exercício de sua função, no dia 02 de junho de 2025 e a contar de 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EFF7672D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°692/2025

30/05/2025 - Portaria n° 692/2025 - NOMEAR, ELISABETE COUTINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 4585, no Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotando-o (a) na Secretaria da Fazenda, percebendo a quantia mensal de R$ 2.522,87 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DD0A6DFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°712/2025

02/06/2025 - Portaria nº 712/2025 - CONCEDER, ao servidor (a) DAIANE SERPA PIZZIO, matrícula 2827, Mudança de Classe, Padrão 6 - Classe B, passando para Padrão 6 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EA981CE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°713/2025

02/06/2025 - Portaria nº 713/2025 - CONCEDER, ao servidor (a) ANDREA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 2709, Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2EF6E156

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 714/2025

03/05/2025 - Portaria n° 714/2025 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) IGOR GIL ZEFERINO, matrícula 4227, Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:95C8CAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5259/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5259/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 42.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE; 2.006 – Manutenção dos Serviços Planejamento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 227 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – 8545 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JUNHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C96E1895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Convocação de Audiência Pública referente ao PNAB – Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Ciclo 2

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETO
O presente edital tem por objeto convocar os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, os agentes culturais do município e a comunidade em geral para participarem da **Audiência Pública destinada à discussão e participação social na definição das ações culturais a serem executadas com os recursos do Ciclo 2 da PNAB**, conforme Plano de Ação aprovado junto ao Ministério da Cultura.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL
A audiência pública ocorrerá conforme segue:

• **Data:** 16 de junho de 2025
• **Horário:** 19horas
• **Local:** Câmara Municipal de Vereadores de Barracão

3. PÚBLICO-ALVO
Estão convidados a participar da audiência:

• Membros do Conselho Municipal de Política Cultural;
• Artistas, produtores, técnicos e demais trabalhadores da cultura;
• Representantes de coletivos, associações, entidades e grupos culturais organizados;
• Cidadãos interessados nas políticas públicas de cultura no município.

4. FINALIDADE
A audiência pública tem por finalidade assegurar a **transparência, a participação social e a gestão democrática** no planejamento das ações culturais a serem implementadas com os recursos da PNAB – Ciclo 2, em conformidade com o Art. 3º, inciso V e parágrafo único, da Lei nº 14.399/2022.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pelo telefone (54)3356-1255 - ou pelo e-mail: smec@pbarracao.com.br.

Publique-se. Cumpra-se.

Barracão/RS, 03 de junho de 2025.

MARLI FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Município de Barracão/RS

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:168373B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria n° 314/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 318, de 02 de junho de 2025, a qual contratou temporariamente a Sra. **Cláudia Lima Vieira,** para o cargo temporário de Monitor Escolar, visto que ela optou por não assumir a vaga temporária para a qual foi nomeada, conforme Termo de Desistência anexo.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:52FACBFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Contrata Monitor Escolar, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 1º e 5º, da Lei Municipal nº 3.739, de 15 de maio de 2025, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 03-25, de 29 de maio de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Elsa dos Passos de Lima**, para o cargo temporário de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:29094FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE INTERNET DO CENTRO ADMINISTRATIVO E CONSERTO DE COMPUTADOR DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 203/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI CNPJ: 28.419.063/0001-04.

Objeto: Materiais necessários para ampliação da rede de internet do Centro Administrativo e conserto de computador do setor de identificação.

Autorização da Autoridade Competente: 03/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 22

Valor: R$ 1535,00

Barra do Guarita, 03/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E18AEB27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 13-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 17/06/2025
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 03/06/2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D6DFDB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47, DE 30 DE MAIO DE 2025

DECRETO N° 047 DE 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos Municipais para o ano de 2025, no valor de *R$ 200,00 (duzentos reais).*
Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, válido a partir do mês de maio de 2025.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 30 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:5DAD3715

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: WEBDE HOST LTDA
CNPJ: 12.313.704/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DE INTERNET VIA TELEFONE E E-MAIL ¨http://www.barroscassal.rs.gov.br/¨, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA HOSPEDAGEM E BKPS DA PLATAFORMA.
Dotações: 482 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R$7.748,64(sete mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 02/06/25 até 02/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:511FA9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 036/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 02.670.658/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, e LEI n° 3.192/2025, Inexigibilidade nº 036/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para realizar serviços de urgência e emergência, atendimento pré-hospitalar, execução de serviços de combate a incêndios, buscas, segurança, salvamentos e defesa civil no âmbito do território municipal de Bom Princípio.

VALOR: até R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de junho de 2025 até 31 de maio de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 03 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:AE4724B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 02/2025

ERRATA nº 02/2025

O Município de Butiá/RS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 41/2025, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar função de técnico(a) de enfermagem, verificando erro formal de digitação no Edital 41/2025, RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
8.1.1. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
8.1.2. Apresentar a seguinte documentação:

Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;
Original e cópia do CPF;
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, com indicação de CPF, quando menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário;
Original e cópia do Título de eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
Cópia do Comprovante de residência;
Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda ou conforme modelo anexo).
Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida;
Comprovante de conclusão do Curso Superior em Enfermagem;
Carteira de habilitação dentro do prazo de validade – COREN/RS;
Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS - prazo de validade vigente;
Autodeclaração étnico-racial (modelo anexo);
01 fotografia 3x4;
Atestado Admissional
Número do PIS/ PASEP.

LEIA-SE:

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
8.1.1. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
8.1.2. Apresentar a seguinte documentação:

Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;
Original e cópia do CPF;
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, com indicação de CPF, quando menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário;
Original e cópia do Título de eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
Cópia do Comprovante de residência;
Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda ou conforme modelo anexo).
Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida;
Comprovante de conclusão do Curso Técnicode Enfermagem;
Carteira de habilitação dentro do prazo de validade – COREN/RS;
Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS - prazo de validade vigente;
Autodeclaração étnico-racial (modelo anexo);
01 fotografia 3x4;
Atestado Admissional
Número do PIS/ PASEP.

Butiá, 02 de junho de 2025.

EDERSON PIZIO LOPES

NATÁLIA DA ROCHA PELTZ

GRACE PETRIXELI DUARTE

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0F8436EA

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE/Nº= Pregão eletrôniconº 49/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
OBJETO: Futuras e eventuais contratações de transporte de passageiros
DATA DA RESCISÃO DA ATA/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: a partir de 30 de maio de 2025;
PREVISÃO LEGAL: Art. 82 inciso IX da lei 14.133/2021 combinado com o item 6.1, alínea "a" da ata de registro de preços nº 32/2023;
CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à BR-290, Km 176, nº 13341 - Bairro Vila Motta - Butiá/RS, cep. 96.750-000;

Butiá, 04 de junho de 2025;

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C4FAD1D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS

MODALIDADE/Nº= Pregão eletrônico nº 6/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2019
OBJETO: Tranposte escolar
DATA DA RESCISÃO: a partir de 30 de maio de 2025;
PREVISÃO LEGAL: art. 75, inciso I da lei 8.666/93;
CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à BR-290, Km 176, nº 13341 - Bairro Vila Motta - Butiá/RS, cep. 96.750-000

MODALIDADE/Nº= Pregão eletrôniconº 8/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº51/2022
OBJETO: Tranposte escolar
DATA DA RESCISÃO:a partir de 30 de maio de 2025;
PREVISÃO LEGAL: art. 75, inciso I da lei 8.666/93;
CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à BR-290, Km 176, nº 13341 - Bairro Vila Motta - Butiá/RS, cep. 96.750-000

MODALIDADE/Nº= Pregão eletrôniconº 28/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº372/2022
OBJETO: Tranposte escolar
DATA DA RESCISÃO:a partir de 30 de maio de 2025;
PREVISÃO LEGAL: art. 75, inciso I da lei 8.666/93;
CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à BR-290, Km 176, nº 13341 - Bairro Vila Motta - Butiá/RS, cep. 96.750-000

Butiá, 04 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:84CDBEB8

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Concorrência nº 1/2025
CONTRATO Nº 344/2025
OBJETO: Concessão de uso de bem público destinado para Hospital Municipal, à entidade de direito privado, sem fins lucrativos vinculada à proposta de trabalho com a finalidade exclusiva de prestação de serviços de pronto atendimento, ambulatoriais, e hospitalares de assistência à saúde da população 100% SUS e aquisição de serviços de pronto atendimento pela municipalidade conforme natureza, condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como Lei Municipal Nº 4.301/2025 de 20 de janeiro de 2025.

PERÍODO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) meses, a contar de 01/06/2025.

VALOR MENSAL: R$ 397.869,14

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 47.744.296,80;

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.

CONTRATADA: ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, com sede/endereço à Rua Catarino Andreatta, 155 - Vila Nova - Porto Alegre/RS, Cep. 91750-040;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 04 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6E118617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 54, DE 03/06/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 03/06/2025, à servidora TANIA MARA MARTINS MACIEL, matrícula 9376, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.095/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 03/06/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:EFDCB583

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 55, DE 03/06/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2025, à servidora BETÂNIA MESQUITA LUCAS, matrícula 4378, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 03/06/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:823BDFF7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM MAIO DE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM MAIO DE 2025

SÚMULA DE CONTRATOS – MAIO 2025
Aditivo de Termo de Credenciamento Serviços de Saúde: HOSPITAL UNIMED VALE DOS SINOS TORRE II - prestação de serviços médicos e hospitalares - 23/05/2025 - 12 meses
Aditivo Contrato de Locação: ALMIR ANTONIO CAMPANA– Locação de Sala Comercial para armazenamento de arquivos do IPASEM/CB - Valor mensal – R$ 1.614,03 - 02/05/2025 - 12 Meses. **FLÁVIA CATARINA BAPTISTA - –** 6.623,84 –Locação de prédio comercial, de 242,10 m², localizado na Rua Lima e Silva, nº. 321, Centro, na cidade de Campo Bom/RS, inscrito na Matricula nº. 10.808, do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, onde se situa a sede do IPASEM/CB - Valor mensal R$6.623,84 - - 30/05/2025 - 12 meses.

Campo Bom, 03 de Junho de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:0F40CE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e operação de Medidor de Velocidade com Registro de Imagem Fixo (Pardal) na Avenida Brasil, 97, Bairro Imigrante, Campo Bom - RS**. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que está **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1D187229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.750, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O "PONTO FACULTATIVO" NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, fica estabelecido como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 20 de junho de 2025, dia imediatamente posterior ao feriado municipal relativo à "Corpus Christi".

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 10 e 12 de junho de 2025, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 10 e 12 de junho de 2025**, **será das 8 às 11h e das 12h 30min às 18h 30min.**

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, 40 horas e 20 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação do dia 20 de junho de 2025.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação do dia 20 de junho de 2025, de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:754FB367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.

Onde se lê:
"OBJETO: Apresentação do espetáculo "Os Causos do Guri de Uruguaiana", no dia 05/06, no Auditório Marlise Saueressig (Teatro CEI), durante a programação do evento "Festejando Campo Bom ".
VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)."

Leia-se:
"OBJETO: Apresentação do espetáculo "Os Causos do Guri de Uruguaiana", no dia 05/06, **de 02 (duas) sessões** no Auditório Marlise Saueressig (Teatro CEI), durante a programação do evento "Festejando Campo Bom ".
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) "

As demais informações permanecem inalteradas.
Campo Bom, 02 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:842B8D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 64.576, DE 29 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta da servidora **GRASIELA DA SILVA,** matrícula 10926**,** titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E1D6D388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.572, DE 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

"I – Um terreno urbano, sem benfeitorias, devidamente matriculado sob o número 32.632, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com as seguintes características:

MATRÍCULA N° 32.632.
IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitorias, de formato irregular, situado no Bairro Vale dos Sinos do Plano Diretor, num quarteirão definido de maneira incompleta pela Avenida dos Municípios, Ruas Dona Mélia Suriz Bilhalva, Milton Kirsch, e 04, terras de Caeté S/A., de matrícula nº 11.521 e terras de Valore Empreendimentos Imobiliários Ltda. de matrícula nº 29.629, composto do lote 51A da quadra 20, do Loteamento Residencial Plaza Vale dos Sinos, com área superficial de 423,29m² (quatrocentos e vinte e três metros e vinte e nove decímetros quadrados), tem início de sua descrição num ponto de coordenadas (UTM – SIRGAS 2000 E:495.471,457; N: 6.718.745,274); deste ponto segue rumo ao nordeste formando um ângulo interno de 80°23'27" com o segmento anterior, por uma reta com dimensão de (15,21m), no alinhamento da Rua Dona Mélia Suriz Bilhalva, lado impar a leste; deste ponto segue rumo ao noroeste formando um ângulo interno de 99°37'22" com segmento anterior, por uma reta com dimensão de (28,21m), confrontando-se com o lote 52A, a norte; deste ponto segue rumo ao sudoeste formando um ângulo interno de 80°22'38" com o segmento anterior, por uma reta com dimensão de (15,21m), confrontando-se com a Área de Equipamento Urbano 1 (Área Pública), a oeste; deste ponto segue rumo ao sudeste formando um ângulo interno de 99°36'33" com o segmento anterior, por uma reta com dimensão de (28,22m), confrontando-se com os lotes 50A, 49A e parte do lote 48A, a sul, retornando assim ao início de sua descrição. Dista(289,15m) da esquina formada da Avenida dos Municípios, ao leste.
PROPRIETÁRIA: CAMPO BOM PARTICIPAÇOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.475.185/0001-60, com sede na Avenida Ecoville, n° 450. Lt. 9, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre-RS."

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei é de propriedade de CAMPO BOM PARTICPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 21.475.185/0001-60, nos termos da matrícula nº 32.632, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Art. 4º. As despesas resultantes da doação autorizada na presente Lei serão custeadas pelo Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 27 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:79397350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.527, DE 23 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LISANI APARECIDA DA COSTA,** como membro titular, no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom – SISEMUCB, para o cumprimento de um mandato com duração de 03 (três) anos, de 24 de maio de 2025 a 23 de maio de 2028, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44D5C82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.528, DE 23 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SILVIO PACHECO,** como membro suplente, no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom – SISEMUCB, para o cumprimento de um mandato com duração de 03 (três) anos, de 24 de maio de 2025 a 23 de maio de 2028, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE7AA6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.581, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ISMAEL ENDREU DA ROCHA FLORES,** matrícula nº 14608, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58B74CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.582, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **CHARLES ROBERTO DE SOUZA BITENCOURT,** matrícula nº 5010, titular do cargo de Músico, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9E5F7327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.584, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **JULIO CESAR CECHELERO,** matrícula nº 15169, titular do cargo de Instrumentista de Percussão da Banda Municipal - Baterista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:641832D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.585, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA,** matrícula nº 10383, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:75F40939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.595, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DA LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito da Licitação de Contratação de Empresa para Levantamento de Georreferenciamento:

MISAEL DALVAN GUIMARÃES
ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR
RIVELINO DA SILVA HOCK

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:24805588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços de gêneros alimentícios, organizados em cestas básicas**, foi retificado. A data de abertura da sessão pública permanece inalterada, dia 03/06/2025, às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações. Campo Bom, 2 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B34BBF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 041/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição de 150 m³ de rochas detonadas para utilização em obras de recuperação e infraestrutura no município, visando atender às necessidades decorrentes das enchentes ocorridas em maio de 2024.
FORNECEDOR: LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ 94.197.654/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 02 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D2A82F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **FERNANDA LUIZA KRINDGES** 21ª colocada, após reclassificação, em segunda chamada, para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.057/2025.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:7D293201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2025

Contrato N° 9/2025

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 48.891.104/0001-60

Valor: R$ 750,00

Início da Vigência: 19/05/2025
Término: 19/05/2026

Objeto da Contratação:
Aquisição de cooktop.

Capão da Canoa, 3 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:2C775BED

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 95/25, Auto de Infração nº 95/25. Autuado: Padaria Dariva Litoral Ltda., CNPJ sob nº 52.502.248/0001-54. Data da Autuação: 19 de março de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 26, 29 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 332 §§ 1º e 2º, 355 caput, 346, I e IV, 347, VII e VIII, 436, 499, 506 caput e 517 Inciso II do Decreto Estadual nº23430/74; artigos 13, III, 18§6º, II e 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigos 26, 29 caput e 31 da Lei Municipal 838/94, artigos 340 caput, 346 I, II e IV, 347 VI e VIII, 350, V, 355 caput §2ºm 365 caput §§ 2º e 5º do Decreto estadual nº 23430/74, artigos 13, II, 18§6º II da Lei Federal nº 8078/90; 3) Artigo 52 da Lei Municipal 838/94; 4) Artigos 4º e 5º da RDC 429/20 ANVISA; ARTIGOS 18§6º,II da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV, XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 03/06/2025, penalidade

Multa e Inutilização dos Produtos constantes no Termo Inutilização nº 09/2025.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:5FE5116B

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 96/25, Auto de Infração nº 96/25. Autuado: Restaurante Canaã Ltda., CNPJ sob nº 47.522.488/0001-80. Data da Autuação: 24 de março de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA.; 2) Artigos 26 e 31da Lei Municipal nº 838/94; Artigos 332, § 1º e 2º, 355 caput, 346, I e IV, 347, VII e VIII, 436, 499, 506 caput, 517 Inc. II do Decreto Estadual 23430/74; artigos 13, III, 18 §6º, II e 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 03/06/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:B1D2CD6B

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 97/25, Auto de Infração nº 97/25. Autuado: Restaurante Canaã Ltda., CNPJ sob nº 47.522.488/0001-80. Data da Autuação: 27 de março de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1)Artigos 24,26 e 31 da Lei Municipal nº838/94; artigos 350, Incisos5 II e III e 463 §1º do Decreto Estadual nº 23430/74; artigos 18 e §6º Incisos II e III, 31 e 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 03/06/2025, penalidade Multa e Inutilização dos produtos constante no Termo de Inutilização Imediata de Produtos 09/25.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:CA2B17BC

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 98/25, Auto de Infração nº 98/25. Autuado: Capellone Bar e Restaurante Ltda.; CNPJ sob nº 43.548.589/0001-70. Data da Autuação: 28 de março de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1)Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94; 332 §1º e 2º, 436, 355 e 499 do Decreto Estadual nº 23430/74; artigos 13, III, 18 §6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 433, XIV, 235 §4º e 236 "e" do Decreto Estadual nº 23430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 03/06/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:C2ED25EA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 99/25, Auto de Infração nº 99/25. Autuado: Carolina Rodrigues de Matos, CPF sob nº 003.718.360-50. Data da Autuação: 28 de março de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANIVSA, artigo 433, XIV, 235 §4º e 236 "e" Decreto Estadual 23430/74; 2) Artigo 52, II da Lei Municipal nº 838/94; 3) Artigos 26, 27§1º, 29 caput e 31 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 340 caput, 346, I, II e IV, 347 III, IV, V, VI e VIII, 506 do Decreto Estadual 23430/74, artigos 18§6º, II e III da Lei Federal nº 8078/94; 4) Artigos 24,26 caput e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 344 §4º, 346 III e IV, 350 II e III, 519 e 527, V do Decreto Estadual nº 23430/74, artigos 13, III, 18§6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 03/06/2025, penalidade Multa e Inutilização Imediata de Produtos nº 10/25.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:A24532F8

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº100/25, Auto de Infração nº 100/25. Autuado: Gisele Reginatto Vasconcelos, CNPJ sob nº 21.331.483/0001-49. Data da Autuação: 11 de abril de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 29 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 340 caput, 346, I, II e IV, 350, V do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c Artigo 18§6º, I e II e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigo 843 do Decreto Estadual nº 23430/74; 3) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 367 § Único do Decreto Estadual nº 23430/74; item 4.8.14 da RDC 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV, XVIII e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 03/06/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:A75A60F0

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº101/25, Auto de Infração nº 101/25. Autuado: Escola Particular de Educação Infantil Pintando o Sete, CNPJ sob nº 32.296.589/0001-03. Data da Autuação: 11 de abril de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 332 §§ 1º e 2º, artigo 355, 436 e 499 do Decreto Estadual nº 23430/74; 2) Art. 26 e 29 da Lei Municipal. 838/94, artigo 340 caput, artigo 346 Inc. I, II e IV art. 350 Inc. V do

Decreto Estadual 23430/74, art. 18 § 6º I e II e artigo 39 VIII da Lei federal nº 8078/90; 3)Artigo 346, I e IV, 347, IV e VIII, 355 do Decreto Estadual nº 23430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV, XXIV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 03/06/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:D6583A06

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 992/2025

Número de Contrato: 207/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e lubrificação automotiva para os veículos da Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **M A F VILAS BOAS SERVIÇOS & CIA LTDA.**
CNPJ da Contratada: 53.795.421/0001-12.
Valor: R$ 4.349,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 03 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:79AC4FB8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos não perecíveis para a Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1.	gasparin	Unidade	20.000	R$ 3,35

Detentora: L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.249/0001-60.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 03 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C70C94F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos não perecíveis para a Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	FARINHA DE TRIGO, especial, branca do tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e bem lacrada de 01 kg. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Não deve conter parasitas, detritos, matéria terrosa ou outras substâncias impróprias ao produto. Deve conter data de fabricação, prazo de validade mínimo de 90 dias, lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. validade mínima aceita a partir da entrega	rosesol	Kg	8.000	R$ 2,64

Detentora: JBF,DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.559/0001-51.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 03 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:07356F1D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 552/2025

Número de Contrato: 208/2025.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (suco de uva integral) para a merenda escolar através de chamamento público (agricultura familiar) para a Secretaria da Educação.
Contratada: **COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA - COOPVIVA.**
CNPJ da Contratada: 10.917.361/0001-50.
Valor: R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).
Capão da Canoa, 03 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AE10C72A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, para o Ambulatório de Apoio a Rede da Secretaria de Saúde.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 357/2025.
CONTRATADA: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ N: 93.305.910/0001-63;
VALOR: R$ 8.540,00.
Capão da Canoa, 03 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BD89E120

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de material gráfico para utilização do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em ação alusiva à mobilização nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, convocada pelo Comitê Nacional de enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Rede Ecpat Brasil e parceiros.**

Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 360/2025.
CONTRATADA: TRIANGULLO GRAFICA E EDITORA LTDA;
CNPJ N: 07.104.434/0001-80;
VALOR: R$ 5.315,00.
Capão da Canoa, 03 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2E44D3BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação direta, por dispensa de licitação de Empresa Especializada em Locação de Geradores de Energia para as Unidades de Pronto Atendimento Médico da Secretaria de Saúde de Capão da Canoa.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 379/2025.
CONTRATADA: PRIMEGRID ENERGIA LTDA;
CNPJ N: 39.430.957/0001-03;
VALOR: R$ 154.128,00.
Capão da Canoa, 03 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B98BD446

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 061/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação de inscrição para capacitação sobre Mobilidade e Trânsito.
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 350/2025.
CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, CNPJ N° 88.733.811/0001-42.
VALOR: R$ 1.172,00

Capão da Canoa, 03 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2121C13F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 062/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação de empresa para a realização do Campeonato de Xadrez da Semana do Brincar.
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 370/2025.
CREDOR: SOCIEDADE CULTURAL E AMBIENTALISTA EMBRIAO, CNPJ N° 05.123.131/0001-80.
VALOR: R$ 5.000,00
Capão da Canoa, 03 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4487B84A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 063/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: formação de professores para semana do brincar.
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 372/2025.
CREDOR: SOCIEDADE CULTURAL E AMBIENTALISTA EMBRIAO, CNPJ N° 05.123.131/0001-80.
VALOR: R$ 3.000,00
Capão da Canoa, 03 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:59A64975

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 064/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação de espetaculo teatral para a Semana do brincar, através da emenda impositiva n°10.
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 374/2025.
CREDOR: 21.898.584 RODRIGO AZEVEDO DE LIMA, CNPJ N° 21.898.584/0001-34.
VALOR: R$ 40.000,00
Capão da Canoa, 03 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:377A3388

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 065/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação de Teatro para a Abertura da Semana do Brincar.
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 375/2025.
CREDOR: CASA LUDICA FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 30.665.043/0001-57.
VALOR: R$ 38.240,00
Capão da Canoa, 03 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF3D0E86

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 066/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação direta por inexigibilidade da empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI.
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 378/2025.

CREDOR: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA,
CNPJ N° 30.644.818/0001-08.
VALOR: R$ 6.215,00
Capão da Canoa, 03 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ECBF08A4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0019/2025 EDITAL Nº 306/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **GM/CORSA WIND** de placas **LAD0G05**, de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0019/25**, lavrado no dia 30/05/2025, localizado na Av. Parque III, em frente ao nº2641, no bairro Novo Horizonte, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 03 de junho de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:EF6E2FD2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0020/2025 EDITAL Nº 307/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **GM/MONTANA** de placas **IOH6C27**, de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0020/25**, lavrado no dia 30/05/2025, localizado na Av. Parque III, em frente ao nº2641, no bairro Novo Horizonte, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 03 de junho de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:B4626270

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0021/2025 EDITAL Nº 308/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **GM/KADETT LITE** de placas **ICO2935**, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0021/25**, lavrado no dia 30/05/2025, localizado na Av. Parque III, em frente ao nº2049, no bairro Novo Horizonte, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 03 de junho de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:BFDA307F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0022/2025 EDITAL Nº 309/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **GM/CORSA WIND** de placas **MFC6540**, de cor **BRANCA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0022/25**, lavrado no dia 30/05/2025, localizado na Rua Luiz Alves Pereira, em frente o nº2345, no bairro Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 03 de junho de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:6CA81384

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0023/2025 EDITAL Nº 310/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FORD/PAMPA** de placas **ICW9H57**, de cor **AMARELA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0023/25**, lavrado no dia

30/05/2025, localizado na Rua Agenor Maria dos Santos, em frente ao nº370, no bairro São Jorge, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 03 de junho de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:5B250953

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0024/2025 EDITAL Nº 311/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **RENAULT/CLIO** de placas **JAR0019**, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0024/25**, lavrado no dia 30/05/2025, localizado na Av. Paraguassú em frente o nº207 no bairro Guarani, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 03 de junho de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:6091E0AE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO Nº 0025/2025 EDITAL Nº 312/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FIAT/STILO 16V** de placas **ILE1A25** de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0025/25**, lavrado no dia 30/05/2025, localizado na Av. Parque III,em frente ao2641,no bairro Novo Horizonte, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 03 de junho de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:264E473A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Pregão Eletrônico nº 28/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para conserto motoniveladora case. Data de abertura dia 17/06/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:F4B4C756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025 - RETIFICADO

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO TOTAL, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2329/2025**, para Serviços técnicos profissionais de Geólogo ou Engenheiro de Minas para regularização, outorga, dispensa de outorga ou aprovação de projeto de tamponamento para atendimento da demanda do Programa de Regularização de Poços – Programa Poço Legal do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. **Motivo:** Alteração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo ao edital.
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 10/06/2025 às 09h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10/06/2025 às 09h01min
DATA ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 10/06/2025 às 15h01min.
O cadastramento das propostas é pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 04 de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Economia Solidária

Publicado por:
Andreia Ramazzini Collovini
Código Identificador:F843D514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2025

PORTARIA Nº 280/2025, de 02 de junho de 2025.

Revoga concessão Função Gratificada de Secretária Adjunta FG-02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Secretária Adjunta – FG-02, a servidora efetiva **JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA,** ocupante do cargo de Monitora Educacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0DF84054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2025

PORTARIA Nº 281/2025, de 02 de junho de 2025.

Concede Função Gratificada de Assessora de Gabinete.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Assessora de Gabinete – FG-02, a servidora **JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Monitora Educacional, para atuar no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D07A79EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2025

PORTARIA Nº 282/2025, de 02 de junho de 2025.

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo Agente Administrativa.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo aa servidora **Deise Mirela de Mello Pinheiro**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, pelo falecimento do pai Jorge Luiz de Mello.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 27 de maio de 2025, pelo período de cinco dias, conforme certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3C598B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2024
O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em Gestão Pública, da PATRICIA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES - CNPJ nº 43.215.059/0001-00, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 03 de junho de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:85BA8E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 96/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Nº: 96/2025
* Tipo de Contrato: Prestação de Serviços (Adesão a Ata de Registro de Preços)
* Contratante: Município de Crissiumal (integrante do Consórcio CISA)
* CNPJ do Contratante: 87.613.147/0001-35
* Representado por (Contratante): Sr. Marco Aurélio Nedel (Prefeito Municipal)

* Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA
* CNPJ da Contratada: 11.827.241/0001-25
* Representada por (Contratada): Sra. Jurandi de Fátima Cordeiro do Nascimento
* Processo Licitatório: Pregão Eletrônico de SRP nº 010/2024, processo administrativo nº 014 /2024
* Processo Interno do Município de Crissiumal: Nº 134/2025
* Autoridade Licitante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul
* Objeto da Contratação: Prestação de serviços geológicos para confecção de processo de outorga, protocolo, encaminhamento e monitoramento junto ao DRH/SEMA/RS, inscrição no sistema SIOUT, dos poços artesianos identificados no anexo I deste contrato, compreendendo ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga, dando cumprimento à Resolução nº 302/2018 alterada pela Resolução nº 333/2019, da CRH/RS e disposições pertinentes. Também inclui adequações construtivas em poços de captação de água subterrânea.
* Valor Total do Contrato: R$ 74.615,76 (Setenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos)
* Vigência: De 04/06/2025 a 04/06/2026 (doze meses a contar da assinatura)
* Foro: Comarca de Crissiumal (RS)
* Local e Data de Assinatura: Crissiumal, 04 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FC6CA789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de Fonoaudiologia. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada por todo o período de vigência do Chamamento Público. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 03 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D8C45FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 004/2025
Processo Administrativo nº 045/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da empresa ERLON JACQUES DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 00.571.541/0001-70 (BANDA MARIA BONITA) para realização de espetáculo artístico, no mínimo com 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, na data de 21/06/2025, evento Festa Junina Municipal realizada no Ginásio Municipal Society. Apresentações relativas a Festa Junina com casamento na roça e interação com público.**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): ERLON JACQUES DE OLIVEIRA (BANDA MARIA BONITA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 00.571.541/0001-70.
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Derrubadas/RS, 03 de Junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C8FE4F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº 046/2025, Dispensa Eletrônica Nº 014/2025, Processo Administrativo Nº 040/2025, Contratado: Servpref Serviços De Logística Para Saúde Ltda**,** CNPJ nº 13.210.928/0001-42.. **Objeto:** Contratação de centro de acolhimento de pacientes do Município de Derrubadas/RS para passagem Noturna e Diurna, local próximo as maiores instituições de saúde em PASSO FUNDO, IJUÍ E PORTO ALEGRE.**Valor:** R$ 33.639,96 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais com noventa e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, 02/06/2025 a 02/06/2026. **Assinatura**: 02/06/2025.

Derrubadas/RS, 03 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:A0541ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 38/2025
Inexigibilidade nº 04/2025

Objeto: **Prestação de serviço de assessoria técnica administrativa e contábil no município, compreendendo assessoramento ao setor de contabilidade, orientação sobre a correta contabilização das mais diversas situações no setor. Prestação de esclarecimento e defesa junto ao TCE/RS, SIOPS, SIOPE, SICOPE, SICONFI, MSC, MGS e DCA. Auxilio e orientação na elaboração das peças orçamentarias como, PPA, LDO e LOA, assessoria no planejamento financeiro e na aplicação dos recursos vinculados. Assessoria para esclarecimento de dúvidas nos setores tributários, recursos humano e licitações.**

CONTRATO Nº 34/2025 IS - ASSESSORIA E CONSULTORIA SS LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.958.648/0001-26.

Ass. 03/06/2025 – Vigência: 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:CD696CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: DPM Educação Ltda, CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.
Objeto: Taxas referentes a seis inscrições, sendo do Assessor Jurídico, Assessor Legislativo e quatro Assessores de Bancada para participarem do Curso on-line sobre Processo Legislativo no dia 21 de maio de 2025, promovido pela DPM Educação.
Valor: R$ 1.522,80 (Um mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Dom Feliciano - RS, 15 de maio de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:827AA7E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00.
Objeto: Uma taxa de inscrição para o evento ‘’III Cidades Colaborativas Seminário Municipalista Brasileiro’’ pelo período de 10 a 14 de junho de 2025 em Encantado-RS, promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.
Valor: R$ 597,00 (Quinhentos e noventa e sete reais)

Dom Feliciano - RS, 30 de maio de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:7B56B0D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Construção que serão distribuídos as famílias em vulnerabilidade social, ou que foram afetadas por catástrofes e eventos climáticos.
Data: 16/06/2025.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:62B13B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Edital de Inexigibilidade nº 009/2025

Nos termos do Art. 74, I, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Aquisição de peças de empresa especializada, para reparo do motor retro XC870BR-1, com desmontagem e montagem, estando assim especificado:

- GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA - CNPJ nº 14.767.899/0001-87 - Valor: R$ 54.321,36 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:FAFA442C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 10.478

DECRETO Nº 10.478 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO DA QUOTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de fixação prazos e vencimentos para pagamento da quota única e demais parcelas do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2025, conforme previsto na Lei 4565/17:
Art. 1° - Fica estabelecido para o dia **10 de junho de 2025** o prazo para pagamento em quota única do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, com 20% de desconto, conforme previsto no art. 4° da Lei Municipal n° 4.565 de 27 de setembro de 2017.
Art. 2° - Fica definido que o pagamento na forma parcelada poderá ser realizado em até (cinco) vezes, com vencimentos para os dias **10 de junho de 2025, 10de julho de 2025, 11 de agosto de 2025, 10 de setembro de 2025 e 10 de outubro de 2025**, conforme previsto no art. 5° da Lei Municipal n° 4.565 de 27 de setembro de 2017.
Art. 3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000
Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4AFEA147

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 10.514

DECRETO Nº 10.514, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"*ATUALIZA O VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° - Fica estabelecido que a partir do dia 02 de junho de 2025 o valor da UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO será fixado em R$ 210,78 (duzentos e dez reais e setenta e oito centavos), atualizado pelo IGP-M acumulado entre o período de maio/2024 a maio/2025, correspondente a 7,02%, em conformidade com o artigo 258 da Lei Municipal nº 87 de 22 de dezembro de 1989 - Código Tributário Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELDORADO DO SUL, 02 DE JUNHO DE 2025

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:DFA1E260

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 855/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 885, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"RETIFICA A PORTARIA Nº 810 QUE NOMEIA CANDIDATOS PARA EXERCEREM OS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS** para exercerem cargos do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concurso Público, nos termos da Legislação Municipal em vigor, **ONDE LÊ-SE:** a contar de **8 de abril de 2025**. **PASSA A LER-SE**: a contar de **8 de maio de 2025**.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Douglas Oliveira de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	69º Lugar	01/2022
Vanise da Costa Zaupa Goularte	Professor de Séries Iniciais	70º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2025

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D9F4D28B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 874/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 874, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL DE FUNÇÃO POR PRESTAR SERVIÇOS NA REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS AO SERVIDOR LOIVO ELIANDRO PEREIRA**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.129, de 23 de maio de 2014 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 12.570/25, **CONCEDE ADICIONAL DE FUNÇÃO POR PRESTAR SERVIÇOS NA REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS** ao servidor **LOIVO ELIANDRO PEREIRA,** Operário Geral, matrícula 5367-8, percebendo para tanto um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu padrão, a partir de 22 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:0CA16A86

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 884/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 884, DE 26 DE MAIO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 325/25, E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETAMENTE DO PRODUTOR RURAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que determina a legislação pertinente, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 12.786/25, resolve:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 325/25 e **DESIGNAR** servidores da municipalidade para participarem da **COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETAMENTE DO PRODUTOR RURAL**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

•

ANA CLAUDIA PATICHEL PESSATTO, matrícula 6801-2 - **PRESIDENTE**

•
ÍCARO ARAÚJO PIZZIO, matrícula 5045-8

•
MARCIA REGINA FLORENCE DE SOUZA, matrícula 897-4

•
CARINA PEREIRA DA ROSA, matrícula 7366-0

•
DAIANA CLARA LONGO, matrícula 7081-5

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 325, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE maio DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:02E32A19

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 889/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº889, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 28 de maio 2025.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Vilson Schussler	Motorista	24º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:B2CDA283

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 890/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 890, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 116-A da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA** aos servidores abaixo relacionados, os referidos prêmios foram pagos no mês de **maio/25**:

SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
GLEDSON MORAIS TOSCANI	3770-2	13/12/2011 A 12/12/2026
ROSECLER PIRES DE OLIVEIRA	1765-5	15/09/2017 A 19/04/2024
DONATO MAIA DA SILVA JUNIOR	3168-2	02/07/2019 A 17/07/2024
CLAUDIOMIRO STROGULSKI DA SILVEIRA	671-8	12/07/2016 A 14/02/2023
SÔNIA BUJES SCHWALBE	6124-7	27/10/2017 A 01/06/2024
CARLA DENISE HUFF DA FONSECA	985-7	07/04/2015 A 06/04/2020
ELIANE CRISTINA DA ROSA MARTINS	1846-5	30/06/2019 A 02/05/2025
ANDREA DE SOUZA LOBATO	6095-0	06/06/2017 A 05/06/2022
LUCILA PEREIRA DE SOUZA	4067-3	11/08/2018 A 10/08/2023
SILVANI FERREIRA GONÇALVES	469-3	24/04/2015 A 23/04/2020
ANA CLÁUDIA GRANVILLE GARCIA	2711-1	25/05/2018 A 24/05/2023
MARCELO PEREIRA SILVEIRA	4065-7	04/07/2018 A 06/02/2025
OSMARA DEBASTIANI MARTINS DA ROSA	5467-4	27/12/2013 A 26/12/2018
CHRISTIAN PEREIRA CHARÃO	6368-1	01/08/2019 A 30/07/2024

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C499AD64

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 891/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 891, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 96 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE** aos servidores abaixo relacionados, os referidos prêmios foram pagos no mês de **maio/25**:

SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
JOEL SIDINEI DOS SANTOS SILVEIRA MARCHI	6180-8	23/07/2018 A 25/02/2025
ALEXANDRE NAIBERT SAMPAIO	6207-3	29/11/2018 A 04/05/2025
DEISE CRISTINA ANTUNES PADILHA	4166-1	20/01/2014 A 19/01/2019
GIDEÃO ALVES DA SILVA	4380-0	13/05/2020 A 12/05/2025
ROSELI FAGUNDES DE SOUZA	6376-2	13/08/2019 A 12/08/2024
SONIA BUJES SCHWALBE	6124-7	27/10/2017 A 01/06/2024

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:5E47E301

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 894/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 894, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes representantes para compor a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2025, das 08h às 17h, no auditório da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, tendo como tema principal:
"**Cuidar, Resistir e Reconstruir: O papel da Saúde Pública frente às emergências climáticas e dos desafios atuais do SUS."**

Membros da Comissão:

•
Cristiane Rocha Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, representante dos prestadores de serviço;

•
Érika da Rosa dos Santos - Conselheira Municipal de Saúde, representante dos profissionais de Saúde;

•
Jeferson da Silveira - Conselheiro Municipal de Saúde, representante suplente da gestão;

•
Alice Ferraz da Rosa - Conselheira Municipal de Saúde, representantes dos usuários;

•
Cristina da Silva Baldez - Conselheira Municipal de Saúde, representante titular da gestão;

•
Priscilla Gonçalves Casanova Soeiro - Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde;

•
Vitória Petrini Maszlock - Enfermeira da Sercretaria Municipal da saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:2199FCA4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 895/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 895 de 28 DE MAIO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR LEONEL SANTANA ALVES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** concedido ao servidor **LEONEL SANTANA ALVES,** Motorista, matrícula 5484-4, a partir de 22 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 28 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:92E497A3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 897/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 897, DE 29 MAIO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR GABRIEL SILVA ROCHA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações e de acordo com o Memorando 1Doc nº 13.050/25 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR GABRIEL SILVA ROCHA,** Motorista, matrícula 6397-5, concedido através da Portaria nº 712/25, a partir de 22 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:A74A57A7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 899/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 899, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 277/25 E AUTORIZA A SERVIDORA CÁTIA CONZATTI COSTA A MOVIMENTAR CONTA ADIANTAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 0029/89, de 05 junho de 1989, em seu artigo 9°, **REVOGA** a Portaria nº 277/25 e **AUTORIZA**, a partir de 29 de maio de 2025, a servidora **CÁTIA CONZATTI COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6985-0, lotada na **SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** a movimentar junto ao BANRISUL, AGÊNCIA 0878, a conta N° 04.001656.0-6 com título de **CONTA PEQUENAS DESPESAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** podendo para tanto, requisitar talões de cheque, endossar e assinar cheques da referida conta corrente, estando o servidor sujeito a penalidades, caso não seja obedecido o disposto na LEI MUNICIPAL nº 0029/89.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:716AF303

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 900/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 900, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA DILVANE DOS SANTOS DUARTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 10.266/25, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, à servidora **DILVANE DOS SANTOS DUARTE,** Professora, matrícula 6049-6, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:9D66B248

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 901/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº901, de 29 DE MAIO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 13.130/25 da Secretaria de Mobilidade Urbana, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS**, a partir de 01 de junho de 2025, concedido através das Portarias nº 270/25 e nº 279/25 , conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
6922-1	BRUNO GODOY VILANOVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3649-8	ÂNDREA MACHADO MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:24DF9657

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 902/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 902, de 30 DE MAIO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 304/25 E AUTORIZA A SERVIDORA MAGALY XAVIER FRAGA A MOVIMENTAR A CONTA ADIANTAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO BOM RETIRO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 0029/89, em

seu artigo 9º e no Memorando 1Doc nº 13.181/25, **REVOGA** a Portaria nº 304/25 e **AUTORIZA**, a partir de 29 de maio de 2025, a servidora **MAGALY XAVIER FRAGA** , Assistente Especial, matrícula 7294-0, lotada no Centro Administrativo Regional do Bom Retiro, a movimentar junto a BANRISUL, AGÊNCIA 0878, a conta nº. 04.105870.0-0, com título de **CONTA PEQUENAS DESPESAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO BOM RETIRO**, podendo para tanto, requisitar talões de cheque, endossar e assinar cheques da referida conta corrente, estando o servidor sujeito às penalidades, caso não seja obedecido o disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 0029/89.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C5A94E4D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 907/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 907, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"DETERMINA A ABERTURA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 005/25"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA A ABERTURA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 005/25**, que será efetuada pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, nomeada através da Portaria nº 559/25, considerando o constante no Protocolo 1Doc nº 12.182/25 , Considerando que foram noticiados fatos relativos à conduta da servidora, conforme relato.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:97015CC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Maria Luisa Brandao	Técnico em enfermagem	56º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,4 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:20E318A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Adenilon Felix	Motorista	25º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,4 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:3E866F72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Luciane Braga Siqueira de Abreu	Professor de Educação Infantil	24º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,4 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:8ED5293D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Clovis Alberto Vaz de Azevedo	Professor de Língua Inglesa	14º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,4 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:8B0969D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Priscila Meneghetti Eger	Professor de Geografia	12º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,4 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:1B89AA41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Ana Luisa Morais Dalbem	Engenheiro Civil	8º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,4 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:8C1827CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Camila Gonçalves dos Santos	Professor de Educação Infantil	23º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,3 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6881862A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Luciana Dalpiaz	Professor de Língua Inglesa	13º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,3 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:4358FC9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Moisés Lazzaretti Vieira	Professor de Geografia	11º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,3 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:459B3129

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Julio Cesar de Souza Madruga	Motorista	23º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,3 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:DCE42ACC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Dênis Otavio Hoy	Técnico em Enfermagem	55º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,3 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:1E665BFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFETO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Bruno Ceotto Sobrinho	Engenheiro Civil	7º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,3 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:44D9C87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.408, DE 03 JUNHO DE 2025 – LEGISLATIVO

Dispõe sobre a revisão e a concessão de aumento real no valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.
.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Ribeiro Ferreira
Código Identificador:5CCCD5D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 970/2025 RETIF. PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 970/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 22/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 22/2025**, sendo: 1) Altera-se a idade máxima do maquinário para 10 anos; 2**)** Suprime-se o item 5.8, "h" do certame **e 3)**Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **13:30 horas** do dia **18-06-2025 com** abertura da sessão públicas às **14:00 horas,** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 02-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:5F731548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 02/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Instituto Erechinense de Previdência – IEP torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no concurso público 01/2022, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga no cargo de:

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO (40H)
NOME
1- Giseli Maria Rodrigues
CLASSIFICAÇÃO
1° Lugar PCD

O candidato aprovado deverá comparecer no Instituto Erechinense de Previdência, no prazo de 10 dias, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.iep.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para avaliação do laudo admissional, é necessária a apresentação dos exames, conforme Decreto 5.591/2023, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará a exclusão automática do candidato.

Erechim, 03 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:C51F0914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 93/2025 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para executar reforma no CRAS do Bairro Três Vendas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com recurso Transf dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Abertura: 23/06/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 03 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:AB74C91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Roberta Bonatti, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.947, DE 03 DE JUNHO DE 2025 – Regulamenta os arts. 82 ao 86 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

Erechim/RS, 03 de junho de 2025.

ROBERTA BONATTI,
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:736A280F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 127/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 127/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.538/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Cristiane da Silva Rodrigues	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 03 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:629EA896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 126/2025 - PROCESSO SELETIVO 048/2025

EDITAL Nº. 126/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Janier Fátima Petzen	24º Lugar
2 – Carina Rossetto Maria De Azevedo	25º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,03 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D34DA20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 128/2025

EDITAL Nº. 128/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luisa Reginatto de Oliveira	16º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 03 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:762901F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO Nº 01/2025 DA ARP Nº 17/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Conforme ajustado com as empresas através do aditivo nº 01/2025, as mesmas resolvem **PRORROGAR O REGISTRO DE PREÇOS,** por mais 12 meses, a contar do dia 05 de Junho de 2025, a saber: **ACA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39494488000196,** no valor total estimado de **R$ 109.000,00; ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.964.021/0001-86,** no valor total estimado de **R$ 197.780,00; EMPREENDER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.471.773/0001-66,** no valor total estimado de **R$ 124.400,00; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.392.957/0001-93,** no valor total estimado de **R$ 267.326,30.** A cópia integral do Aditivo nº 01/2025 da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 encontra-se à

disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 03 de Junho de 2025.

ROBERTA BONATTI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0E44CE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA A ESTACIONAMENTOA Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no Item 4.8 do anexo IV(Estudo Técnico Preliminar), **onde se lê: "**A visita será acompanhada por servidor designado pela Fundação, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante agendamento prévio." **leia-se: "**A visita será acompanhada por servidor designado pela Fundação, Gestor do contrato Sr. Guilherme Teixeira de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante agendamento prévio pelo contato 51 – 21268300 Ramal:222".
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:F998232A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 208/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora MARILIA FONSECA VARGAS, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1913, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ROSANA FLORES MARQUES, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1914 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 19/05/2025 a 03/06/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025012948.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:D4BBF99C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 209/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados em memorando 2025012988. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Vanessa Ebbling Camargo, Enfermeira, matrícula n.º 3202 e Leone Ricardo Vargas Pinto, enfermeiro, matrícula n.° 2795, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:07060E42

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 211/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor VINICIUS BUENO DA SILVA, Aux. de Administração, matrícula n.º 1734, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ISABEL CRISTINA PEIL, Aux. de Administração, matrícula n.º 1737 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 11/06/2025 a 25/06/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025013215.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:28C7F66C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 212/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ADRIANA REGINA DA ROSA, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 2659, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 19/03/2022 a 22/03/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:C707D243

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 213/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ANNA CAROLINA

BARBOSA SOSKA, Nutricionista, matrícula n.º 2496, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 01/04/2021 a 11/03/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:3A85B2EF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 214/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LISANDRA OLIVEIRA BARBOSA, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 2386, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 20/02/2022 a 13/03/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:5B9EB182

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 215/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARCIA LOPES ZWEIBRUCKER, Tec. em Imob. Ortopédica, matrícula n.º 2620, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 07/03/2022 a 11/03/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:F64B01CD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 216/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para REGINA TERESINHA DE FRAGA JESUS, Aux. de Administração, matrícula n.º 1767, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 02/03/2022 a 01/03/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:9886D5D3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 218/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para TAISE SOUZA DA SILVA TAVARES, Enfermeira, matrícula n.º 3183, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 02/03/2022 a 04/03/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:F4EBCBAE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 219/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para DENISE SILVEIRA PORTO, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1372, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 19/03/2022 a 31/03/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:DCA51971

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 220/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ANDREA CRISTINA PRESSER, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1634, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 22/01/2022 a 21/04/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:EF4FA1C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 221/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para DEISE DE OLIVEIRA REIS, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 1927, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 02/04/2022 a 23/04/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:D8EEE1EE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 222/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JULLY DE OLIVEIRA KANSAO, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2600, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 15/04/2022 a 20/04/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:2CC19B37

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 223/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARCIA DE OLIVEIRA GRUDKA, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 2662, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 04/04/2022 a 03/04/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:699C156C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.583 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:00558DC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 121/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 121/2023
Segundo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2023
ORDEM DE COMPRA N° 2298/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ: 36.751.059/0001-69
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de junho de 2025 até 5 de junho de 2026.
Valor: O valor total estimado referente à renovação do contrato é de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R$3.000,00 (três mil reais) por vaga mensalmente.
Assinatura: 03 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:56969C4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4862/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Simone Elisa Bender, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30858, Licença Prêmio, referente ao período de 10/10/2018 a 14/05/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5121157F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4863/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Roberto Luis Rhoden, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30578, a partir de 03/06/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:43747684

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4864/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Mattheus Niszczak Gulart, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 11/06/2025, candidato à vaga de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 6º lugar no Concurso Público nº 03/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A3F73E31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4865/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Lopes Nunes Dellinghausen, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3582, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 10/07/2025 e 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/12/2025, concedido pela portaria 3600/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EDDF330F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4866/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Caroline Almeida da Silva, matrícula 47106, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcela Stumpf Ribeiro, matrícula 47843, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 168/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus - IEBAD, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de monitores(as) de educação/inclusão - SME, vinculado à Dispensa de Licitação n° 172/2022, oriunda do processo administrativo nº 3205/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AA24CCB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4867/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Caroline Almeida da Silva, matrícula 47106, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, Matricula 47699, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionado:

- Contrato nº 139/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Space Atividades de Limpeza EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de postos de limpeza para atendimento à SMS, SME, SMCEL, SMCDH e SMDEMA – SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 196/2021, oriunda do processo administrativo nº 6288/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B2384C27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4868/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO Viviane Spessatto de Almeida, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30894, a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Municipal (FG-6), vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 29/09/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BBB40756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4869/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Viviane Spessatto de Almeida, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30894, a Função Gratificada de Diretor de Gestão Municipal (FG-7), vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 29/09/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1789BD0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento ao Contrato Nº 128/2023
Primeiro Apostilamento
Chamamento Público - Credenciamento Nº 006/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ: 08.359.156/0001-75

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 1479/2023. Chamamento Público - Credenciamento Nº 006/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E TESTE ERGOMÉTRICO - SMS.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação do número da Ordem de Compra ao 2º Adendo ao Contrato nº 128/2023. ONDE LÊ-SE: Ordem de Compra Nº 2248/2025. LEIA-SE: Ordem de Compra Nº 2246/2025.

Assinatura: 03 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:7D2866B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 335/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Jucimar Giotto ME**, CNPJ: 22.570.291/0001-96; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de filtros de combustível do micro ônibus escolar, placa ISX2770; **Valor:** R$ 326,00; **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 334/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Faganello Auto Peças Ltda**, CNPJ: 98.674.708/0001-22; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de peças com serviço de mão de obra para conserto do tacógrafo do ônibus escolar, placa IUO-8389; **Valor:** R$ 310,44; **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 333/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, CNPJ: 07.543.102/0001-00; **Objeto:** Contratação de serviços e peças para conserto de dois ar condicionados e de dois bebedouros, equipamentos que se encontram instalados no prédio do Centro Administrativo Municipal; **Valor:** R$ 530,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 332/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Daltec Instrumentos de Medição Ltda - ME**, CNPJ: 13.360.907/0001-03; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de peças com serviço de mão de obra para conserto de balança RAMUZA, 15kg NS: 142719, patrimônio 6613 da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor:** R$ 385,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 03 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 331/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Girardi Comercial Varejista de Alimentos Ltda**, CNPJ: 07.248.574/0001-22; **Objeto:** Aquisição de café destinado ao consumo interno no âmbito da Câmara Municipal de Fagundes Varela, visando atender servidores, autoridades e visitantes durante as atividades; **Valor:** R$ 169,95 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de junho de 2025.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8F53AD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de Cimento Pozolânico CP IV – 32, embalagem de 50 Kg. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 17/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 17/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:28C5A433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção do Placar eletrônico usado para marcação de pontos, faltas e tempos nos campeonatos municipais, localizado no Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:CC01E5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO Nº 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (PLANTADEIRA ADUBADEIRA) PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 965010/2024, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PROCESSO N° 21000.039397/2024-85. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de junho de 2025 – 13h30min. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 03 de junho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:849B6EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 182/2024 - GIARETTA PNEUS LTDA - CNPJ 82.708.660/0001-96. Registro de Preço de Outros Órgãos 21/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS (RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E RECAUCHUTAGEM). Reequilíbrio Econômico-Financeiro: R$ 8.189,54 (acréscimo). Valor Total: R$ 65.149,54. Vigência: 19 de maio de 2025 a 23 de setembro de 2025 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D365BD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 50/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: R$ 17,55 (acréscimo). Valor Total: R$ 55.558,72. Vigência: 22 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:40214C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 8/2025 - MERCADO ECONOMICO FLORIANENSE LTDA – CNPJ 39.793.069/0001-55. Pregão Presencial 1/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Acréscimo por Aumento de Quantitativo: R$ 1.058,36. Valor Total: R$ 203.660,91. Vigência: 19 de maio de 2025 a 13 de dezembro de 2025 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:91F3AA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 86/2024 - BRNEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 48.485.272/0001-55. Dispensa 17/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DA REDE DE VIDEOMONITORAMENTO. Valor Mensal: R$ 1.102,79. Valor Total: R$ 13.233,48. Vigência: 27 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:98711E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 75/2023 - DARLI CARLOS SPANHOLO - CNPJ 00.350.817/0001-90. Inexigibilidade 1/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA. Valor Mensal: R$ 6.331,78. Valor Total: R$ 75.981,36. Vigência: 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A34CDA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 42/2023 - SANDRI & GASPARETTO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 27.151.784/0001-05. Tomada de Preços 01/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA. Valor Mensal: R$ 4.009,00. Valor Total: R$ 48.108,00. Vigência: 9 de maio de 2025 a 8 de maio de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:05FDAFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 32/2021 - RÁDIO SIDERAL LTDA - CNPJ 90.158.379/0001-55. Pregão Presencial 7/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO E AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE DA COMUNIDADE EM GERAL ATRAVÉS DE ESPAÇO RADIOFÔNICO ABERTO. Valor Mensal: R$ 2.812,27. Valor Total: R$ 33.747,24. Vigência: 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DBB0413F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONVÊNIO NÚMERO 06/2022. CONVENIADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM - RS - CNPJ 92.902.725/0001-93. Lei Municipal 1.828/2022. Objeto: FORNECIMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES. Valor Mensal: R$ 955,37. Valor Total: R$ 11.464,44. Vigência: 09 de maio de 2025 até 08 de maio de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F36FB71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 37/2025 - ADELAR HILARIO MULER - CPF xxx.073.910-xx. Chamada Pública - PNAE 1/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 9.063,13. Vigência: 9 de maio de 2025 a 8 de janeiro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 9 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F2900CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 38/2025 - ADEMIR ANTONIO SCOLARI - CPF xxx.882.720-xx. Chamada Pública - PNAE 1/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 18.576,40. Vigência: 9 de maio de 2025 a 8 de janeiro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 9 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4C02A9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 39/2025 - EDINARA SALETE SCARIOT - CPF xxx.452.320-xx. Chamada Pública - PNAE 1/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 10.574,40. Vigência: 9 de maio de 2025 a 8 de janeiro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 9 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:19498F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 40/2025 - LEANDRO MALACARNE - CPF xxx.991.350-xx. Chamada Pública - PNAE 1/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 5.930,93. Vigência: 9 de maio de 2025 a 8 de janeiro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 9 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:66A49932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 41/2025 - NAIR SALETE BABICZ- CPF xxx.473.390-xx. Chamada Pública - PNAE 1/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 79.009,00. Vigência: 9 de maio de 2025 a 8 de janeiro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 9 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F4EAD09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 42/2025 - SIDINEI LUIS WEBBER - CPF xxx.924.920-xx. Chamada Pública - PNAE 1/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 3.566,18. Vigência: 9 de maio de 2025 a 8 de janeiro de 2026, pelo período de 8 meses. Assinatura: 9 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F1316E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 43/2025 - GIARETTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 27.735.019/0003-02. Dispensa 16/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA AO LADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. Valor Total: R$ 15.300,00. Vigência: 13 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025, pelo período de 1 mês. Assinatura: 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:87FA7DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 44/2025 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 17.582,58. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BBB6CD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 45/2025 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 03.652.030/0001-70. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 25.753,58. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:59C80229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 46/2025 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 94.516.671/0001-53. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 14.566,90. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F50CFDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 47/2025 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0022-

86. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 7.505,63. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F8731941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 48/2025 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 17.057,58. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6961B011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 49/2025 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ 76.386.283/0001-13. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 14.971,10. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4318D0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 50/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 55.541,17. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FA694886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 51/2025 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.071.245/0001-60. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 11.870,00. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6A4B084C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 52/2025 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ 07.752.236/0001-23. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 4.557,44. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:72B64DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 53/2025 - METTA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 42.496.258/0001-70. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.973,68. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0607CEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 54/2025 - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ 08.157.293/0001-27. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.830,00. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1CBC2497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 55/2025 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 41.365.113/0001-78. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 10.566,32. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6B44F363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 56/2025 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 75.014.167/0001-00. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 400,00. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EC65A25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 57/2025 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 02.816.696/0001-54. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 4.149,90. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0AE7B953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 58/2025 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 81.706.251/0001-98. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 39.492,65. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:58EA63DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 59/2025 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.889.315/0001-92. Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 2.988,40. Vigência: 15 de maio de 2025 a 14 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5D0C3D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 60/2025 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.529,19. Vigência: 19 de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:25E547B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 61/2025 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 2.430,48 Vigência: 19 de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2FFB1D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 62/2025 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 94.516.671/0001-53. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 125,00 Vigência: 19 de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FBCC42B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 63/2025 - CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ 15.038.394/0001-44. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 54,84. Vigência: 19 de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8616F6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 64/2025 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 46,00. Vigência: 19 de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D247A956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 65/2025 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.269.791/0001-62. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 100,30 Vigência: 19 de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:284DC5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 66/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.834,42. Vigência: 19 de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F31B290D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 67/2025 - JOHAN & STEFANI LTDA - CNPJ 18.740.207/0001-68. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 3.096,00. Vigência: 19 de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C9543DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 68/2025 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ 07.752.236/0001-23. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.023,42. Vigência: 19 de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DBEC9934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 69/2025 - METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 83.157.032/0001-22. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 570,70. Vigência: 19 de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B465B6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 70/2025 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 29.700.587/0001-23. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 139,65. Vigência: 19 de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, pelo período de 11 meses. Assinatura: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CCD0696E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 71/2025 - BANDA ÉBANOS LTDA – CNPJ 52.999.129/0001-59. Inexigibilidade 3/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DE CONJUNTO/BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DA 16ª FESTA ITALIANA E 7º ENCONTRO DO VINHO. Valor Total: R$ 14.800,00. Vigência: 20 de maio de 2025 a 19 de junho de 2025, pelo período de 1 mês. Assinatura: 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8ED52C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 72/2025 - MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - CNPJ 34.222.708/0001-09. Dispensa 17/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. Valor Mensal: R$ 990,00. Valor Total: R$ 11.880,00. Vigência: 2 de junho de 2025 a 1 de junho de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 2 de junho de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:990F2176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 73/2025 - CONCRETOS BASSO LTDA - CNPJ 05.893.163/0001-64. Registro de Preço de Outros Órgãos 12/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Valor Total: R$ 118.489,00. Vigência: 2 de junho de 2025 a 1 de março de 2026, pelo período de 9 meses. Assinatura: 2 de junho de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:66B59FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 04/2025 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS - CNPJ 00.765.384/0001-33. Lei Municipal 2.050/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA. Valor Mensal Estimado: R$ 2.000,00. Vigência: 02 de abril de 2025 até 1 de abril de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:94BC6296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº27.2025

Pregão Eletrônico n.º 27/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de serviços de engenharia do trabalho. A**Pregão Eletrônico n.º 27/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de**

empresa para execução de serviços de serviços de engenharia do trabalho. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 20 de junho de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 03 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:005CAF46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Pregão Eletrônico n.º 29/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para para fornecimento de camas hospitalares para Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 18 de junho de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 03 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C9507F70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 265/2025

TERMO DE DISPENSA N.º265/2025
Processo nº 300/2025
O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Pretende-se com este certâme, contratar uma empresa para fornecimento dos serviços especializados para manutenção e conserto de aparelho concentrador de oxigênio, que apresentamalfuncionamento, para utilização nos tratamento dos munícipes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PRATIMÔNIO 9875.	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.600,00**

DAS JUSTIFICATIVAS:
– Da escolha da Empresa:

Empresa: **MILTON CLAUDIO PARNOW**
CNPJ nº **20.723.115/0001-11**
AVENIDA JOSE BONIFACIO Nº 1072, **CENTRO,** CEP **96.540-000**, **AGUDO** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, pois há necessidade justifica-se a emergencialidade deste processo em virtude do funcionamento da rede de distribuição de oxigenio na UBS CENTRAL.

– Dos preços

Empresa: **MILTON CLAUDIO PARNOW**
CNPJ nº **20.723.115/0001-11**
Valor global do material **R$ 1.600,00**(mil e seiscentos reais);

Empresa: **CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº **10.851.899/0026-68**
Valor global do material R$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais); Desclassificado;

Empresa: **J.A. FERRAMENTAS, MAQ. TRANSP. GASES IND. MED. EPP**
CNPJ nº **08.262.006/0001-49**
Valor global do material R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); - Desclassificado;

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo municipal de saúde Ação: 2180
Fonte:1600/4500
Despesa: 2494
Principal: 2491

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0. e fiscalização Luis Gustavo Maia Machado, Secrertário de Saúde, matrícula 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 02 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:42337138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 044/2025_Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Giruá. **Abertura em 17 de junho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 045/2025_Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Giruá. **Abertura em 17 de junho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 050/2025. Objeto: Contratação e empresa especializada para confecção do personagem "Fiscalito" para a Secretaria Municipal Gestão Financeira e Suprimentos. **Abertura em**

20 de junho de 2025, às 14 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 03 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:CA64622E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 18.136.904/0001-04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 4.100,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 30.644.818/0001-08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 85.150,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.038.394/0001-44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 4.791,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030 /2025 - LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 46.198.080/0001-32. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 6.160,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 36.999.842/0001-46. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 6.200,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 34.064.557/0001-08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 17.744,85. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 31.347.547/0001-91. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 2.133,30. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 - TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 30.994.121/0001-67. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 19.565,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 37.885.137/0001-80. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 4.250,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - F5 DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 57.048.285/0001-58. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 32.720,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.097.433/0001-48. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 7.352,64. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 11.050.321/0001-17. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 77.675,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 54.322.844/0001-88. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 37.500,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.339.865/0001-94. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 19.523,66. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 97.533.241/0001-38. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Aquisição de itens e equipamentos ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 2.650,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 03 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:C961AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS:
CTR Nº 154/2025 - BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 05.528.429/0001-70. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025. Objeto:Contratação de empresa para realização de reforma do piso do Centro de Convivência da pessoa idosa – CONGIR, situado na Rua: Borges de Medeiros, 95, Centro de Giruá/RS, no valor total de R$44.750,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 155/2025 - PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 42.199.445/0001-92. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada para a execução e instalação de móveis sob medida nas dependências da sala do setor de fiscalização e da sala de auditoria da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos, no valor total de R$33.000,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 03de junhode 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:1AE0BED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
718/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **GEOVANE SOARES ROCHA** – **Agente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023, com **início em 01 de julho de 2025 e término em 10 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 03 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1A87AE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL N° 8.008/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.357,40 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R 1.357,40 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.357,40	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A10179DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.007/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 47.747,78 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$47.747,78 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 257,28	2500
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.290,50	2500
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 46.200,00	2500

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:24347DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.009/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.796,30 (onze mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 11.796,30 (onze mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.564,30	2500
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.232,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3478D144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.010/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.158,98 (dezenove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$19.158,98 (dezenove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 19.158,98	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CAD008F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.011/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$3.000,00 (três mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.....
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C31E7AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.012/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.000,00 (mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9A5BDC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.013/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$2.000,00 (dois mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:59091428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.014/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 74.383,15 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

2500 - Recursos nao Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$74.383,15 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.699,85	2500
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.200,00	2500
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.021,71	2500
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS	R$ 4.839,95	2500

		E MATERIAL PERMANENTE		
09.03.13.392.0052.2.157	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 510,82	2500
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 1.100,00	2500
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 510,82	2500
12.01.15.451.0025.2.084	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 59.500,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9F0DB153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.015/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.623,30 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos)2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.623,30 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.623,30	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B1ED522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.016/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 553,73 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) 2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$553,73 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 553,73	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BDDE989F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.018/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.680,92 (mil seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imposto. com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.680,92 (mil seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.680,92	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:22091AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.020/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$500,00 (quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:17FA98AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.021/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais) 1601 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.1.014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.760.000,00	1601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E2389F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.022/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) 1701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrumento por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.04.27.812.0054.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 151.000,00	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:528B5195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.023/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos) 2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 96,40	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C52F725D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.024/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.280,48 (mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.280,48 (mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.280,48

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.280,48

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5E4EAF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.025/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 105.667,65 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) 2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$105.667,65 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.452.0027.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 105.667,65	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2DD7A764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.026/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.416,00 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais)

2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administrativo com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$19.416,00 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.416,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B683A508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.027/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.199,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.199,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C958D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.029/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 34.780,99 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos 2632 Transferencias do Estado referentes a Convenio com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$34.780,99 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0043.2.125	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 34.780,99	2632

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7DDC7EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.030/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.196,27 (dezoito mil cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) 2571 Transferencias do Estado referentes a Convenio com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$18.196,27 (dezoito mil cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.01.12.361.0016.2.037	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 18.196,27	2571

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B27278F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 701/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei 1.037/2008, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ELISANDRA DA SILVEIRA** para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 29 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DDD528D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 702/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de odontólogo ii.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a Lei Municipal n° 2.373/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **VALESSA YOKO PINHEIRO MAKINO** para o cargo de **Odontólogo II**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 29 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2BB8420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 706/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de abril de 2025, à servidora **MARIONE REGINA LONGONI** – Agente Comunitário de Saúde, **a Promoção da Classe A para a Classe B**, conforme requerido no Protocolo n° 1.311/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 30 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D3601B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 707/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **CRISTIANE SOARES RAUPP** – **Agente Fiscal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **11 (onze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024, com **início em 21 de julho de 2025 e término em 31 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 30 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A0EA3C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 708/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **PATRÍCIA FANTINEL MATOS** – **Psicóloga,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 23 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024, com **início em 24 de julho de 2025 e término em 02 de agosto de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 30 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6046C18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 710/2025

torna sem efeito a portaria n° 689/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 689/2025, por não haver interesse do candidato em assumir em imediato a vaga de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** no Concurso Público nº 001/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.
.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 02 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:99568794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 711/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 02 de junho de 2025, **CLEYTON DE ARAÚJO LIMA, Agente Administrativo**, lotado no Sine/FGTAS, nomeado pela Portaria n° 401/2024.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 02 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:13E85B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 714/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **GERSON VARGAS DA SILVA** – **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2023, com **início em 21 de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 02 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1EA5971A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 715/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 30 de maio de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **JERUSA MARQUES CARDOSO PEIXOTO – Especialista em Educação – Psicopedagoga**, concedida pela Portaria n° 200/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.
Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 02 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AC7D1B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 716/2025

concede restante de férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:
Conceder à servidora **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA** – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, o restante de férias regulamentares (19 dias) referentes ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, com início em **16 de junho de 2025 e término em 04 de julho de 2025**, já concedidas anteriormente pela Portaria n° 954/2024 e interrompidas pela Portaria n° 1131/2024.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 02 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:30094A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 717/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **MÁRCIA HARTMANN** – **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024, com **início em 09 de julho de 2025 e término em 23 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 03 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E426FCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 719/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:
Conceder ao servidor **GEOVANE SOARES ROCHA** – **Agente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024, com **início em 14 de julho de 2025 e término em 12 de agosto de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 03 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AD6B397D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 082/2025 Dispensa 064/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **JAQUELINE CREMONINI DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 60.443.704/0001-60, com sede na Avenida São João Batista, 755, Centro, Novo Barreiro/RS, CEP 98.338-000, pelo valor total de **R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)**, para Contratação de empresa para fornecimento de sacolinhas plásticas para distribuição de medicamentos da Farmácia municipal, gravadas com campanha preventivas e educativas de doenças epidemiológicas, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.Gramado dos Loureiros/RS. 03/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B06C2BB6

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 100/2025 Dispensa 081/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0124-47, com sede na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 741, Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, pelo valor total de **R$ 1.148,00 (Um mil e cento e quarenta e oito reais)**, para Contratação de empresa para aquisição de Torneira e Cadeira Estofada, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.Gramado dos Loureiros/RS. 03/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:5F255410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº062/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 16/06/2025** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 16/06/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br.

Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:87016750

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 055/2025

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (pó de pedra, pedrisco e brita ¾) PAARA COMPOSIÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA, COM E SEM TRANSPORTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA NORMA DNIT 031/2006, NO MUNICÍPIO DE GUAÍB/RS**, conforme informações detalhadas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha o edital. A abertura da sessão pública será às 10h do dia 13/06/2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3211 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B168BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT 375/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao CT 375/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 18/2023

CONTRATADO: MUNDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS ESPORTIVOS LTDA EPP.
CPF/CNPJ nº: 12.931.140/0001-62

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de R$25.067,35 (vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos),correspondente a 6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicialatualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldesdo art. 124, inciso I, alínea "b",da Lei n.º 14.133/2021. PRORROGAR o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lein.º 14.133, de 1° de abril de 2021, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/05/2025 a 02/08/2025. Em razão daprorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência doContrato por igual período 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião,o período de 05/06/2025 a 04/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

VALOR: O valor total da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$364.999,96 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais enoventa e seis centavos) para R$ 390.067,31 (trezentos e noventa mil, sessenta e setereais e trinta e um centavos).

PROCESSO: 23908/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2D492D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

Data da rescisão: 04 de junho de 2025.

Contratante: Município de Guaíba. Contratado: **POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** CNPJ: 94.003.365/0001-13. O Município de Guaíba/RS, por meio da Prefeito Marcelo Maranata, torna pública a rescisão contratual unilateral e a ocupação temporária de trabalhadores, com fundamento no Decreto Municipal nº 164/2025 e na Lei Federal 14.133/2021, dos seguintes contratos firmados com a empresa POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 94.003.365/0001-13, com sede na Rua Carlos Sant'anna, 202, Bairro Colina, Guaíba/RS:

1.Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contrato nº 554/2024 e Contrato nº 133/2024. 2. Secretaria Municipal de Educação: Contrato nº 084/2021. 3. Secretaria Municipal de Assistência Social: Contrato nº 213/2024, Contrato nº 2014/2024, Contrato nº 027/2022, Contrato nº 005/2021, Contrato nº 084/2022, Contrato nº 145/2022, Contrato nº 176/2021 e Contrato nº 195/2024.

Prazo para defesa: 5 dias úteis.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9482F0B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos Comandaí – CNPJ 08.236.352/0001-52.
CONTRATADO: Verde Companhia Ambiental Ltda – CNPJ 34.883.022/0001-69
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias.
AMPARO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 02/06/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:8377CF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

MEMORANDO: Nº 1.746/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, placa JAH 7G40 da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 72.373.665/0001-51.
Valor total: R$ 6.168,00 (seis mil e cento e sessenta e oito reais).
Amparo Legal: Art. 75, inc. I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 03/06/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:2AF652FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 085/2025
CONTRATADO: CVVB TELECOM LTDA
CNPJ: 50.960.398/0001-86
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVO ITEM.
VALOR T.A.: R$ 2.200,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/06/2025 A 30/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Harmonia/RS, 04 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4110EF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

DELCIO GILMAR SEIBEL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, Processo Licitatório nº 52/2025**, referente eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes para a Frota Municipal, onde alterou-se o item 5.4 (documento de qualificação) do edital, bem como foi incluído o item 24 do Termo de Referência.
Fica alterada a data da abertura do certame para o dia 17/06/2025 às 9h.
Aos interessados, informação e o edital completo estará à disposição no site do Município: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, pelo e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 02 de junho de 2025.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Muncipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:DEA59E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.467 / 2025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela*Lei Orgânica Municipal*e de conformidade com o disposto na*Lei Municipal nº 2.742/2025*de 23 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instituição de auxílio alimentação, pago em pecúnia, de caráter indenizatório, aos servidores públicos ativos ocupantes de cargo efetivo, cargo em comissão, empregos públicos e aos contratos temporários, em exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo.

§ 1º O auxilio alimentação instituído nesta Lei corresponde ao valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), por mês, considerado neste o número de 22 dias trabalhados, sendo reajustado anualmente mediante lei específica;
§ 2ºO auxílio alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação do servidor, sendo-lhe pago diretamente;
§ 3ºO servidor fará jus a um único auxílio alimentação, independentemente da carga horária exercida, inclusive em razão de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções;
§ 4ºO auxílio alimentação pode ser percebido cumulativamente com as diárias devidas em razão do afastamento temporário do servidor da sede, em objeto de serviço;
§ 5º Não fazem jus ao benefício de que trata esta Lei os titulares dos mandatos de Prefeito e Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Art. 2ºO auxílio alimentação não será:
I - incorporado à remuneração para quaisquer efeitos;
II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

Art. 3º O auxilio alimentação não será devido ao servidor, nos seguintes casos:

§ 1ºNos dias em que faltar ao serviço, seja por falta injustificada ou justificada por atestado médico, sendo que o servidor que tiver falta injustificada, mesmo que por meio período, perderá o direito de receber o auxílio alimentação integral referente ao período aquisitivo em que ocorrer a falta, salvo os servidores convocados pela Justiça ou que forem efetuar doação de sangue, os quais não terão interrupção da concessão do auxílio-alimentação, mediante a apresentação do respectivo atestado.
§ 2ºNos dias em que o servidor estiver em gozo de férias ou licença de qualquer natureza;

Art. 4º Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2022-2025,Lei nº 2.510 de 08 de junho de 2021, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias,Lei nº 2.715 de 20 de agosto de 2024 e na Lei Orçamentária Anual,Lei 2.722 de 03 de dezembro de 2024, a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município no exercício de *2025, de acordo com as seguintes classificações:*

12 Encargos Gerais do Município
1201 Encargos Gerais
1201.28 Encargos Especiais
1201.28846 Outros Encargos Especiais
1201.288460000 Operações Especiais
1201.2884600000.021 Encargos com Auxílio Alimentação aos Servidores PM
3.3.90.46 (1500-0000) Auxílio - Alimentação.....R$. 400.000,00
11 Hospital Municipal São José
1101 Hospital Municipal São José
1101.28 Encargos Especiais
1101.28846 Outros Encargos Especiais
1101.288460000 Operações Especiais
1101.2884600000.022 Encargos com Auxílio Alimentação aos Servidores HSJ
3.3.90.46 (1500-0000) Auxílio - Alimentação.....R$. 38.480,00

Parágrafo único – Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto pelas seguintes reduções orçamentárias:

1201.2884600000.015 Encargos com Plano de Saúde dos Servidores
3.3.90.08(1500-0000) Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor.....R$. 243.480,00

0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.93.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$. 195.000,00

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 27 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 27 de maio de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:1643E97D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 354/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4086-0	Wagner Ribeiro	02/06/2025	7	Roberto G Terrazas CRM 20981
3544-0	Adelcio Fabris	02/06/2025	60	Patricia R. de Lara CRM 33851
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	23/05/2025	1	Ana P. Ferro CRM 50308

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C1FA3198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 121-2025 – Processo 180-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 43.401.691 LUCIANO BARBOSA, CNPJ Nº 43.401.691/0001-48 para aquisição de duas motos podadoras, com vistas a atender à demanda do serviço de poda de árvores no município, pelo valor total de R$ 5.738,00 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F73577AE

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 169-2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Aquisição de 20 (vinte) lixeiras metálicas para serem instaladas em logradouros públicos**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 09 de junho de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: dmmaibiruba@gmail.com ou 54 3324-8570

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:36365978

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 179-2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Aquisição do anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% 1:100.000 para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos que prestam seus serviços nos Postos de Saúde no Município de Ibirubá-RS**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 09 de junho de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: esus@ibiruba.rs.gov.br 54 3324-1430

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8D31725D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 14-2025 – Processo 118-2025, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos a serem utilizados nas ações vinculadas às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11747875000124007 – Emenda Parlamentar – Itens: 1 e 3 - Empresa: BARSI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 18.144.571/0001-65, pelo valor total de R$ 999.402,86 / Item: 2 – Empresa: MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ 94.089.398/0001-28, pelo valor total de R$ 673.000,00 / Item: 4 – Empresa: INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 08.655.160/0001-80, pelo valor total de R$ 687.500,00 / Item: 5 – Empresa: ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ 59.248.333/0001-87, pelo valor total de R$ 456.580,00 – totalizando o valor global estimado de R$ 2.816.482,86 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C9670E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº036/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 036/2025

Contratado: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSITENCIA
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de bilhetes de ingressos para o Museu de Ciências e Tecnologia da PUC/RS como atividade de campo das escolas da Rede Municipal, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 921/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta anexos, no Processo Administrativo n°3275/2025; **Valor:** R$ 16.875,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Junho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:AB54462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232 E 233/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2023, 006/2023, 010/2023, 002/2024, 006/2024, 008/2024, 002/2025 e 003/2025** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 226/2025
Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	8390/2013	José Maurício Gamarra Ramiro	25
11	8018/2013	Jucélia Borges Ferreira	20
12	7849/2013	Camila Santos Rodrigues	20

EDITAL Nº 227/2025
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
65	4380/2024	Loreni Maria Pereira de Moraes Bernardina	00
66	4265/2024	Adriana Da Silva Baum	00

EDITAL Nº 228/2025
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	17386/2023	Simone Schirmer Mendes	15

EDITAL Nº 229/2025
Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	12027/2023	Marilda Machado	00
20	11314/2023	Nicole Andriele dos Santos Teixeira	00

Função: **Condutor de Ambulância**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	12126/2023	Eduardo Bicalho Jaeger	43

EDITAL Nº 230/2025
Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	2024-2569	Priscilla Klabunde Oliveira	40
15	2024-2642	Dionatha Pruni Miranda	40

EDITAL Nº 231/2025
Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	2024 – 3536	Fernanda Victoria Bittencourt de Souza	10

EDITAL Nº 232/2025
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
132	2025-1133	Maria Carolina Serafim de Oliveira	20
133	2025-1249	Karoliny Lopes	20
134	2025-1411	Maria Eduarda Dias Teixeira	20

EDITAL Nº 233/2025
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
40	2025/752	Priscila Souza Santos	10
41	2025/609	Beatriz Regina De Oliveira Freitas	05
42	2025/468	Eliane De Fatima Dornell Bittencourt	05

Função: **Professor Área II - Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2025/388	Ana Maria Hendges	40
06	2025/452	Luan Rodrigues De Figueiredo	35

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 4 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E482DD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1152/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no **Processo nº 15.044/2021 (3 volumes),** por meio do Memorando SEMPHRF nº 296, de 07/12/2021; com base na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), em desfavor da empresa **Construtora SOLARI Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.003.718/0001-98, objetivando a apuração quanto a inexecução parcial da obra referente a construção da EMEF Tiradentes – Contrato Administrativo nº 032, de 26/04/2018;

Art. 2º A instauração de Processo Administrativo Especial, tem como finalidade apurar se houve violação às hipóteses previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º Sendo apurada quaisquer das hipóteses estabelecidas nos artigos supramencionados, caberão a tomada das sanções previstas nos Artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula nº 6.381, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, na função de assessoramento jurídico-administrativo, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EF9CF164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1153/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no **Processo nº 3.872/2021,** por meio do Memorando Delic nº 089, de 05/04/2021; com base na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), em desfavor da participante **ANA PAULA LINHARES**, inscrita no CPF de nº 973.152.220-49, a qual apresentou proposta vencedora na Concorrência nº 01/2021, por melhor oferta, para o item 05, lote 38, cujo objeto se refere a alienação de bens móveis do município;

Art. 2º A instauração de Processo Administrativo Especial, tem como finalidade apurar se houve violação às hipóteses previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º Sendo apurada quaisquer das hipóteses estabelecidas nos artigos supramencionados, caberão a tomada das sanções previstas nos Artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula nº 6.381, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, na função de assessoramento jurídico-administrativo, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A5F77C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1154/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no **Processo nº 5.893/2021,** por meio do Memorando SMS nº 213, de 18/05/2021; com base na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), em desfavor da Empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**, pelo descumprimento na entrega das mercadorias do Empenho nº 4714/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2020, Ata de Registro de Preços nº 17/2020, cujo objeto se refere ao fornecimento de materiais e insumos hospitalares;

Art. 2º A instauração de Processo Administrativo Especial, tem como finalidade apurar se houve violação às hipóteses previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º Sendo apurada quaisquer das hipóteses estabelecidas nos artigos supramencionados, caberão a tomada das sanções previstas nos Artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula nº 6.381, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, na função de assessoramento jurídico-administrativo, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B392E52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1155/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta nos **Processos nº 4.308/2023 e nº 16.956/2022,** por meio do Memorando SMED nº 085, de 15/03/2023; com base na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), em desfavor da empresa **GEORGE DE OLIVEIRA MACHADO EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 25.080.215/0001-90, objetivando a apuração quanto a inexecução parcial do contrato referente a prazos, entrega de materiais e serviços de mão de obra para pintura e recuperação do telhado da EMEF Estado de Santa Catarina, referente a Ata de Registro de Preços nº 85/2021;

Art. 2º A instauração de Processo Administrativo Especial, tem como finalidade apurar se houve violação às hipóteses previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º Sendo apurada quaisquer das hipóteses estabelecidas nos artigos supramencionados, caberão a tomada das sanções previstas nos Artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula nº 6.381, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, na função de assessoramento jurídico-administrativo, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E312D935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1156/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no **Processo nº 16.957/2022,** por meio do Memorando DEPLAN nº 159, de 22/06/2022; com base na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), em desfavor da empresa **LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.859/0001-60, objetivando a apuração quanto a inexecução parcial e inúmeras infrações aos Contatos Administrativos nº 135/2018 e nº 065/2019, referente a construção da Escola Municipal Padrão FNDE 12 Salas e a novas instalações da EMEF Olavo Bilac;

Art. 2º A instauração de Processo Administrativo Especial, tem como finalidade apurar se houve violação às hipóteses previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º Sendo apurada quaisquer das hipóteses estabelecidas nos artigos supramencionados, caberão a tomada das sanções previstas nos Artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula nº 6.381, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, na função de assessoramento jurídico-administrativo, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D8E10711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1157/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no **Processo nº 15.924/2021,** por meio do Memorando SMOV nº 384, de 20/12/2021; com base na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), em desfavor da empresa **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.040.796/0001-25, objetivando a apuração quanto a inexecução parcial do contrato referente ao fornecimento tintas, solventes e acessórios para pintura, referente a Ata de Registro de Preços nº 20/2020;

Art. 2º A instauração de Processo Administrativo Especial, tem como finalidade apurar se houve violação às hipóteses previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º Sendo apurada quaisquer das hipóteses estabelecidas nos artigos supramencionados, caberão a tomada das sanções previstas nos Artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula nº 6.381, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, na função de assessoramento jurídico-administrativo, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E6CA337C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 735/2025, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1158/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 735/2025, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1º de junho de 2025, a **Portaria nº 735/2025,** que DESIGNOU o servidor **Anderson Pereira Vasconcellos**, matrícula nº 12.682, ocupante do cargo de Motorista, Padrão 5, nomeado(a) por meio da Portaria nº 401/2016, para exercer a função de **Assessor de Governança**, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7188AEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2025 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1159/2025

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 1º de junho de 2025, o servidor **Anadir Witikoski**, matrícula nº 15.786, da função de Assessor Técnico – CC 6 e **NOMEIA** o mesmo na função de **Assessor de Governança**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AF496D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 196/2023 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1160/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 196/2023 E DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1º de junho de 2025, a Portaria nº 196/2023 que DESIGNOU o servidor **Rafael Soares Moura,** matrícula nº 14.939, ocupante do cargo Guarda Municipal, matrícula nº 14.939, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1256/2019, para exercer a função de Comandante da Guarda Municipal, FG-10, e **DESIGNA** o mesmo, para exercer a função de **Secretário Adjunto, FG-9**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2A879AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 619/2023 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1161/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 619/2023 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA a Portaria nº 619/2023 e **NOMEIA,** a partir de 1º de junho de 2025, **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, designada a apurar, nos prazos previstos em lei, denúncias ou fatos tratados em Sindicâncias

(investigatórias ou contraditórias) e Processos Administrativos Disciplinares de todos os processos envolvendo a Guarda Municipal no âmbito desta Prefeitura, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Camila Caroline Lermen;

•Douglas de Castro Rosa; e

•Luiz Daniel da Silveira.

Art. 1º A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá o assessoramento jurídico-administrativo da servidora Bianca Fernandes Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS de nº 15.847.

Art. 1º A Comissão se reunirá ordinariamente dois turnos por semana, e extraordinariamente a qualquer momento quando necessário.

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos membros na primeira reunião da Comissão e informado ao Departamento de Recursos Humanos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1161/2025

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

Art. 2º O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião, a qual será analisada pelo titular do Departamento.

Art. 3º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência as ausências justificadas deferidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0F4B8C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 227/2025 PROCESSO Nº 305/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 20.764,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Independência, 3 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:88D23A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 228/2025 PROCESSO Nº 306/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ESCOLA,** sendo a empresa contratada LARISSA CRISTINA TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 54.100.410/0001-33, no valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

Independência, 3 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C037F42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001- 04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de academias ao ar livre.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 539,64 (quinhentos e trinta e nove reais com sessenta e quatro centavos), tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária por se tratar de emenda impositiva.

Data de assinatura: Independência, 26 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:80D9A953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.97a4/0001- 04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de academias ao ar livre.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 100,42 (cem reais com quarenta e dois centavos), referente à supressão do item 1.1.3 – escavação manual de vala.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 30 (trinta) dias, a contar de 05/06/2025.

Data de assinatura: Independência, 26 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B31EFF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2025

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 08/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, processo administrativo nº 13/2025.
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza para uso das secretarias municipais e para as escolas municipais.
Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no link https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/45602-ata-de-registro-de-preco-082025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:A0A82F16

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº092/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°092/2025
PROCESSO N°125/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de relógios ponto com leitor biométrico e nobreak. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 09/06/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 03 de junho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B56E9ED9

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº093/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°093/2025
PROCESSO N°126/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra DE DEA - Desfibrilador Externo Automático adulto e pediátrico com pás para UBS Ivo Braga Fialho. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 09/06/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 03 de junho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7CFF0DB6

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº091/2025, Processo Administrativo N°122/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis não básicos, para emergência ambulatorial.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor contratado: R$ 3.860,25

Homologação: 03/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:845A0C03

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº008/2025, Processo Administrativo Nº121/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa autorizada e especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção da escavadeira hidráulica XCMG XE150BR, chassi XUG01502TNPA00350, da SMOTU.

Fundamento: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Contratado: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ: 14.767.899/0001-87
Valor contratado: R$ 12.888,88

Homologação: 03/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6CA498C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO 021/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços nº 021/2024, realizada pelo CIRAU CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI advinda do Pregão Eletrônico nº 021/2024, que tem como objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de Luminárias tipo Ornamental para Praças públicas com tecnologia Led, através do processo administrativo nº 4779/2025,Contrato nº 424/2025, valor total: R$ 118.311,62 (Cento e dezoito mil trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48. Os documentos citados encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. Mais informações (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B1E1D17E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de peças para o Micro Mercedees. Licitação Exclusiva para Beneficiárias da LC 123/06.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 17/06/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 17/06/2025.

Pregão Eletrônico nº 041/2025 – Registro de Preços de Insumos para o Castramóvel. Exclusiva Beneficiárias LC 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 18/06/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 18/06/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:F60B88F3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0223/2025

Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS.**
CNPJ: 87.112.736/0001-30.
Objeto: Serviço de Aprimoramento e Capacitação de Empresas.
Valor: R$ 45.280,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).
Dispensa de Licitação nº 060/2025.
Datado de 30/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EE3CD4C7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0425/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **24.516,64**(Vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais, com sessenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 03/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0426/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **9.168,00**(Nove mil, cento e sessenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 03/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0428/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **35.241,80**(Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, com oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 03/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FC5FA7A1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E REFORMA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF - PROMORAR**, Conforme Processo Administrativo nº 9665/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B4EECBD2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Registro de Preços para aquisição de veículo auto motor de 05 lugares. Ampla concorrência
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 16/06/2025, às 08h, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 16/06/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:C4CA9799

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Aquisição de mobiliário escolar para EMEIS E EMEF. Termo de compromisso 970135-6 e 970134-6. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 20/06/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 20/06/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:DCB432CF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 059/2025

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: 90180.605/0001-02
Objeto: Acréscimo de Itens novos
Contrato nº 284/2023
Datado de 23/05/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7913F09F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 087/2025

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS.**
CNPJ: 03.422.707/0001-84.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1.132/2024.
Datado de 02/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:453F7386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 28/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025,** em favor da empresa **MARIELI ISABEL BETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.895.682/0001-49. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços consistentes na realização de atendimentos psicopedagógicos clínicos, realizando atendimento aos alunos da rede municipal de ensino e saúde, aliados às terapias integrativas, quando se fizerem necessária na intervenção clínica do aprendente/paciente, num total de 20 (vinte) horas semanais. **VALOR MENSAL:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 03 de junho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:540B1E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 236 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N° 236/2025.
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07460/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Gabriele Menotti dos Santos	2204891	37º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Viviane Ramos da Rosa	2205883	38º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Ana Paula dos Anjos	2197042	39º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Luciana da Rosa	2206263	41º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Danielli Moura Dalpiaz	2205947	42º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07460/2025, **CONVOCA** a candidata **GABRIELE MENOTTI DOS SANTOS** aprovada em 37º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2204891 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07460/2025, **CONVOCA** a candidata **VIVIANE RAMOS DA ROSA** aprovada em 38º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2205883 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

Luciano de Almeida Alves
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07460/2025, **CONVOCA** a candidata **ANA PAULA DOS ANJOS** aprovada em 39º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2197042 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07460/2025, **CONVOCA** a candidata **LUCIANA DA ROSA** aprovada em 41º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2206263 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07460/2025, **CONVOCA** a candidata **DANIELLI MOURA DALPIAZ** aprovada em 42º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2205947 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:40A800AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 239 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE A.E.E.

EDITAL N° 239/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03444/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1961 de 18 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E.	Juliana da Rosa Moraes de Oliveira	2203831	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** a candidata **JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA** aprovada em 8º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2203831 para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E., pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

EDITAL N° 239/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03444/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1961 de 18 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E.	Juliana da Rosa Moraes de Oliveira	2203831	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização,Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** a candidata **JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA** aprovada em 8º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2203831 para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E., pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CCFD9D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 240 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL N° 240/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04171/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Lucio Kerber Canabarro	2206532	1º
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Daiane Witt Brusch	2207370	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** o candidato **LUCIO KERBER CANABARRO** aprovado em 1º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2206532 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** o candidato **DAIANE WITT BRUSCH** aprovada em 2º no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2207370 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/....../.....

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4764CE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 - SRP

Pregão Eletrônico 013/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo Eletrônico PRO07025/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual, ***a aquisição de container para almoxarifado da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS***, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 350/2025*.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 13 de Junho de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:86EAF1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 65/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recauchutagem de pneus da Patrola Max Loader, pertencente à frota municipal, visando a recuperação e prolongamento da vida útil do referido equipamento.

VALOR: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Mato Castelhano, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:AFC44AFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 35/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 35/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SULZBACH E SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de profissional médico ortopedista para a prestação de serviços de atendimento médico, na especialidade de ortopedia, na Unidade Básica de Saúde do Município de Mato Castelhano.

VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Tiago Carlos Sulzbach.

Mato Castelhano, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7BFB7EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2025.

ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025

Aditivo 001/2025 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 368/2024. **Contratante:** Poder Legislativo de Morro Reuter. **Contratado:** Israel Bohn. **Objeto:** Alteração contratual quanto a **prazo e valor**, cfe cláusula 2ª do contrato original, passando o **valor** para R$ 264,47 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)mensal e a **vigência** de 05/06/2025 à 04/06/2026.
Data de assinatura: 02/06/2025.

DANIEL THEISEN,
Presidente do Poder Legislativo de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:D26ECBAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 -

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 25 de Junho de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, N° 219 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 017/2025,** tendo por finalidade os Serviços Médicos – Especialidades Geral - Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 03 de Junho 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A3435864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 014/2025 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 014/2025, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Tathiana de Farias Mueller	Professor de História – 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	4º lugar	20 horas	1876/2025

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 04 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:40BBC483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 86/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL
CNPJ n°15.760.373/0001-38
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra conserto da escavadeira hidráulica XE 150BR e moto niveladora XCMG GR 1803BR, SMOSTT.

Valor Contratual: R$12.446,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FB4D4A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO E OBRA PARA CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2429 PLACA PWK3324

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO E OBRA PARA CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2429 PLACA PWK3324.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/06/2025 até o dia 06/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:83027134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 27 LUGARES SENTADOS , INCLUINDO MOTORISTA E COBRADOR, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE MOSTARDAS: TEIXEIRA, RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA, MINA (PASSANDO PELO PONTAL E BECO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 27 LUGARES SENTADOS, INCLUINDO MOTORISTA E COBRADOR, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE MOSTARDAS: TEIXEIRA, RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA, MINA (PASSANDO PELO PONTAL E BECO DO COLIDÍANOS) E BALNEÁRIO MOSTARDENSE.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 05/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 02 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:17A16286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N° 538/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração n° 659/2025 – Dispensa n° 538/2025
Contratado: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor R$ 18.018,00.
Nova Prata, 03 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:E32467D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE N° 073/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração n° 635/2025 – Inexigibilidade n° 073/2025
Contratado: A2 Produções LTDA.
Valor R$ 32.000,00.
Finalidade: Show Adson & Alana

Nova Prata, 03 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:7179F7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5038/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Altera Decreto nº 5031/2025, de 22 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Nº2758/2025, de 03 de junho de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 5031/2025, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 92.907,98 (noventa e dois mil novecentos e sete reais e noventa e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:*
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. Ñ INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.01800 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
Fonte....: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3993
Elem. Desp: 3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 92.907,98 (NR)"
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5031/2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 03 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:19BB65AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5039/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito especial por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei nº 2759/2025, de 03 de junho de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal nº 2759/2025, de 03 de junho de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução no valor de R$ 39.075,00(trinta e nove mil e setenta e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.
Classif: 26.782.0150.2.0570 Manut. Conserv, Ampl e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte....: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 4016
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 39.075,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.
Classif: 26.782.0150.2.0570 Manut. Conserv, Ampl e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte....: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 250
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 39.075,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 03 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:41D036B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2758/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Altera redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 2753/2025, de 22 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2753/2025, de 22 de maio de 2025, para a possuir a seguinte redação:
***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 92.907,98 (noventa e dois mil novecentos e sete reais e noventa e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:*
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. Ñ INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.01800 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
Fonte....: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3993
Elem. Desp: 3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 92.907,98 (NR)

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor, os demais artigos da Lei Municipal nº 2753/2025, de 22 de maio de 2025.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 03 de Junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D7013A68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2759/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R$ 39.075.00(trinta e nove mil e setenta e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.
Classif: 26.782.0150.2.0570 Manut. Conserv, Ampl e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte....: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 4016
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 39.075,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.
Classif: 26.782.0150.2.0570 Manut. Conserv, Ampl e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte....: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 250
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 39.075,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 03 de Junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:495B6A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 163/2024
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial.
CREDENCIADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 163/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 10140/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:497FE2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 164/2024
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial.
CREDENCIADA: FYSIOCLINICA CLINICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 164/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 10140/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:0CF1D059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2021

OBJETO: Ecografia Obstétrica Morfológica.
CREDENCIADA: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 017/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de exame de Ecografia Obstétrica Morfológica, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 13551/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:771F072D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 92/2025

Dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano na modalidade de Loteamento denominado Jardim Primavera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 6.766/1979, a Lei Estadual nº 10.116/1994, a Lei Municipal nº 3.902/2006, e de acordo com os processos nº 26.325/2023 e 13.099/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo para fins urbanos na modalidade de Loteamento, conforme Licença de Instalação nº 002/2025 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, com as seguintes características:

I – denominação: Jardim Primavera;
II - empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - CNPJ 88.814.181/0001-30;
III – proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - CNPJ 88.814.181/0001-30;
IV – localização: Quadras 14 e 66, Setor 690, Loteamento Primavera, Bairro Medianeira, Osório – RS;
V – documento de propriedade: matrícula nº 94.484 do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osório/RS, constituído do Lote nº 1, Quadra 14, Setor 690;
VI – área total do imóvel: 13.131,90m² (100,00%);
VII – área de preservação permanente: 0m² (0%);
VIII – área total dos lotes: 8.327,87m² (63,42%);
IX – área verde e institucional: 2.001,63m² (15,24%);
X – área de sistema viário: 2.802,40m² (21,34%);
XI – total áreas públicas (IX e X): 4.804,03m² (36,58%).

Parágrafo único. As áreas destinadas ao Município citadas nos itens IX e XI serão registradas como de domínio do Município de Osório, concomitantemente com o registro do loteamento, livres e desembaraçadas, sem nenhum ônus para os cofres públicos.

Art. 2º O Loteamento deverá ser implantado conforme material técnico do Projeto Executivo anexo a este Decreto – Projeto Urbanístico (arquivo "PROJETOURBANISTICO.pdf") e Projetos Complementares (conforme aprovado no Processo nº 26.325/2023) – e obedecer ao disposto na Licença de Instalação nº 002/2025 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial.

Art. 3º O Loteamento deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis conforme prescrito neste Decreto, na Lei Federal nº 6.766/79, no Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal – Lei nº 3.902/2006 – e demais regulamentações pertinentes.

Parágrafo único. O prazo para o Loteamento ser submetido ao registro imobiliário é de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 4º Fica o Município, na qualidade de loteador, obrigado a:

I – executar, às suas expensas, todas as obras e infraestruturas constantes no Projeto Executivo aprovado;
II – executar e colocar os marcos de alinhamento e nivelamento, conforme modelo aprovado pelo Município.

Parágrafo único. As obras e infraestrutura mencionadas neste artigo deverão ser executadas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, contados da publicação deste Decreto, salvo prorrogação expressamente justificada e aprovada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As edificações a serem construídas nos lotes resultantes deste Loteamento só terão seus projetos analisados pelo Município a partir da expedição da Licença de Operação.

Art. 6º São elementos integrantes a este Decreto:

I – Projeto Executivo (conforme art. 2º);
II – Licença de Instalação nº 002/2025 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial;
III – Matrícula nº 94.484 do Registro de Imóveis de Osório.

Art. 7º Todos os procedimentos e normativas constantes neste Decreto, bem como aqueles que forem julgados necessários, deverão obedecer à legislação de parcelamento do solo vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DDE1D3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE Nº 058-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025, visando o Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de **SAIBRO BRITADO** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Parobé, visando à manutenção e recuperação de vias públicas e demais serviços de infraestrutura, tudo conforme termo de referência anexo. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública: **16/06/2025**, às **12h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 03 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:170C64D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Secretaria Municipal de administração
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 005/2025

Gilberto Miguel Gomes Júnior,PrefeitoMunicipalde Parobé-RS**,** através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 e com base no Mandado de Segurança nº 5002513-34.2025.8.21.0157/RS **–CONVOCA**, **o candidato aprovado e classificado para o cargode Nutricionista**conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2022,**no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, nosetor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das** 12h às 17h30min na segunda-feira**ou das** 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira**(exceto sábados, domingos e feriados).**
Nutricionista
01º lugar –Andreza de Oliveira Vasconcelos

Parobé, 04de junhode 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:6E40E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

Processo nº: 140/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Aquisição de Serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (equipamentos novos) pelo período de 12 (doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. ADRIANO AZEREDO DA SILVA, matrícula nº 7583-4, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA, CNPJ/MF nº 23.226.948/0001-65, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Augusto Atilio Giordane, nº 191, bairro São Sebastião, CEP nº 91.060-240, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. GLAUBER STEDILE DA SILVA, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Preço, da Forma de Pagamento e do Reajuste – incluindo o item 3.5 com a seguinte redação:
"3.5. O preço ajustado poderá ser reajustado após um ano de vigência, mediante a solicitação da contratada, através da média dos índices IGP-M, INPC e IPCA."

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Preço, da Forma de Pagamento e do Reajuste – reajustando o valor total do contrato conforme variação da média dos índices IGP-M, INCP e IPCA dos últimos 12 meses, passando o mesmo para R$ 213.017,08 (duzentos e treze mil dezessete reais e oito centavos), retroagindo seus efeitos a contar da data de renovação contratual, sendo dia 02 de fevereiro de 2025.
CÁLCULO DA MÉDIA
ÍNDICE VALOR MÊS/ANO CÁLCULO
IGP-M 6,74% 02/2024 a 01/2025
INPC 4,17% 02/2024 a 01/2025
IPCA 4,55% 02/2024 a 01/2025
MÉDIA 5,15% 02/2024 a 01/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 21 de maio de 2025.
ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

GLAUBER STEDILE DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4D12C040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 223-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Revisão 40.000km veículo spin jcz9d40
Valor: R$ 1.539,97 (hum mil quinhentos trinta e nove reais, noventa e sete centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 223/2025
Amparo Legal: Art 75, IV, "a", da Lei 14.133/2021.

Pedras Altas, 03 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:15E3458E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 09/2025 ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.135/2025, despacho nº 18;
Divulga a alteração no cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período das inscrições	16/05/2025 a 22/05/2025
Homologação das inscrições	27/05/2025
Recurso da não homologação das inscrições	28/05/2025
Julgamento do recurso pela comissão	29/05/2025
Publicação da relação final de inscritos	30/05/2025
Avaliação da Prova de Títulos	**02/06/2025 a 04/06/2025**
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	**05/06/2025**
Recurso notas da Prova de Títulos	**06/06/2025**
Publicação do Julgamento do recurso pela comissão	**11/06/2025**
Aplicação do critério de desempate	**12/06/2025**
Homologação do resultado final	**13/06/2025**

Pedras Altas, 03 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:66F3AB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que declarou a empresa**MORESCO&ANTUNES LTDA**, CNPJ:23.468.106/0001-10vencedora do**lote 01**no valor de**R$ 10.000,00**,**M F MACHADOSOARES**CNPJ:003.230.856/0001-41do**lote 02**no valor de**R$11.389,97,**queADJUDICOUos objetos licitados nos respectivos valores,na aquisação de material de expediente,decide**HOMOLOGAR**a licitação.

Pelotas,03deJunhode 2025.

CARLOS RENATO OLIVEIRA BENTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:BABE4DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.038, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da cidade de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria do Ministério das Cidades – MCID n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024;

Considerando os termos do Decreto n.º 7.007, de 20 de março de 2025, que convoca a Conferência Municipal de Cidade de Pelotas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pelotas, cujo texto faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

ANEXO DO DECRETO N.º 7.038, DE 28 DE MAIO DE 2025.

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PELOTAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades – CMC:

I – promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II – mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Pelotas;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições municipais e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

IV – propiciar e estimular a organização de conferências da cidade de Pelotas como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

Seção II

Do Temário

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades – CMC terá como temática: Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal das Cidades – CMC devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

Art. 3º Os eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na Conferência Municipal das Cidades – CMC deverão ser aprovados pela Comissão Executiva da Conferência Municipal das Cidades – CMC.

Seção III
Das Etapas

Art. 4º O processo da Conferência Municipal das Cidades – CMC terá etapas, no âmbito municipal, em consonância com este Regimento e cronograma constante do Anexo IV. Serão realizadas as reuniões livres, as pré-conferências e a conferência.

Art. 5º As etapas da Conferência Municipal das Cidades – CMC serão realizadas nos seguintes períodos:

I – etapa municipal: de 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2025, em consonância com a etapa estadual (alterado pela Portaria do Ministério das Cidades – MCID n.º 534, de 7 de junho de 2024)

Parágrafo único. A etapa municipal será realizada na cidade de Pelotas.

CAPÍTULO II
ETAPA MUNICIPAL

Art. 6º A Conferência Municipal das Cidades – CMC deverá acontecer no período de 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2025 (alterado pela Portaria do Ministério das Cidades – MCID n.º 534, de 7 de junho de 2024).

Parágrafo único. A programação da Conferência Municipal das Cidades – CMC deverá prever tempo necessário para debater o temário com as seguintes cargas horárias mínimas:

I – 08 (oito) horas nas cidades que não são capitais dos estados, excluindo-se o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates (alterado pela Portaria do Ministério das Cidades – MCID n.º 534, de 7 de junho de 2024).

Seção I
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades – CMC

Art. 7º O Município de Pelotas, através da Secretaria de Urbanismo – SEURB, definiu, conforme Edital público, os integrantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades – CMC. São 18 (dezoito) integrantes, número máximo previsto em edital. Ao todo, 32 (trinta e duas) entidades se inscreveram para fazer parte da comissão, ficando esta dividida em 06 (seis) segmentos.

I – segmento gestores, administradores públicos e legislativos:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB;
b) Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR;
c) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF.

II – segmento movimentos populares:

a) Central dos Movimentos Populares – CMP;
b) Instituto Izaura Rodrigues;
c) Instituto Hélio d'Angola.

III – segmento trabalhadores, por suas entidades sindicais:

a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas de Alimentação de Pelotas;
b) Sindicato dos Postos de Combustível – Sintrapospetro;
c) Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS – 24º Núcleo.

IV – segmento empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

a) Cooperativa de Trabalho e Logistica Ambiental – Recyclean;
b) Secovi/Zona Sul-RS;
c) Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON Pelotas e região.

V – segmento entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

a) Universidade Federal de Pelotas – UFPel;
b) Universidade Católica de Pelotas – UCPel;
c) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-RS.

VI – segmento Organizações Não Governamentais – ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano:

a) Fórum Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana Sustentável;
b) Instituto Gruppo Gaya.

VII – sorteio vagas vacantes:

a) Cooperativa Habitacional dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo.

VIII – entidades suplentes:

a) Frente Feminista 8M Pelotas;
b) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU-RS.

Art. 8º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;

II – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades – CNC, conforme art. 48 deste Regimento Interno;

IV – preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades – CMC, conforme art. 48, § 3º deste Regimento Interno.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da etapa municipal.

Seção II
Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 9ºA convocatória da Conferência Municipal das Cidades – CMC deve ocorrer entre 15 de março de 2024 e 31 de março de 2025, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades – CNC (incluído pela Portaria do Ministério das Cidades – MCID n.º 534, de 7 de junho de 2024).

Seção III
Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 10. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal das Cidades – CMC.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal das Cidades – CMC deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Seção IV
Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 11. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal das Cidades – CMC em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da etapa estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal das Cidades – CMC.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

Seção V
Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual

Art. 12. O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto nos Regimentos Internos das Conferências de cada estado.

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal das Cidades – CMC é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais.

Seção VI
Da Validação da Etapa Municipal

Art. 13. A Conferência Municipal das Cidades – CMC poderá ser validada, desde que comprove:

I – a realização da Conferência no período definido no art. 42, com a participação de no mínimo 04 (quatro) dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades – CNC;

II – a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III – que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades – CNC;

IV – a publicação do relatório final da Conferência;

V – que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no Regimento Interno da Conferência de seu respectivo estado, conforme o disposto no art. 49 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades – CNC.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:759E8C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a prioridade de atendimento das pessoas com diagnóstico de Doença Falciforme no Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Estadual n.º 45.555, de 19 de março de 2008, que institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias;

Considerando a Portaria gm/ms n.º 2.010, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre a inclusão da doença falciforme na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

Considerando os termos do memorando n.º 125/2025, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º As pessoas com diagnóstico de Doença Falciforme e seus acompanhantes terão atendimento prioritário em serviços públicos de saúde de urgência e emergência no Município de Pelotas.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos de saúde de urgência e emergência do Município de Pelotas ficam obrigados a divulgar o atendimento prioritário de forma a alcançar as pessoas com diagnóstico de Doença Falciforme.

Art. 3º As sanções decorrentes da inobservância das previsões contidas nos dispositivos acima elencados serão regulamentadas pelo Poder Executivo, sem prejuízo da aplicação das penalidades regimentais preexistentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito de Pelotas, em 30 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:6D5E02DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Institui medidas para prevenção e controle da transmissão de doenças respiratórias em estabelecimentos alimentares como Indústrias de Alimentos, Cozinhas Industriais e Comércios Alimentares do Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.° 8.080, de 19 de setembro 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da

saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual n.º 23.430 de 24 de outubro de 1974 que regulamenta sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública;

Considerando o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990;

Considerando a Resolução RDC n.º 216/2004 da ANVISA a qual dispõe sobre Regulamento Técnicode Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

Considerando a Portaria n.º 326/1997 da ANVISA que Aprova o Regulamento técnico sobre Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores dealimentos;

Considerando a Nota Técnica n.º 12/2022, de enfrentamento da COVID 19, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do município de Pelotas;

Considerando a Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a qual configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

Considerando o aumento significativo de casos de doenças respiratórias no Município de Pelotas e o risco associado à transmissão destas doenças de uma pessoa para outra e/ou através dos alimentos produzidos e comercializados;

R E S O L V E:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I – Etiqueta Respiratória: conjunto de ações para evitar a disseminação de secreções respiratórias, incluindo cobrir a boca ou nariz ao tossir ou espirrar, preferencialmente utilizando lenço descartável ou cotovelo flexionado, seguindo de imediata a higienização das mãos;

II – Doenças respiratórias sazonais: enfermidades infecciosas respiratórias que apresentam um aumento significativo de incidência em determinados períodos do ano, especialmente nos meses de outono e inverno, tais como gripe, resfriado comum e COVID-19;

III – Sintomas gripais: conjunto de sinais que incluem febre, tosse, dor de garganta, coriza, congestão nasal, dores musculares e outros sintomas característicos de infecções respiratórias;

IV – Manipulador de alimentos: pessoa que, direta ou indiretamente, manipula alimentos embalados ou não durante qualquer fase do processo produtivo, armazenamento, distribuição ou comercialização;

V – Indústrias de Alimentos: estabelecimentos industriais que produzem, processam ou embalam alimentos destinados ao consumo humano;

VI – Cozinhas Industriais: locais especialmente equipados e estruturados para produção de alimentos destinados a empresas;

VII – Estabelecimentos comerciais Alimentares: locais que comercializam alimentos diretamente ao consumidor incluindo supermercados, restaurantes, padarias, lanchonetes, bares e similares;

Art. 2º Determinar o uso obrigatório de máscara de proteção respiratória por trabalhadores que apresentem sintomas gripais durante a manipulação ou contato direto com alimentos embalados ou não.

Art. 3º Estabelecer que os manipuladores de alimentos diagnosticados com infecções respiratórias sejam imediatamente afastados da manipulação direta de alimentos até a plena recuperação, comprovada por laudo médico.

Art. 4º Os responsáveis pelos estabelecimentos abrangidos por esta Portaria devem:

I – Garantir a lavagem frequente e adequada das mãos dos trabalhadores que manipulam ou têm contato com alimentos embalados destinados ao público, especialmente após uso do sanitário, contato com superfícies contaminadas, tossir, espirrar ou tocar no rosto;

II – Disponibilizar pias exclusivas para lavagem de mãos nos banheiros ou e/ou locais que preparem alimentos dotados de sabonete líquido ou espuma, toalhas de papel e lixeira com tampa, com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos, pedal ou outro tipo de dispositivo;

III – Fornecer álcool em gel a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos dos trabalhadores que entregam alimentos embalados diretamente aos clientes devendo seu uso ocorrer sempre que necessário.

Art. 5º Os responsáveis pelos estabelecimentos devem promover a etiqueta respiratória entre seus trabalhadores.

Art. 6º Orientar os funcionários sobre a importância de higienizar frequentemente com álcool 70% (setenta por cento) bancadas e demais locais de recorrente manuseio, visto que a contaminação por vírus respiratórios muitas vezes acontece através do contato com superfícies contaminadas por secreções respiratórias de um indivíduo infectado.

Art. 7º O estabelecimento produtor ou comercializador de alimentos deve, obrigatoriamente, realizar treinamentos com os funcionários, a respeito de lavagem de mãos e etiqueta respiratória, com registro formal das datas e participantes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:51D05F85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ERRATA TERMO DE FOMENTO 003/2025

ERRATA TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 - BRUXA DA VÁRZEA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e Bloco Burlesco Bruxa da Várzea** vem CORRIGIR a data da publicação do Extrato do Termo de Fomento nº 003/2025.

Onde se lê: Pelotas, 13 de maio de 2024.
Leia-se: Pelotas, 13 de maio de 2025.

Pelotas, 03 de junho de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:7F2526DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 858/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma ERRATA do resultado de dispensa de licitação publicada na edição nº 4083, do dia 27/05/2025, Dispensa de Licitação nº 858/2025 - Secretaria Municipal da Saúde, para a Contratação de Serviço para a realização de formação técnica.

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 858/2025 – SMS

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE Nº 858/2025 – SMS

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 03 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BF8C06A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1010/2025 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1010/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, para Serviço de emissão de Certificado digital, Padrão ICP-Brasil, em favor da seguinte empresa:

-PRATICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA(CNPJ: 14.911.562/0001-00). No valor total de R$ 700,00(setecentos reais), através do Empenho nº E011957/2025.

Em conformidade com o DFD nº 041/2025-GPM, SC001010/2025, processo nº 200.077135/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002629/2025.

Pelotas, 03 de junho de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E1399834

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1016/2025 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1016/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, para Serviço de renovação de Certificado digital, Padrão ICP-Brasil, em favor da seguinte empresa:

-PRATICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA(CNPJ: 14.911.562/0001-00). No valor total de R$ 597,00(quinhentos e noventa e sete reais), através do Empenho nº E011959/2025.

Em conformidade com o DFD nº 042/2025-GPM, SC001016/2025, processo nº 200.077133/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002542/2025.

Pelotas, 03 de junho de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B2D39AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 887/2025 – GPM.

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº887/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, para Aquisição de material de limpeza, em favor das seguintes empresas:

-GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor total de R$ 1.169,90(hum mil cento e sessenta e nove reais), através dos Empenhos nº E011484/2025 e Empenho nºE011486/2025.

-ZION CENTER LTDA(CNPJ:46.203.632/0001-53). No valor total de R$946,63(novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), através do Empenho nºE011487/2025.

Em conformidade com o DFD nº 032/2025-GPM, SC000887/2025, processo nº 200.076004/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002502/2025.

Pelotas, 03 de junho de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A322C42D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 892/2025 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº892/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, para Aquisição de removedor de tinta, em favor da seguinte empresa:
-FERRAGEM LORENZET LTDA(CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R$ 126,00(cento e vinte seis reais), através do Empenho nº E011491/2025.

Em conformidade com o DFD nº 029/2025-GPM, SC000892/2025, processo nº 200.076012/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002336/2025.

Pelotas, 03 de junho de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B7F1862A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 993/2025 –GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso iII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a Inexigibilidade**nº993/2025**, promovida

pelo **Gabinete do Prefeito**, para Inscrição no curso de Capacitação online-"Programa Avançado de Auditorias Municipais do Controle Interno-Eficiência, Conformidade e Resultados", em favor da seguinte empresa:

-GESTÃO A+DESENVOLVIMENTO LTDA-ME(CNPJ: 18.693.117/0001-63). No valor total de R$ 1.460,00(hum mil quatrocentos e sessenta reais), através do Empenho nº E011866/2025.

Em conformidade com o DFD nº 037/2025-GPM, SC000993/2025, processo nº 200.076905/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 0026052025.

Pelotas, 03 de junho de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:643F687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 067/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, à servidora ***MARIA DA GRAÇA CELENTE LISBOA,*** matrícula 22320, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da Educação Infantil, padrão 29, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.678,57 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 26/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:AA297B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 100/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora LOURDES HELENA FERREIRA, matrícula 19830, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.053,76 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA ADICIONAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Lei Municipal nº 5493 de 2008; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (19,54% DO SALÁRIO MÍNIMO) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; AVANÇOS 07 (24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE HORAS EXTRAS (6,61 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (0,76h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 21/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:D490137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 02 de agosto de 2024, o servidor

LUIZ FERNANDO GONÇALVES VAN DER LAAN,

matrícula n.º 40982, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial do Prefeito Municipal, lotado no Gabinete da Prefeita.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A92A15C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 120/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 31/05/2025, à servidora ***ROSEMY VALENTE HEIDRICH***, matrícula 31617, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.190/10.950 no valor de R$ 1.431,10 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 26/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:681C5D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 126/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, ao servidor ***JOÃO CLÁUDIO WETZEL VIEIRA***, matrícula 8874, identidade funcional

AT-06-A-21, cargo de Topógrafo, padrão 21, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.705,55 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; AVANÇO (9 x 3,5% = 31,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA - Lei Municipal nº 4239 de 1997; MÉDIA DE INSALUBRIDADE - Lei Municipal nº 4455 de 1999 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 26/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:76E13142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 129/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora MARIÂNGELA BARCELLOS OSORIO LATOSINSKI, matrícula 8827, cargo de Professor II, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.958,44 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA (36 MESES) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; PARCELA - IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (7,03h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 21/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:032C061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 131/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2025, à servidora ***ZAIDA MARIA DE LIMA SILVA***, matrícula 24436, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.563/10.950 no valor de R$ 1.886,28 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
PELOTAS, 26/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:84DC9E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 132/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora ***FABIANE CARVALHO BOHM***, matrícula 11957, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.374,43 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO (1,46 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 26/05/2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:27635FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 134/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, à servidora ***MARILUS FONSECA RODRIGUES***, matrícula 29681, identidade funcional NS-03-A-37, cargo de Assistente Social, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.151,12 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste seráefetivado pelo valor real.

PELOTAS, 26/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:3DB557C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 136/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, à servidora ***ROCHELE PINTO VALE***, matrícula 28255, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.059,69 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL -

INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 26/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:1D667686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 139/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, à servidora ***SHEILA BARBOSA CORREA DA SILVA***, matrícula 33564, identidade funcional AT-05-A-25, cargo de Técnico em Contabilidade, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 854,47 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 26/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito De PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:D5DC5BAA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 07/2025 - REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

EDITAL 06/2025:

CARGO	TÉCNICO EM QUÍMICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
33º	Gustavo Silva Vieira
34º	Jaldre de Moura Duarte

CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
79º	Larissa Toledo
80º	Rafael Dutra Leite
82º	Jhon Lenonn Bessa Da Silva
83º	Jose Henrique Rodeghiero Cruz
84º	Glaiton Pacheco Brignol
85º	Antonella Vieira Bianchi

CARGO	TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	Thalia De Paula Garcia

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 04/06/2025, para os cargos públicos de Escrevente, Técnico em Química e Técnico da Construção Civil os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 06/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 04/06/2025 A 12/06/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
87º	Mauricio Gomes Cordenunsi
88º	Daniele Perleberg Kruger
89º	Milena Mendiondo Da Rosa
90º	Mateus Silva Farias
91º	Almir Sodre Bastos
92º	Yuri Rodrigues Valdez

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 04/06/2025 A 12/06/2025	
CARGO	TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	Jose Eduardo Farias De Oliveira

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 04/06/2025 A 12/06/2025	
CARGO	TÉCNICO EM QUÍMICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
36º	Marcelle Jackel Nunes
37º	Esthefani Lettnin Soares

NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 04/06/2025 A 12/06/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
93º	Karina Pereira De Carvalho
94º	Daniele Gularte Franconi
95º	Tais Soares Dos Santos
96º	Pietra Santos Da Silva

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 04/06/2025 A 12/06/2025	
CARGO	ESCREVENTE - CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20º	Carlos Antonio Soares Alves
21º	Samuel Dos Santos Amaro

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF” os documentos especificados **(frente e verso)**, em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
- Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Técnico, conforme exigência do cargo;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2020 e 07/2025 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;

- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) Para o cargo de **ESCREVENTE**:
Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, teste de acuidade visual e eletrocardiograma.

b) Para o cargo de **TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**:
Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, e eletrocardiograma.

c) Para o cargo de **TÉCNICO EM QUÍMICA**:
Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax, e eletrocardiograma.

3.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em **23/06/2025**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº º 3.775/93 e nº 6.518/17.
O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de junho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente Do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:B53E6AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Concorrência Presencial nº 03/2025
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; 2 Pir Engenharia Ltda
Objeto; execução obras de 10 unidades habitacionais
Valor contratual. R$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais)
Prazo execução; 60 dias

Pinhal RS 03 de junho de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:0CA40CA8

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 158/2025
Contrato nº 241/2023– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; 2 Pir Engenharia Ltda
Objeto; construção de 10 unidades habitacionais
Valor 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais))
órgão repassador Sec. Assistência Social, FPE, e contra partida do Município

Pinhal RS 03 de junho de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C1AA1D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°069 DE 29 DE ABRIL DE 20256

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo n° 129/2025,

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar o fracionamento de um terreno de propriedade **de Marcio Rogel da Rocha Ulguim** em dois lotes urbanos, situado na Rua Rodolfo Luiz Hepp, sem nº, Bairro Barbosa Lessa, Piratini/RS Registro de Imoveis Matrícula n°13.048.

Situação Atual:
Área do Terreno: 500 m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Rodolfo Luiz Hepp, sem n°, no Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P1, formado pela confrontação És-nordeste e Nor-noroeste 20,00 m da Rua Almirante Silveira Garcia, com a área superficial de quinhentos metros quadrados (500,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao És-nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 20,00 m, com a Rua Rodolfo Luiz Hepp; ao Su-sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 25,00 m, com Município de Piratini; ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 20,00 m, com Glória Dias Sampaio; e ao Nor-noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 25,00 m, com Luciana Goularte De Leon.
Lote 01:
Área: 200,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Rodolfo Luiz Hepp, sem n°, no Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P1, formado pela confrontação És-nordeste e Nor-noroeste 20,00 m da Rua Almirante Silveira Garcia, com a área superficial de duzentos metros quadrados (200,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao És-nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 8,00 m, com a Rua Rodolfo Luiz Hepp; ao Su-sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 25,00 m, com Marcio Rogel da Rocha Ulguim; ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 8,00 m, com Glória Dias Sampaio; e ao Nor-noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 25,00 m, com Luciana Goularte De Leon.

Lote 2
Área: 175,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Rodolfo Luiz Hepp, sem n°, no Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P1, formado pela confrontação És-nordeste e Nor-noroeste 28,00 m da Rua Almirante Silveira Garcia, com a área superficial de cento e setenta e cinco metros quadrados (175,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao És-nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 7,00 m, com a Rua Rodolfo Luiz Hepp; ao Su-sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 25,00 m, com Marcio Rogel da Rocha Ulguim; ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 7,00 m, com Glória Dias Sampaio; e ao Nor-noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 25,00 m, com Marcio Rogel da Rocha Ulguim.

Remanescente
Área: 125,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Rodolfo Luiz Hepp, sem n°, no Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P1, formado pela confrontação És-nordeste e Nor-noroeste 35,00 m da Rua Almirante Silveira Garcia, com a área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao És-nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 5,00 m, com a Rua Rodolfo Luiz Hepp; ao Su-sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 25,00 m, com Município de Piratini; ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 5,00 m, com Glória Dias Sampaio; e ao Nor-noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 25,00 m, com Marcio Rogel da Rocha Ulguim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8AA78154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°084 DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo nº 119/2025(1DOC),

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 38,44** (Trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a **Dilva de Lima Mota, CPF n°002******52,** referente ao pagamento do IPTU, erroneamente pago em duplicidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:40D971F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°085 DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo nº 131/2025(1DOC),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 200,51** (duzentos reais e cinquenta e um centavos), a **Maria Alves Barbosa de Jesus, CPF n°004******10,** referente ao pagamento do IPTU, erroneamente pago em duplicidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:87A41FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°086 DE 27 DE MAIO DE 2025

Constitui, nomeia a Comissão de Avaliação e estabelece regras para avaliação de Imóveis e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°4.295/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão para avaliação imobiliária, e nomear os seguintes membros:
Juliana Redu Bueno
Cézar Carvalho Glória
Luci Mara Fabres Borges
Márcio de Farias Luçardo
Nilva Fromming
Ricardo Centeno da Rosa
Rosani Damasceno Madruga
Parágrafo Único: A Comissão tem como atribuições proceder as avaliações necessárias para fins de:
I – Recolhimento do Imposto sobre a Transmissão dos Bens Imóveis - ITBI;
II – Lançamento de Contribuição de melhoria em conformidade com a Lei 351/2001 – Código Tributário Municipal de Piratini;
III- Permuta, concessão de Direito Real de Uso, Indenização, Avaliação, Doação, Venda em Leilão, Dação em Pagamento, Loteamento e Condomínios que couber, Aluguéis, Aquisições diversas, Desapropriação e demais transações de Interesse do Município.

Art. 2º - Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação.
Art. 3º - Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão, considerando:
I - os valores correspondentes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;
II-valores de cadastro;
III - declaração do contribuinte na guia de imposto;
IV - características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana;
V - valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;
VI - normas relativas à avaliação de imóveis urbanos e rurais, editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda a Planta de Valores Genéricos do IPTU.
§ 1º A base de cálculo para fins de tributação do IPTU poderá servir como referência ao ITBI.
§ 2º Na arrematação ou leilão e na adjudicação de bens imóveis, a base de cálculo será o valor estabelecido no auto de arrematação judicial ou administrativa, atualizado monetariamente a partir do mês da realização da arrematação, mediante aplicação da variação do Índice Geral de Preços Médio (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, até a data do pagamento do imposto.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto n°086, de 06 de maio de 2024.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B66A5052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°087 DE 27 DE MAIO DE 2025

Nomeia Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Avaliação dos Projetos e Execução da Lei Paulo Gustavo.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor a **Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Avaliação dos Projetos e Execução da Lei Paulo Gustavo**, os seguintes membros:
Davi de Almeida Fontoura;
Vanessa Gulart Coimbra Weege;
Michel de Ávila Ortiz;
Carolina Dias Gomesda Silva;
Carlos Moraes Garcia.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°242, de 16 de outubro de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0920714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°088, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza ressarcimento de taxa de Aluguel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo (1Doc) n° 120/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o ressarcimento de **R$ 78,91 (setenta e oito reais e noventa e um centavos**), a requerente **Kelly Daiane de Souza Martins,** CPF n°022******70, referente a taxa de aluguel da quadra poliesportiva do Município, a qual não foi utilizada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:50301398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **10/06/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 35/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 03 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:0766E367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **10/06/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 36/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 03 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:99CEAFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2525/2025

Altera a redação do art. 6° da Lein°2473/2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 6°da lei 2473/2024, que fixou subsídio os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 6º**- Em licença por motivo de saúde o Prefeito fará jus a remuneração, nos termos do Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo Único. O Vice-Prefeito, quando detiver atividade permanente na Administração, fará jus a licença por motivo de saúde remunerado, nos termos do Regime Geral de Previdência Social."
Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua puplicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 21 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B9DA1F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2526/2025

Autoriza o Município de Piratini a firmar Termo de Fomento com a Associação Educacional, Cultural e Esportiva de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Piratini a firmar Termo de Fomento com a Associação Educacional, Cultural e Esportiva de Piratini, tem por objeto "**Escola de Música",** o qual objetiva contribuir para a constituição de uma "escola" vocacionada ao ensino da música a crianças e adolescentes da cidade de Piratini, conforme Termo de Fomento em anexo.
Parágrafo Único – A minuta do Termo de Fomento e o Plano de Trabalho são partes integrantes desta Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Código despesa: 5720, saldo orçamentário em 08/05/2025: 100.000,00.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 23 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Govern

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:54D4D7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 83/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS– FUNDATEC
OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados para elaboração e execução de Concurso Público
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 03 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:820C9647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 84/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JORGE LUIZ WEBER
OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de arrecadação de preço público para manutenção e conservação de acesso ao porto do Município de Porto Mauá**.**
VIGÊNCIA: 03/06/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:6CC9DA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao contrato de locação de máquina automática de café a ser utilizada no centro administrativo.
VIGÊNCIA: 05/06/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 05 de Junho de 2024.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:50776EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 102/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Govfacil Gestão e Tecnologia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa que forneça licença do aplicativo GovFácil.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 16/2025;
CONTRATO: nº 102/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze meses);
SÚMULA DO CONTRATO N° 103/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Aborgama do Brasil Ltda
OBJETO: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos.
VALOR TOTAL: R$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais) mensais.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 34/2025
CONTRATO: nº 103/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 104/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Luan E. de Oliveira Rambo Ltda
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 250 unidades de café em pó de 500g e 350 unidades de café solúvel de 200g.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 35/2025
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
CONTRATO: nº 104/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pouso Novo, 04 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:E506939C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 105/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: FG Construtora Ltda
OBJETO: Reconstrução de ponte sobre o Arroio Leite na comunidade de Arroio do Leite.
VALOR TOTAL: R$ 679.500,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 01/2025;
CONTRATO: nº 105/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 106/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul
OBJETO: Locação do Salão Paroquial de Pouso Novo, imóvel com área construída de 1.464,30 m², localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 88.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais.
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 17/2025;
CONTRATO: nº 106/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Pouso Novo, 04 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:D70F5CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DL 58/2025 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/2025

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Taís Fabiane da Maia Flores Rosa, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do e-mail licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **06/06/2025, às 10:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 58/2025** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 03 de junho de 2025.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:E496FA22

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DL 56/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DAS 1.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 915E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 56/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 56/2025**, para contratação da empresa**BERTINATTO MAQUINAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 11.920.102/0001-41,**visando**a aquisição de peças para a revisão das 1.000 horas da escavadeira hidráulica 915E da Secretaria de Agricultura**, no valor total de**R$ 13.116,72**(treze mil cento e dezesseis reais com setenta e dois centavos), conforme**Processo**

Administrativo 112/2025, com fundamento no**art. 75 inciso IV a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 20 de maio de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:3D18C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **13/06/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente Ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 03 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:E116C606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 072/2025 POR INEXIGIBILIDADE 012/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Contratação nº 072/2025 por Inexigibilidade 012/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA DE FORMA CONTINUADA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS ÁREAS CONTÁBIL, CONTROLADORIA INTERNA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS.
O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o **Processo de Contratação nº 072/2025 por Inexigibilidade 012/2025**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação da Empresa V & S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **01.509.337/0001-91**.
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:
Recursos Orçamentários: Município de Redentora/RS.
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Proj/Ativ.: 2,003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3390 35 00 00 000
Dotação: 026
Valor Total: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Empresa V & S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o nº **01.509.337/0001-91**
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso III, alínea "c".

Redentora, 03 de Junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7718F1FB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE FOMENTO - CONTRATO Nº 060/2025

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO - CONTRATO Nº. 060/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 066/2025 INEXIGIBILIDADE 010/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE REDENTORA – APAR POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA ATENDER CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. Valor do Contrato: de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE REDENTORA (APAR), inscrito no CNPJ nº 58.586.720/0001-60.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:66A5A04A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°16/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de informática e de consumo, conforme condições, quantidades e exigências deste edital E seus anexos.**A Sessão fica marcada para o 18/06/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:2B9417EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de poço tubular profundo junto ao Distrito de Capão Bonito, interior do Município, em favor da empresa ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA., de CNPJ 32.598.168/0001-37, pelo valor de R$ 89.990,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Salto do Jacuí, 03 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7CAF3C60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2025**, cujo objeto é a aquisição de um veículo seminovo, cabine dupla, tipo "pick up", com tração 4 x 4, destinado ao Departamento de Meio Ambiente, em favor da empresa GAMBATTO AUTO LTDA., de CNPJ 05.870.064/0001-67, pelo valor de R$ 164.300,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais). Salto do Jacuí, 03 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:40F90A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através do Gabinete do Prefeito, torna público que o COMUNICADO DE REVOGAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Registro de preços unitários para aquisição de material de construção, encontra-se disponibilizado na íntegra no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br, e, na plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Santa Margarida do Sul, 03 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:1FF21725

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº381/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº381/2025 – Pagamento de curso de capacitação para 02 funcionários públicos**.
Empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Valor: R$1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C9EDF82F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº383/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº383/2025 – Aquisição de 03 buquês de rosa para as Soberanas eleitas para representarem a 26ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul**.
Empresa: VIVIANE ANCHIETA MATTE
CNPJ: 39.661.273/0001-12
Valor: R$300,00 (trezentos reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:03177A87

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº384/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 384/2025 – Serviço de revisão dos 80.000 km e aquisição de peças para o veículo escolar JBN 7D55**.
Empresa: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0013-73
Valor: R$452,25 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D6888C47

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº385/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº385/2025 – Manutenção e Aquisição de peças para o veículo JCS-SE58 da Sec. de saúde**.
Empresa: PEGASUS VEICULOS LTDA
CNPJ: 94.989.027/0005-26
Valor: R$2.221,89 (dois mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:2E1A5EE2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº387/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº387/2025 - Aquisição de 01 calculadora de 12 dígitos, com reimpressão.**
Empresa: MAURÍCIO DA ROCHA PINTO
CNPJ: 15.780.202/000-70
Valor: R$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
Data: 03/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D8AF39C3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº388/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 388/2025 – Aquisição de 03 imobilizadores de cabeça-adulto-resgate APH.**
Empresa: SANTA MARIA MEDICAL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor: R$332,28 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A67F3698

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº391/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 391/2025 – Aquisição de 02 leitores de cartão.**
Empresa: MB INFOWEB INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.912.254./0001-98
Valor: R$170,00 (cento e setenta reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A9B9A7EB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº392/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº392/2025 – Aquisição de 01 cadeira de rodas para banho.**
Empresa: ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA, SAÚDE E RECUPERAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.603.104/0001-41
Valor: R$949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:643CAA5F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº393/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 393/2025 – Aquisição de 03 baterias para veículos escolares**.
Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$1.551,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e um reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3A5E108A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº394/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº394/2025 – Aquisição de 10 caixas com 25 testes rápidos para COVD-Influenza. Aquisição de 10 caixas de testes rápidos para SARS- COV-2, tipo A e tipo B.**
Empresa: SANTA MARIA MEDICAL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor: R$7.423,35 (sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4520B334

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº396/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº396/2025 – Serviços de testes neuropsicológicos a paciente margaridense**.
Empresa: RENATA MARIO MENEZES LEITZK
CPF: 988.062.620-58
Valor: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0234BD4D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº398/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 398/2025 – Manutenção e aquisição de peças para o caminhão/caçamba IJA6621**.
Empresa: SAN FELICE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 90.081.589/0001-92
Valor: R$260,00 (duzentos e sessenta reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:443365FD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº400/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº400/2025 – Compra de uma carga de gás P 13**.
Empresa: PAULO JADER MACHADO RIBEIRO
CNPJ: 54.854.621/0001-61
Valor: R$125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9813BF6B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 188/2025

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Olavo Roque Vieira da Silva**, matrícula n° 1135, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Educação, a partirde 16 de maiode 2025, em virtude da rescisãodo Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE MAIODE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:564828CB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 189/2025

NOMEIA SERVIDOR

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Leomar Adilio da Rosa** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 19 de maio de 2025 e Lei autorizativa nº 1.281, de 19 de março de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE MAIO DE 2025.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A6AA4BAA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 190/2025

NOMEIA SERVIDOR

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Olavo Roque Vieira da Silva** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviço, conforme contrato firmado em 21 de maio de 2025 e Lei autorizativa nº 1.293, de 06 de maio de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE MAIO DE 2025.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:2A519DFE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 191/2025

EXONERA SERVIDOR

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Catia Fernanda Gonçalves Gomes**, matrícula n° 1248, do cargo de Servente, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de maio de 2025, em virtude do término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE MAIO DE 2025.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D656ED20

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 192/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Conceder à servidora **Carla Edaclides Nunes Lopes**, matrículanº 1056, no cargo de Conselheiro Tutelar, a Licença para Tratamento de Saúde de 26 de abril de 2025 a 22 de outubro de 2025, conforme Comunicação de Decisão do INSS divulgada em 24/05/2025;
Artigo 2° -Esta portaria retroage seus efeitos a 26/04/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:540091CD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 193/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Conceder à servidora **Ana Paula Ferreira de Castilhos**, matrícula nº 412, no cargo de Professora de Series Iniciais, a Licença para Tratamento de Saúde de 14 de abril de 2025 a 12 de junho de 2025, conforme Comunicação de Decisão do INSS divulgada em 27 de maio de 2025;
Artigo 2° -Esta portaria retroage seus efeitos a 14/04/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:15F8AB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2025

Contrato: nº 170/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: KLEINERT – SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF: 14.559.653/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de diagnóstico por imagem – ultrassonografia- com laudos.
Vinculação: Registro de Preços nº 008/2024.
Valor total do contrato: R$ 11.291,90(Onze mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias, com início em 18/05/2025 e término em 19/06/2025.
Data da Assinatura: 03/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de Junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6FCA543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025

Processo: 35/2025
Dispensa de Licitação: 35/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**
Valor: R$ 9.950,90 (nove mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em troca de peças de suspensão, transmissão, freio, sinalização e serviços de solda e montagem e torno da caçamba Volvo VM270, placa: IVX3166, ano: 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA70EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2025

Processo: 50/2025
Dispensa de Licitação: 50/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DARCI SHRODER SUCATA
Valor: R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular para o veículo Sprinter IXR 2278, ano 2016/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3C7E7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2025

Processo: 51/2025
Dispensa de Licitação: 51/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**
Valor: R$ 9.565,00 (Nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Micro ITR 3656, ano 2010/2011, modelo Marco Polo Volare W8, da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE5F2AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **ELIANE DA SILVA CONSUL, Matrícula 39446,** Operário A, Padrão 2, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01.07.2025 a 30.07.2025**, referente ao período aquisitivo de **03.08.2023 a 02.,80.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 03 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32F4B669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 351/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/05/2025, Protocolo 14023060.1.00182/25-4, do Servidor **IVONILDO DE JESUS DA SILVA TEIXEIRA**, matricula **304-2,** Motorista, Classe A, Padrão 5, considerando, como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:814F834A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/05/2025, Protocolo 14021060.1.00062/25-2, do Servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS**, matricula **2932-7,** Eletrecista, Classe A, Padrão 4, considerando, como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9E9CF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **04.06.2025 a 09.06.2025,** 06 (seis) dias, o Servidor **JAIRO OLIVEIRA BRIÃO, Matrícula 3648-0, Motorista,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35F50B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Nomeia um ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear para o Cargo em Comissão de **"SECRETÁRIO MUNICIPAL - CC1"**, da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **KARIME BLANCO CAPURRO**, a contar de 06/05/2025.
Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:ADF07A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a **Lei nº 8.416 e o Decreto nº 11.660 de 29 de maio de 2025,** que **"**Abre um Crédito Especial no valor de R$ 806.354,53 - SMAPA", ambos com erro material nas rubricas da tabela do art. 1º,
onde lê-se
"03.01.04.122.0003.3009",
"07.01.20.606.0243.3140" e
"11.01.04.122.0011.3009",
leia-se
"07.01.20.608.0244.3063",
"07.01.20.608.0244.3274" e
"07.01.20.606.0243.3714".
Sant'Ana do Livramento, 30 de Maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:49D619EB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58
Data: 29/05/2025
Hora: 11:25
Portaria nº 99/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, à servidora R**OSAURA DE SOUZA DE LA ROSA**, matrícula F-222211, cargo de ODONTÓLOGO, padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10.971,01 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29/05/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral do SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A6164430

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58
Data: 30/05/2025
Hora: 07:50
Portaria nº 102/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora **CARMEN DUARTE MENDONÇA**, matrícula F-219421, cargo de Auxiliar de Secretaria, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.126,61 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30/05/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral do SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F1157562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2025

Aviso de Reagendamento da Concorrência Eletrônica nº. 009/2025. Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem na Rua Oscar Ernesto Jung. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 18/06/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/06/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DE62391C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 090/2025 que tem como objeto o pagamento referente a pastas personalizadas para a Conferência Municipal do Idoso que será realizado no dia 26/06/2025 na uri, tendo como prestadora de serviço GRAFICA E EDITORA VENANCIO AYRES, pelo valor de R$ 1.300,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:229CD7CB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2025

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 074/2025 que tem como objeto o pagamento referente inscrição das servidoras Jéssica da Silva Gündel Coelho e Joice Bade da Motta em curso on-line: o cadastro imobiliário para fins de cobrança do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU - procedimentos fiscalizatórios promovido pela DPM Educação Ltda, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, tendo como prestadora de serviço contratada D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor de R$ 942,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CD0FCC93

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2025

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 075/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição em curso na Famurs com o tema "municipalismo em rede marketing digital para prefeituras", para as servidoras Paloma Marques Mariano e Amanda CalegaroThiel, no dia 10/06/2025, em Porto Alegre/RS, tendo como prestadora de serviço contratada FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R$ 846,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:57FA7C18

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2025

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 076/2025 que tem como objeto a locação de imóvel na modalidade aluguel social para fins de acomodar a família Fabiane da Luz Rodrigues, tendo como locador ILSONEI DE OLIVEIRA RIBAS, pelo valor de R$ 750,00 mensais pelo prazo de 06 meses.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8FE57E2B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2025

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 077/2025 que tem como objeto a locação de salas para realizar a Conferência Municipal do Idoso, juntamente com a realização das inscrições e certificados online que serão disponibilizados, será realizada no dia 26/06/2025, tendo como locador FURI-FUNDACAO REGIONALINTEGRADA, pelo valor de R$ 3.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E95E68F1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2025

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 078/2025 que tem como objeto a locação de imóvel na modalidade aluguel social para fins de acomodar a família Kamila Pereira da Silva de Oliveira, tendo como locadora ANA VERONICA MUSIALOWSKI, pelo valor de R$ 700,00 mensais pelo prazo de 06 meses.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6E17B396

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 915/2025/SMGRH

De 30 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **LUANDRA DA SILVA GODOI,** do Cargo de **COZINHEIRA**, matrícula 74780, do Quadro de Servidores, a contar de 31 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:5D3D70C0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 947/2025/SMGRH

De 03 de Junho de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA TERESINHA RODRIGUES SCHNEIDER,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 21 de Maio do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito Matricula nº 099820 01 55 2025 4 00154 165 0030974 67.
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de Junho de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:ECA2E5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 023/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 023/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica da Avenida Afonso Porto Emerim - Complementação Etapa 02, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15 de julho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:8E431D50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.041/2025

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital Pregão Eletrônico nº.041/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. No anexo I do Edital (Termo de Referência) foram retificados os valores de referência de 80 itens. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/06/2025 às 08:31hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:30hs do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:44D765FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 164, DE DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 15.000,00, na forma da Lei n.° 10.557/2025, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1732, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DAA2024C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 165, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 11.000,00, na forma da Lei n.° 10.560/2025, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 11.000,00
TOTAL R$ 11.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1735, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 11.000,00
TOTAL R$ 11.000,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7A560305

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 166, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 18.000,00, na forma da Lei n.° 10.561/2025, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
04 - FUNDAÇAO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR
13 - CULTURA
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2057 - Manutenção do Museu
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 18.000,00
TOTAL R$ 18.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
04 - FUNDAÇAO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR
13 - CULTURA
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 18.000,00
TOTAL R$ 18.000,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:14551421

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.557, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 15.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSUL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8A0F2C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.558, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, junto a E.M.E.F. Doze de Outubro, na localidade de Imbiruçu, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária:579; Projeto atividade: 2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental;Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 0500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1DFD0F22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.559, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Técnico em Saúde Bucal	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentária 991 e 1000, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:20BDF42C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.560, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 11.000,00, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 11.000,00
TOTAL R$ 11.000,00
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 11.000,00
TOTAL R$ 11.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ACFFB229

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.561, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 18.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
04 - FUNDAÇAO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR
13 - CULTURA
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2057 - Manutenção do Museu
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 18.000,00
TOTAL R$ 18.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
04 - FUNDAÇAO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR
13 - CULTURA
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
0002 - Gestão do Poder Executivo
1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 18.000,00
TOTAL R$ 18.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F6D63A93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1577, DE 03 DE JUNHO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora ANGELITA BORGES CARDOSO, matrícula 14834, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.871,53 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/06/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:146ACC66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 104/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2024
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 104/2024
OBJETO: Contratação da empresa Gráfica Editora Santo Antônio da Patrulha para fornecimento de assinaturas do Jornal Folha Patrulhense a serem disponibilizadas para as Escolas Municipais
CONTRATADO: GRAFICA EDITORA SANTO ANTONIO DA PATRULHA LTDA CNPJ n.º 93.523.157/0001-82
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para prorrogar, a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14/06/2025, conforme informação contida no Memorando nº 701/2025 – SEMED de 26 de maio de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), SEM REAJUSTE, conforme memorando nº 081/2025 - DEF de 23 de maio de 2025 e Termo pedido de Compra nº 2025/1630 de 26 de maio de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2024/700 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0003.2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.63.00.00.00 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS Dotação: 2024/599 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0004.2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.63.00.00.00 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS Dotação: 2024/543 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 05.02.12.122.0002.2005 - Manutenção da SEMED; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.63.00.00.00 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:70330D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 138/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 138/2020.
CONTRATADO: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 01.424.261./0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção nos equipamentos telefônicos e rede telefônicas.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o contrato pelo período de 06 (seis) meses, **a contar de 19 de junho de 2025**, conforme solicitado pelo memorando n.º 837/2025 – SEMAF de 30/05/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1658 de 30/05/2025, encaminhado pelo memorando n.º 409/2025- SGCON de 30/05/2025, e, **com base no artigo 57, §4º da Lei n.º 8.666/93.**
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 14.055,78 (quatorze mil, cinquenta e cinco reais, setenta e oito centavos).** O pagamento dar-se-á em parcelas mensais de **R$ 2.342,63 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos, conforme** termo de pedido de compra nº 2025/1658 de 30/05/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2025/1650 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo – DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.58.00.00.00 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES.
CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:46897D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 024/2025.
Processo: nº 2025-3280.
Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha-CONSEPRO.
Objeto: Mútua Cooperação para promoção da segurança pública e defesa dos direitos do cidadão patrulhense.
Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria firmada por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 024/2025 com a entidade Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS – CONSEPRO, para o projeto de Mútua Cooperação voltado à aquisição de cofre para guarda segura de armas de uso restrito da Delegacia de Polícia Civil, demonstra relevante interesse público, uma vez que contribui diretamente para a segurança institucional, a prevenção de riscos e o fortalecimento das estruturas de segurança pública local.
A aquisição do referido cofre se faz necessária diante da atual realidade de vulnerabilidade quanto à custódia de armamentos de alto poder ofensivo, cujo armazenamento inadequado pode representar risco à segurança dos servidores e da população. A necessidade tornou-se ainda mais evidente com a recente mudança de sede da Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio da Patrulha, o aumento expressivo no efetivo policial e a instalação da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Rurais e Abigeato (DECRAB) no município. O equipamento será compartilhado por ambas as delegacias, sediadas no centro da cidade, e atenderá às normas técnicas de segurança, assegurando o correto armazenamento de armamentos e munições, minimizando a possibilidade de furtos e extravios e garantindo o cumprimento dos protocolos operacionais exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.
Nesse sentido, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, será considerada inexigível a realização de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em decorrência da natureza singular do objeto da parceria. Tal situação aplica-se à presente hipótese, uma vez que o objeto proposto trata da aquisição de item específico, voltado à segurança institucional, e que será executado por entidade cuja atuação é voltada à promoção da segurança pública local. Ressalta-se que, no âmbito do
Município, o CONSEPRO é a única organização da sociedade civil cuja finalidade estatutária está diretamente relacionada à segurança pública.
Portanto, diante da ausência de outras entidades com perfil semelhante e da especificidade do objeto proposto, resta configurada a inviabilidade de competição exigida pela legislação
Outrossim, o Projeto de Lei nº 391/2024, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 10.312/2024, de 10 de dezembro de 2024, autorizam o Poder Executivo Municipal a firmar a presente parceria com a Entidade acima citada.
Ante o exposto, demonstrada a importância do presente expediente bem como que a parceria pretendida atende plenamente ao disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, firmamos o interesse na parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:194378D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 006/2025 AO CONTRATO n° 031/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 397/2021 – Prorrogação de prazo de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2025 – **Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados**. São Gabriel, 03 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D04F00C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO CONTRATO n° 089/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 569/2022 – Prorrogação de prazo de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2025 – **Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados**. São Gabriel, 03 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:969EB886

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 103/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 598/2022 – Inclusão da **rúbrica n° 65** (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) no contrato – **Cooperativa de Lã Tejupá Ltda**. São Gabriel, 03 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2C494BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 006/2025 AO CONTRATO nº 103/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 598/2022 – acréscimo de valor ao Contrato n° 103/2022, de **R$ 921,26** – referente à adição de 132,06 m², para acomodação da Secretaria Municipal de Agricultura – **Cooperativa de Lã Tejupá Ltda**.

São Gabriel, 03 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:06C512C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO CONTRATO n° 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2023 – substituição de fiscal do contrato, passando a ser **Srª Angela Maria Viedo Mello** – **Thayana de Souza Khatib**, São Gabriel, 03 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:AC9CBEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO n° 160/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2024 – substituição de fiscal do contrato, passando a ser **Sr. Robison Carvalho Marques de Avila** – **Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda**, São Gabriel, 03 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7B6ECF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 394/2025 – contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para o idoso, Sr. Erocy do Canto Batista, conforme despacho / decisão no Processo n° 5000958.69.2025.8.21.0031/RS, do Juizado Especial Cível adjunto da Comarca de São Gabriel - RS – **R$ 5.900,00** (mensais) – **Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados**. São Gabriel, 3 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7E1B5C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para o Evento Campanha do Agasalho 2025, no dia 31/05/2025, a partir das 15 horas, na Praça Dr. Fernando Abbott – **R$ 713,97** – **Liziane dos Santos Santiago – ME**. São Gabriel, 03 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7A976C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA nº 001/2025 AO CONTRATO nº 048/2025 – PREGÃO PRESENCIAL n° 053/2024 – inclusão de Rúbrica/Desdobramento ao Contrato n° 048/2025 – Aquisição de Cargas de Cascalhos para Manutenção das Estradas do Município, conforme segue abaixo:
Rúbrica/Desdobramento
14211/1049
São Gabriel, 03 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:FE4F1646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 17/06/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 17/06/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacorá, 03 de junho de 2025. Ademir José Schneider - Prefeito Municipal

São José do Inhacorá, 03 de junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6258B090

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 037/2025

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente a doação do terreno urbano nº 05 da quadra nº 03, matriculado sob nº 24.922, com área de 2.558,85 m2, situado a margem da rua Fridolino Haupenthal e rua Independência, para a instalação da empresa **MK Indústria de Máquinas Ltda,** inscrita no CNPJ/MF nº 36.878.380/0001-09, nos termos do processo nº 901/2022, com base na Lei Municipal nº 1.532/2022, bem como, do art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B07ABE82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETIVO: Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de expediente, de artesanato e escolares, para continuidade dos trabalhos das secretariais municipais, durante a vigência da ata.

Ata de Registro de Preços Nº 021/2025:
Fornecedor: Dicapel Papeis e Embalagens Ltda, CNPJ n° 83.413.591/0003-18
Lote: 8 no valor total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Ata de Registro de Preços Nº 022/2025:

Fornecedor: Inovare Comercio de Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ n° 45.232.778/0001-64
Lote: 1, 5, 7, 12 e 15 no valor total de R$ 22.447,20 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 023/2025:
Fornecedor: Bianca Ricacheski Rauber ME, CNPJ n° 28.584.842/0002-38
Lote: 9 no valor total de R$ 10.924,00 (dez mil e novecentos e vinte e quatro reais).

Ata de Registro de Preços Nº 024/2025:
Fornecedor: Helpfix Atacado De Papelaria Ltda ME, CNPJ n° 20.992.564/0001-65
Lote: 3, 4, 14, 16 e 17 no valor total de R$38.818,00 (trinta e oito mil e oitocentos e dezoito reais).

Ata de Registro de Preços Nº 025/2025:
Fornecedor: Comercial Costa Ferreira Ltda**,** CNPJ n° 57.650.919/0001-48
Lote: 2 e 13 no valor total de R$ 31.049,80 (trinta e um mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 026/2025:
Fornecedor: Muriel A Blau & Cia Ltda, CNPJ n° 23.310.852/0002-61
Lote: 6, 10 e 11 no valor total de R$ 7.753,55 (sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (Doze) meses, com início em 03 de junho de 2025
Fiscal das Atas: Flavia de Paula e Sinara Hoffmann do Prado

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:7EE9F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025: Dia 23 de junho de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, visando o registro de preços para futura aquisição, com fornecimento e instalação, de mobiliário urbano e equipamentos para playground infantil, para revitalização e manutenção de áreas públicas de lazer, conforme termo de referência do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 03 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B4B4022F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.199

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.710 de 13 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE MOTTA SATICQ CAMPAGNOLO, matrícula** n° 85526, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 80.225 de 17 de junho de 2013, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **06 de maio e 07 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDAF8E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.239

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.104 de 28 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAREN PEREIRA, matrícula n° 86307,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 110.323 de 28 de junho de 2019 e **matrícula n° 87491,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.343 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **22 de maio e 23 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEAA4728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.185 de 28 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **AMENAIDE BEZERRA XAVIER, matrícula** n° 84675, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 63.055 de 16 de março de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96E54E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.241

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.172 de 28 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JESSICA NUNES KLEIN**, **matrícula** n° 86037, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.063 de 03 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 15 de maio e 16 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E512687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.175 de 28 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JESSICA NUNES KLEIN**, **matrícula** n° 86037, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.063 de 03 de maio de 2017, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de maio a 25 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8A0D616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.189 de 28 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TATIANA DINIZ CAMARGO, matrícula** n° 84587, ocupante do cargo de Professora Língua Inglesa, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.799 de 17 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B045154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.173 de 28 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CARLA DOS SANTOS GONCALVES, matrícula** n° 87095, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.007 de 25 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26A61F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.245

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.104 de 28 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAREN PEREIRA, matrícula n° 86307,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 110.323 de 28 de junho de 2019 e **matrícula n° 87491,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.343 de 31 de janeiro de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de maio a 30 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A448A2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **135.958 de 12 de maio de 2025**, quanto a vigência, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **23 de dezembro de 2023,** à servidora **ANA CRISTINA SPANIOL BARCELOS**, matrícula nº 82465, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.528 de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E991E00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.251

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.291 de 29 de maio de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **CARLOS EDUARDO SCHEFER, matrícula** n° 86116, ocupante do cargo de Professor matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 100.831 de 19 de junho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FDD0738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.252

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.306 de 29 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 84361**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.190 de 06 de março de 2009 e **matrícula n° 85037**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.217 de 06 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8A1B488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.253

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.279 de 29 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **NADYNE SILVA RAMIRO, matrícula** n° 87402, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 123.157 de 07 de novembro de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de maio a 28 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0EDA508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.254

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 87501 de 29 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES, matrícula** n° 87501, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.353 de 31 de janeiro de 2023, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio a 23 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5ACCCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.255

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.309 de 29 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 84361**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.190 de 06 de março de 2009 e **matrícula n° 85037**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.217 de 06 de junho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **22 de maio e 23 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A40230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025 - RETOMADA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA ESCADA DE ACESSO AO ARQUIVO NO GINÁSIO MUNICIPAL CELSO MORBACH

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a Retomada da **Concorrência Eletrônica,** tombada sob o nº **04/2025**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de execução da Escada de acesso ao Arquivo Morto no Ginásio Municipal Celso Morbach, no Município de São Leopoldo, com fornecimento de materiais e mão-de-obra**, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital de licitação e Anexos**. DATA DE ABERTURA:** 27 de junho de 2025, às 09h30. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:34679604

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **12/2025,** tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto,** para **REGISTRAR PREÇOS**, para a **aquisição futura de MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme solicitação do setor de Manutenção para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 18 de junho de 2025, às 09:01min**.** O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:E82FDE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2024
CONTRATADA: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 2 (dois) meses, contado do término do prazo, qual seja, 12 de março de 2025.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Cladir Schneider, matrícula nº 80.640, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 24 de janeiro de 2025.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Willian Tabaldi, matrícula nº 87.408, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 10 de março de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:24A0EA41

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18636, DE 02 DE JUNHO 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
LUCIANO CALDEIRA, com vigência a partir de 29 de maio de 2025, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:FAE5AC3E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18638, DE 02 DE JUNHO 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
MARCELO AQUINO ROMERO, com vigência a partir de 03 de junho de 2025, para exercer o cargo de Operador de Tratamento de Água, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, e nº 7.431 de 06 de junho de 2011 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:92E19B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.389, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 32/2025/SMADEMA, assinado pela Secretária Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Sra. Regina Helena Santarém Hernandes.

D E C R E T A

Art. 1º O horário de funcionamento da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMADEMA, localizada na Rua Coronel Scherer, nº 240, Bairro Centro, São Pedro do Sul – RS, como sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h, para atendimento ao público.

Art. 2º O horário dos serviços veterinários e da Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, como sendo de segunda-feira a sexta feira, das 07h30minh às 12h30minh e das 13h30min às 16h30min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DE0F684B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.391, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A DATA, HORA E LOCAL ESTIPULADOS NO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.377/2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal de nº 2.427 de 15 de maio de 2014, em especial o Art. 6º, § 1º, II,

Considerando o inteiro teor do Ofício da Comissão responsável pelo processo eleitoral de representante que integrará o Conselho de Administração da Rádio Municipal Sãopedrense, ora em anexo, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.427 de 15 de maio de 2014, altera a data, hora e o local da assembleia pública, para eleição, através de votação secreta, de representante que integrará o Conselho de Administração da Rádio Municipal Sãopedrense, a qual passará a ser realizada na **Rádio Municipal Sãopedrense**, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 222, Centro, São Pedro do Sul - RS, na data de **11 de junho de 2025, das 08h às 14h,** com o objetivo específico de eleger, na forma estabelecida no art. 6º, § 1º, inc. II da LM 2427/2014, 01 (um) representante da comunidade a ser eleito por voto secreto, que atenda os requisitos de maioridade, ser eleitor do Município de São Pedro do Sul e não ocupante de cargo público eletivo, que exercerá, de forma não remunerada, a função de integrante do Conselho Municipal de Administração da Rádio Municipal.

Art. 2º As demais determinações transcritas no Decreto Municipal nº 4.377/2025 seguem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:73139D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4390 DE 02 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 104.163,61 (CENTO E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 104.163,61 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (9)	R$ 1.500,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	R$ 4.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (20)	R$ 1.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (48)	R$ 6.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (36)	R$ 1.900,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (156)	R$ 3.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (870)	R$ 550,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (721)	R$ 1.100,00
2614	PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (749)	R$ 1.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	

339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (508)	R$ 3.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (502)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (648)	R$ 300,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (653)	R$ 27,61
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (785)	R$ 2.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (589)	R$ 3.386,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (760)	R$ 8.000,00
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (821)	R$ 100,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (609)	R$ 5.500,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (620)	R$ 300,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (633)	R$ 60.000,00
Total		**R$ 104.163,61**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R$ 37.100,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (72)	R$ 1.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (201)	R$ 60.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221)	R$ 500,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2609	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (670)	R$ 1.500,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (868)	R$ 50,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (655)	R$ 27,61
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (794)	R$ 3.386,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (821)	R$ 100,00
Total		**R$ 104.163,61**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D80EDF54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL SÃOPEDRENSE

EDITAL 01 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal de nº 2.427 de 15 de maio de 2014, em especial o Art. 6º, § 1º, II, visando a ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL SÃOPEDRENSE, a qual ocorrerá no dia 11 de junho de 2025, das 08hrs às 14hrs, **TORNA PÚBLICO** o **RECEBIMENTO E A HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

Nº	CANDITATO
01	ALMERINDO PEREIRA MACHADO
02	ANTONIO ARISTEU DA COSTA

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto a Rádio Municipal Sãopedrense. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0B4C4E98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0631/2025, 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0631/2025, 03 DE JUNHO DE 2025

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias do servidor **JADER BASTIANELLO VAZ**, matrícula 1713, detentor do cargo efetivo de Contador, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0622 de 02/06/2025**, a contar de **03.06.2025**, restando 29 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:23CCEB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0632/2025, 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0632/2025, 03 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **PATRICIA CORREA DA ROSA,** detentora do cargo efetivo de Operário, matrícula 4277, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **22.05.2025 a 17.11.2025,** nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CD5C688C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0633/2025, 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0633/2025, 03 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LUANA MEDIANEIRA DIAS OLIVEIRA**, detentora do cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS,** matrícula 4210, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **19.07.2024 a 18.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.06.2025 a 06.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D6CEDF09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025

EDITAL 05 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
MÉDICOS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, bem como em conformidade ao Edital de Abertura do PSS 05/2025, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Aministração Municipal de Médicos, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR** e a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

Classificação	Nomes	Pontuação
1º	João Jaime Canabarro Rocha	574
2º	Catia Augusta Guimarães De Azevedo	362
3º	Marbelis Matamoros Porro	178
4º	Bruna Aguiar do Nascimento	140
5º	Patrícia Piamolini	110
6º	Valmir Vieira dos Santos	95
7º	Priscila de Oliveira Marques	80
8º, 9º, 10º	Ana Caroline Nicolau	65
8º, 9º, 10º	Paola Luedke Lange	65
8º, 9º, 10º	Paulo Eduardo Dal Ross	65
11º, 12º	Henrique Copette de Oliveira	59
11º, 12º	Ighor Miron Porto	59
13º	Carolina de Oliveira Gomes	53
14º	Natalia Della Flora	39
15º	Gabriela Baptista Fernandes	21
16º	Francisco Alef Sobreira Vidal	15

Os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, seguirão os critérios de desempate de acordo com o Item IV do Edital 01/2025 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva para Médico – PSS 05/2025, restando a realização de sorteio em ato público para desempates, será realizado no dia 06 de junho de 2025, na sala do Gabinete do Vice-Prefeito, às 10 horas, sendo facultada a presença de candidatos.

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão Permanente, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7497CC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2025

EDITAL 03 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES OPERADORES DE MÁQUINA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 09/2025, visando a formação de Cadastro Reserva para futura contratação temporária de OPERADORES DE MÁQUINAS, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

Nº	CANDIDATOS
01	João Pedro Xavier

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 09/2025, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F201541E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de São Pedro do Sul - RS, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº002/2025**. A integra da retificação está disponível no site www.saopedrodosul.rs.gov.br.**

São Pedro do Sul, 04 de junho de 2025.

LUCIANA ESSY BUTTI,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9592091E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 14/2025, para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. A empresa Alelise Confecções Eireli Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.571/0001-94, foi vencedora dos lotes 49, 50 e 53; a empresa Comercial Di Bozzetto Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.354.481/0001-45, foi vencedora dos lotes 51 e 52; a empresa Destra Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.900.700/0001-96, foi vencedora dos lotes 04, 08, 11, 13, 14, 34, 39, 47 e 58; a empresa Faccina Daltora Equip. Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, foi vencedora dos lotes 12, 19, 21, 28, 29, 35, 43, 46, 57 e 59; a empresa LDM Comercial Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ nº 53.881.602/0001-61, foi vencedora do lote 41; a empresa Mercúrio Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.077.233/0001-23, foi vencedora do lote 31; a empresa Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, foi vencedora do lote 54; a empresa RP Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70, foi vencedora dos lotes 05, 09, 18, 23, 25, 26, 30, 33, 36 e 55. Os lotes 01, 02, 03, 06, 07, 10, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 27, 32, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 48 e 56 restaram desertos.

São Sebastião do Caí, 03 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:71AA1576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025, cujo objeto registro de preço para aquisição de materiais elétricos. Abertura da licitação dia 17/06/2025, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 3 de junho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:CF833444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 23/2025, cujo objeto é SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA 66 (SESSENTA E SEIS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da licitação dia 23/06/2025, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 3 de junho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:B42AF177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2025, o tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 13/06/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 30 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:C572A1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 002/2025
Abertura: 10/07/2025 às 09h
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica - por lote
Número: 002/2025
Tipo: Aberta
Fundamento: Art. 54 da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução através empreitada global (incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra), para **contratação de empresa especializada, para execução de obras em ações de reconstrução, com recursos advindo da Defesa Civil Nacional** a serem executados em regime de menor preço por lote, conforme especificações técnicas detalhadas em seus anexos e no Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Edital. Abertura: 10 de julho de 2025, às 09h. Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua João Scussel, nº 66, ou fone/whats (54) 3472.2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou e-mail: licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br. São Valentim do Sul/RS, 30 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:268CEB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA n° 005/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada COMERCIAL ERK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.445.793/0001-19, com sede administrativa na ESTRADA Municipal Natalino Bortoli, nº 200, Bairro Linha São Roque, na cidade de Chapecó/SC Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025 (RP)Valor Estimado R$ 136.333,00 Vigência: 27.05.2025 a 27.05.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA n° 006/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada EZEQUIEL VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.283.095/0001-47, com sede administrativa na Rua Bento Gonçalves, 851, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul, RS. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025 (RP) Valor Estimado R$ 5.137,00 Vigência: 27.05.2025 a 27.05.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA n° 007/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada COMERCIAL PIACENTINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.621.372/0001-48, com sede administrativa na Rua Benno Pilger, nº 203, Bairro Vila Verde, na cidade de Carazinho/RS Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025 (RP) Valor Estimado R$ 2.740,00 Vigência: 27.05.2025 a 27.05.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA n° 008/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada RACAZA I. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.916.388/0001-68, com sede administrativa na Rua Washington Luiz, nº 672, Bairro Alto do Parque, na cidade de Lajeado Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025 (RP) Valor Estimado R$ 140.610,00 Vigência: 27.05.2025 a 27.05.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA n° 009/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada STALTTER INDUSTRIA PLASTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.939.633/0001-38, com sede administrativa na Rua Fredolino Albrecht, nº 50, Bairro Canudos, na cidade de Novo Hamburgo RS. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025 (RP) Valor Estimado R$ 71.800,00 Vigência: 27.05.2025 a 27.05.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA n° 010/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada ZENERE E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.180.568/0001-02, com sede administrativa na Av. Bento Gonçalves, nº 1015, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul/ RS Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025 (RP) Valor Estimado R$ 42.210,80 Vigência: 27.05.2025 a 27.05.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:C2895F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 045/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada MARCO ARQUITETURA URBANISMO INTERIORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.019.862/0001-05, com sede administrativa na Av. Bento Gonçalves, nº191, Sala 02, Centro, na cidade de São Valentim do Sul/RS Objetivo: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura para elaboração de Anteprojeto Arquitetônico Paisagístico para construção de uma cobertura na Rua Ester Macagnan Scussel, com aproximadamente 1.500 (um mil, quinhentos)m² Modalidade: Dispensa de Licitação nº 034/2025 Valor R$12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais) Vigência: 02.06.2025 a 30.07.2025

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.

Contrato n° 046/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada LINQ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.147.697/0001-41, com sede na Rua Geraldo Pereira, nº 338, sala 704, Bairro Alto da Bronze, na cidade de Estrela – RS Objetivo: Contratação de pessoa jurídica por meio de software digital para instalação, configuração, atualização e migração do conteúdo de até 60 (sessenta) licenças de servidor de e-mail e Colaboração (ZCSSE2-T1-SSUB-EM ZIMBRA COLLABORATION SUITE STANDARD EDITION SUBSCRIPTION) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2025 Valor R$130,00 (cento e trinta reais) Vigência: 02.06.2025 a 02.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:7280F931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 294/2024 – Execução de pavimentação com pedras irregulares em diversos logradouros do Distrito de Coroados e Sede do Município.
Partes: Município de São Valériodo Sul/ STONE JD PAVIMENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 54.727.555/0001-69. Fica prorrogado a vigência contratual, prazo de execução e altera dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 03 de junho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:13BE9EBD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023 PREGÃO ELETRONICO 01/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 66/2023 – Prestação de serviço inerente ao desempenho de atividade relativa ao TRATAMENTO DE ÁGUA. Partes: Município de São Valériodo Sul/ PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUALTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°24.604.095/0001-10. Fica prorrogado a vigência por mais 02 meses a contar de 17 de julho de 2025.

São Valério do Sul – RS, 03 de junho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7C191C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 020/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 16/06/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 020/2025, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos, e Material Permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-21/FNS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8AC794CB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 30/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 30/2025.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 16/06/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 30/2025, cujo objeto é: registro de preços para aquisição de canos, tubos e materiais para secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C70B8465

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 280954/2025 – PERP nº 0073/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 16/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:1FAE7457

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281282/2025 – PERP nº 0074/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 16/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:FB08CC65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Informações sobre a Legislação Nacional que define o número de estudantes com necessidades especiais por turma e manifestação quanto à aplicação do Parecer do CNE/CP nº 50/2023.
PARECER Nº: 281/2025
APROVADO EM: 30/05/2025

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº 063/2025reporta-seao Conselho Municipal de Educação solicitando às questões fundamentais que requerem avaliação e manifestação desse conselho, a fim de que possam obter maior embasamento no cumprimento às demandas da pasta.
Trata-se de informações sobre a Legislação Nacional que define o número de estudantes com necessidades especiais por turma, a qual serviu de embasamento ao artigo 7º, §2º e incisos da Resolução do CME nº 032/2022;
Solicitam também a apropriação e manifestação desse Conselho, quanto à aplicação do Parecer do CNE/CP nº 50/2023, aprovado em 05 de novembro de 2024, que trata de orientações específicas para o público da educação especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Análise da Matéria

A Comissão realizou um estudo da Resolução do CME nº 032/2022 e da LBI – Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015, a LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.
Foi realizado um estudo do Parecer do CNE/CP nº 50/2023 que trata das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial-Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Conclusão
Ainda não há Legislação Nacional da Educação Especial que uniformize o número de alunos por turma em todas as escolas públicas.
Cabe aos Conselhos Municipais de Educação regulamentar em nível regional e local os atendimentos aos alunos, levando em consideração a realidade local para a efetivação do processo de formação de turmas na gestão educacional especial.
Frente ao exposto este Conselho na resolução do CME nº 32, de 06 de junho de 2022, artigo 7º, § 2º regulamenta o número de alunos por turma.
Deve, ainda, observar o Art. 2º da Resolução do CME nº 39, de 30 de junho de 2023.
O Parecer do CNE/CP nº 50/2023 apresenta orientações específicas aos sistemas de ensino para o cumprimento do Art. 7º da Lei 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2019.Trata-se de um texto orientador específico para o público alvo da Educação Especial (TEA).

COMISSÃO ESPECIAL:
André Luciano Alves- Relator;
Maria da Graça Fantinel dos Santos;
Mirian Mattos dos Santos;
Zoraida da Silva Alves.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2025.

JANAÍNA PAULA BEATRIZ SOARES DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9DD0681B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 049/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Registro de Preços para eventual Aquisição de utensílios de cozinha para o CRAS, para o desenvolvimento de ações de capacitação para famílias, envolvendo mercado de trabalho, atividades de fortalecimento de vínculos comunitários, geração de renda e produção solidaria de refeições no âmbito da política Municipal de segurança alimentar e nutricional da política de assistência social, a serem adquiridos através do Termo de Convênio firmado através do FPE n. 3285/2024 – Processo n. 24/2100-0000630-1.** Data da abertura será no dia **02 de julho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 04 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A38FC8E0

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 050/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de construção para doação a munícipes com cadastro na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.** Data da abertura será no dia **04 de julho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 04 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:B44F1501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2559/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a recarga dos extintores de incêndio do Centro de Eventos, com a empresa SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CF49DF96

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2561/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de madeiras para Setor de Obras, com a empresa MADEIREIRA PUTINGA EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:14824F85

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2557/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a reforma e manutenção da Unidade de Saúde - PIM, com a empresa DOUGLAS DOS SANTOS KOCH.
GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9E67A045

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2562/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de camisetas infantis para a campanha de vacinação nas Unidades de Saúde, com a empresa TAYLOR BILIARD.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:21412B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 048/2025

CONTRATO N° 048/2025

PROCESSO N° 5374/2025
LICITAÇÃO: Dispensa 077/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:**BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA** CNPJ/MF sob o nº 07.419.465/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização do Transporte Coletivo de passageiros na localidade de Padilha.
VALOR:O valor ajustado para esta contratação é de R**$10.185,80 (dez mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)** mensaisconforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
SUELEN LEIZER BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2E210D20

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025
PROCESSO Nº: 2025/3336
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal Segurança e Trânsito
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA:05 de junho 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de **UNIFORMES e EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPIs), para os Agentes de Fiscalização de Trânsito,** conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I e no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
Através do presente instrumento retifica-se o ANEXO I do edital supramencionado:
Altera-se o "ANEXO I", passando a valer o arquivo "ANEXO I RETIFICADO".
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 03 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:0AF73EF9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2025

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2025
Processo nº: 2025/5777
Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheiros nas Escolas Municipais, conforme especificações do Termo de Referência.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado e a planilha de custos:
Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 23 de junhode 2025, às 08h30min, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
Altera-se o arquivo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS cozinheiro", passando a valer o arquivo "**Planilha de custos e formação de preços Cozinheiro RETIFICADA**".
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 03 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:D72BC8C5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2025

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃOCONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2025
Processo nº: 2025/5776
Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de auxiliar de limpezanas Escolas Municipais, conforme especificações do Termo de Referência.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado e a planilha de custos:
Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 23 de junhode 2025, às 10h30min, com limite para envio das propostas até às 10h29min do mesmo dia.
Altera-se o arquivo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS auxiliar de limpeza", passando a valer o arquivo "**Planilha de custos e formação de preços Auxiliar de Limpeza RETIFICADA**".
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Taquara, 03 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:7B0F754E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025
PROCESSO Nº: 2025/2679
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de Pneus e Câmaras para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviço, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e Decreto N° 214 de 10 de março de 2025 (e laudo técnico que o embasa), que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 17 de junho de 2025, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 03 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:15B703AD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2882

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2882, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO, placa EVO 8941 , placa , pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:14952AFD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2884

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2884aquisição de peças para a manutenção do caminhão FORD CARGO VW, placa IVH6F79, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:D7A477CA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2885

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2885aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO TECTOR, placa JBM6A09, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B4F3FDFC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2843

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2843, para aquisição de PEÇAS para a manutenção do caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E88BCF0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2844

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2844, para aquisição de PEÇAS para a manutenção da patrola KOMATSU GD 555, placa AAA2020, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:975E3F70

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2861

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2861, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JBI4C35, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ABC81F65

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2862

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2862, para a aquisição de peça com execução de mão de obra para a manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX, placa JBI4C43, Chassi S0R3CXTTLN3089321, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega e execução do serviço deverá ser entregue / realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2163DC81

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2863

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2863, para aquisição de PEÇA com EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA para a manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX, placa JBG7J36, chassi S0R3CXTTHN3088722, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e execução da mão de obra deverá ser entregue / realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias

úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:70231F34

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2864

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2864, para aquisição de PEÇA para a manutenção da Retroescavadeira JCB, placa JBI4C38, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B689814

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2866

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2866, para aquisição de PEÇA para a manutenção da patrola MR/ JOHNDEERE 620G, placa JBR3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F399C8A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2868

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2868, para a aquisição de PEÇAS para a manutenção da patrola KOMATSU GD 555, placa AAA2020, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:39465286

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2888-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 2888/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de peças para veículo, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 06/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:67615E38

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2887/2025

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2887/2025
Cotação de preços para locação de imóvel na área central do município de Taquara para instalação do Residencial Terapêutico, afim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 23h59 do dia 09/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade com aFazendaFederall, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com aFazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com aFazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto aoFundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante aJustiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:almox01@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ivete Dos Santos Luz
Código Identificador:0BB894BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT COMPLETO DE OVITRAMPAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 992/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição eventual e futura de kit completo de ovitrampas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2025 ÀS 09:00H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,01 (um centavo)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 16 de Junho de 2025** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição kit completo de ovitrampas para a implementação de vigilância etimológica com armadilhas de oviposição (ovitrampas), para o direcionamento e monitoramento de ações de controle de mosquitos das espécies Aedes aegypti e/ou Aedes albopictus, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **16/06/2025**, com início às **09:00 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se
tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas
declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de
acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante
e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua
imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).
Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços

excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO

Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores
Tavares, 27 de maio de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 013/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO
Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição kit completo de ovitrampas para a implementação de vigilância etimológica com armadilhas de oviposição (ovitrampas), para o direcionamento e monitoramento de ações de controle de mosquitos das espécies Aedes aegypti e/ou Aedes albopictus, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor unitário	Valor total
1	Kit Ovitrampa completo; Composto por: 100 und Vasos sem furos de aproximadamente 800ml com adesivo vinílico; 100 und Palhetas Eucatex 14,4x3cm já lavadas e etiquetadas prontas para uso; 500 gramas de levedo de cerveja; 100 und clips n°8; 5 und estojos de acrílico com 20 divisórias para acomodação das palhetas com tamanho do compatível com as palhetas em que possa ser acondicionado; 5 und Nichos de acrílico com tamanho compatível com as palhetas ofertadas com quadrantes para contagem; 1 und MICROSCÓPIO Digital Cabo USB com Zoom Ótico 1000X Câmera Profissional HD 2.0mp; 1 und caixas organizadoras; 1.100 und Palhetas Eucatex 14,4x3cm já lavadas e adesivadas.	KIT	5	R$ 4.889,89	R$ 24.449,45

Pagamento mediante apresentação de **nota fiscal**.
• As entregas referentes aos itens da Secretaria de Saúde deverão serem feitas de acordo com o pedido solicitado pelo responsável da Secretaria. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens solicitados no local situado em **Av. Antonio da Costa Menezes 256 - Sec. de Saúde** / CEP: 96290-000 Tavares/RS.
• O responsável pelo recebimento do kit completo de ovitrampas **está autorizado a recusar a mercadoria**, caso está não esteja de acordo com as especificações do edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência do item licitado em relação á quantidade e qualidade.
• Caso os produtos entregues **não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade** exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.
• A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.
A CONTRATADA será integralmente responsável pela entrega dos produtos no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma definido pela Administração.
A entrega será efetuada **por conta e risco da contratada**, devendo incluir transporte, seguro, carga, descarga e quaisquer custos adicionais até a efetiva entrega e aceitação definitiva pela contratante.

Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_____,
estabelecida na Rua_____, nº._____
CNPJ Nº._____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.
Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2025, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
Do Município:
Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:
Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
A CONTRATADA será integralmente responsável pela entrega dos produtos no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma definido pela Administração.
A entrega será efetuada **por conta e risco da contratada**, devendo incluir transporte, seguro, carga, descarga e quaisquer custos adicionais até a efetiva entrega e aceitação definitiva pela contratante.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.
A empresa vencedora deverá realizar a entrega de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde .Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo X dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega.
No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência do kit completo de ovitrampas em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa
contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
O responsável pelo recebimento do kit completo de ovitrampas na Secretaria de Saúde está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando- se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à

Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2025 e a proposta da empresa____classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, ____de____2025.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empres_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2025, cujo objeto é o Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição kit completo de ovitrampas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

_____,___de ___de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº__/_-_, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,___de____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,__de ___de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:31ABB837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 11.492.141/0020-58
Objeto: **Adesão ao Pregão Eletrônico nº. 016/2024**, do Tipo Menor Preço Unitário, consoante e decidido nos Processo Administrativo nº. 12827/2024, do município de origem Sapucaia do Sul/RS com o objetivo de adquiri uma retroescavadeira zero km.
Valor Total: R$ 483.950,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Emissão: 29 de maio de 2025.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretária Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:EF5E753D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Lics Super Água Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 083/2023 a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93. Justifica-se a supressão devido ao item caixa d'agua o qual fica localizado na Costa da Lagoa, a qual não

pertence mais ao município conforme memorando expressa pela contratada no expediente administrativo nº 2905/2025.

Vigência: 14 de agosto de 2025

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:5AA1CB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 235 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 235 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
74º	CRISTINA SOUZA DE ASSIS	17
75º	MONICA LESSA ROCHA	14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B7CC7139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 236 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 236 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2759/2025,**CONVOCA**:
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LAURA GOLDANI FLORES	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B91AEC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 237 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 237 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1728/2025,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GABRIELAMOURALIPPERT	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:56806FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 238 DE 03 DE JUNHO DE 2025

EDITAL Nº 238 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2617/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
34º	PATRÍCIA DEL VALLE MEJIAS CENTENO	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D5DE0F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 239 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 239 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.895/2025, e Processo nº 2883/2025,**CONVOCA**:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
3º	EDUARDAPEREIRAGUIMARÃES	90
4º	DIONATÃTRISCHDEJESUS	85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6BE91AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 240 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 240 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 3511/2025,**CONVOCA**:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
5º	LUANDASILVAMARQUES	85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:621E40AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Referência Educação Ltda
CNPJ/CPF: 54.347.170/0001-76
Objeto: Treinamento para o conhecimento sobre o objetivo do RPPS, suas atribuições na gestão, sistemas utilizados, demonstrativos obrigatórios, gestão de investimentos, CRP, Resolução 4963/021, Perfil de Risco, credenciamento, tipos de ativos e Certificação Profissional, para os membros da Diretoria do Fundo Municipal de Previdência Social de Terra de Areia.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D9E2497D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.307.834/0001-44
Objeto: COMPRA DE CAIXA DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CANON GX6010, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DO COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE TINTA.
PROTOCOLO: 3148/25.
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:24799D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 096/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 096/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 17 de Junho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs, UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:808A6C93

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 097/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 097/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 18 de Junho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5E49CF2B

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** DANIEL DOS S. SOUZA LTDA. **Objeto:** Contratação de show com a Banda Velhavó no dia 28 de junho de 2025, a partir das 20 horas, conforme programação de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe, que acontece de 26 de junho a 20 de julho de 2025 no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha. **Valor total:** R$ 3.700,00 (três mil e

setecentos reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 17951/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:088D8B30

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** ALTEMIR RAIMUNDO DOS SANTOS SOARES. **Objeto:** Contratação de show com o DJ KRIOK no dia 04 de julho de 2025, a partir das 20 horas, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23519/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ABDE306F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** SÉRGIO DA SILVA SILVEIRA. **Objeto:** Contratação de show com Serginho Sá & Banda no dia 27 de junho de 2025, a partir das 21 horas, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23472/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:83517D32

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** GISELE SOUZA DOS REIS. **Objeto:** Contratação de show com Carlos D'Lucka & Banda no dia 26 de junho de 2025, a partir das 20 horas, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 3.000,00 (três mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23445/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:642ABC38

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** LILIANE OLIVEIRA FERNANDES. **Objeto:** Contratação de show com Lili Fernandes & Banda no dia 26 de junho de 2025, a partir das 19 horas, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 3.000,00 (três mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23437/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:007F651F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.361/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Altera o § 1º do Art. 3º – Capítulo III, do Decreto nº 2.164/2023, de 18 de agosto de 2023, que Regulamenta os procedimentos gerais e as fases de implementação da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Poder Executivo do Município de Travesseiro/RS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Altera o §1º do Art. 3º – Capítulo III, do Decreto nº 2.164/2023, de 18 de agosto de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

"**CAPÍTULO III**
DO ENCARREGADO DE DADOS

Art. 3º ……

***§ 1º** A função deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira e estável, vinculado à estrutura organizacional do Município, devendo ser nomeado um suplente, para substituir o titular nos seus impedimentos e ausências.*

§ 2º ……
§ 3º ……
§ 4º ……."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CA0F928D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.362/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Abre um crédito especial no valor de R$ 411.673,87 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.963, de 03 de junho de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R$ 411.673,87 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2049 – Incentivo Financeiro APS ……. R$ 50.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica … R$ 50.000,00

10.301.0107.2110 Atenção Básica – Calamidade Pública – MP 1.218 …... R$ 78.825,28
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica … R$ 78.825,28
10.301.0107.2111 LRPD – Próteses Dentárias – FES …….. R$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……. R$ 10.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente …..…… R$ 24.129,33
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura ……... R$ 100.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil … R$ 100.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0010.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras ……. R$ 146.719,26
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil … R$ 146.719,26
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.245.0029.2107 – Piso Gaúcho Regular ……. R$ 2.000,00
3.3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ….. R$ 2.000,00
TOTAL ……. R$ 411.673,87
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa de Incentivo Financeiro APS, no valor de R$ 50.000,00; o Superavit financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 359.673,87 e a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.245.0029.2107 – Piso Gaúcho Regular …….. R$ 2.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (506) ... R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E78519D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
CNPJ Nº 45.283.794/0001-86.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2025.
PRAZO/VALIDADE: 02 de junhode 2026.
VALOR TOTAL: R$ 258.999,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Travesseiro, 03 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2E2195B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 036/2021

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 036/2021
CONTRATADA: INFOMAXX TELECOM LTDA.
CNPJ Nº 10.806.860/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 036/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de junho de 2025, tendo validade até a data de 04 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor mensal pago pela prestação dos serviços do Contrato nº 036/2021 para R$ 1.656,61 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2021.

Travesseiro, 03 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:DA62619D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.963, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 411.673,87 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 411.673,87 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2049 – Incentivo Financeiro APS ……. R$ 50.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica … R$ 50.000,00
10.301.0107.2110 Atenção Básica – Calamidade Pública – MP 1.218 …... R$ 78.825,28
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica … R$ 78.825,28

10.301.0107.2111 LRPD – Próteses Dentárias – FES …….. R$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……. R$ 10.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente …..…… R$ 24.129,33

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura …….. R$ 100.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil … R$ 100.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0010.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras ……. R$ 146.719,26
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil … R$ 146.719,26

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.245.0029.2107 – Piso Gaúcho Regular ……..……. R$ 2.000,00
3.3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ….. R$ 2.000,00

TOTAL …… R$ 411.673,87
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa de Incentivo Financeiro APS, no valor de R$ 50.000,00; o Superavit financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 359.673,87 e a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.245.0029.2107 – Piso Gaúcho Regular …….. R$ 2.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (506) R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:79A641B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.964, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do inciso X do art. 1º e da Seção X, acrescenta os artigos 62-A, 62-B, 62-C, 62-D e 62-E e revoga os §1º e §2º do art. 64 da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso X do art. 1º da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *.....…*

X – Programa Municipal de Análise e Correção de Solos.

Art. 2º A Seção X da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com o seguinte teor:

Seção X -PROGRAMA MUNICIPAL DE ANÁLISE E CORREÇÃO DE SOLOS

Art. 3º Ficam acrescentados à Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022, na Seção X, os seguintes artigos e respectivas redações:

Art. 62-A *Fica instituído o Programa Municipal de Análise e Correção de Solos, para a realização de análises de solo e acompanhamento técnico das propriedades, a fim de melhorar as características físicas, químicas e biológicas dos solos das propriedades rurícolas estabelecidas em seu território.*

Parágrafo único. *O programa tem por objetivo promover a correção da acidez e melhoria da fertilidade do solo nas propriedades rurais do município através da aplicação de calcário e corretivos de fertilidade, visando aumentar a produtividade agrícola e contribuir para o desenvolvimento sustentável da agricultura local.*

Art. 62-B *Para dar efetividade ao Programa instituído por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a custear as análises de solo realizadas nas propriedades de produtores rurais localizadas no território do Município de Travesseiro, devendo os interessados preencherem os seguintes requisitos:*
I – possuir talão de produtor rural com inscrição estadual no Município de Travesseiro.

II – apresentar valor adicionado fiscal (VAF) positivo no ano anterior à inscrição, exceto em caso de aquisição de ativo imobilizado;

III – estar quite com a Fazenda Municipal;

IV – se submeter ao acompanhamento técnico desde a retirada da amostra de solo para análise, e de sua interpretação, até a distribuição dos insumos nas lavouras;

Art. 62-C *Os interessados em participar do Programa, deverão efetuar a inscrição conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal da Agricultura.*

Art. 62-D *Os dados obtidos durante a execução deste Programa serão utilizados para criar um banco de informações sobre o solo do município, registrando informações para futuras atividades.*

Art. 62-E *O programa citado no art. 1º desta Lei beneficiará os produtores rurais interessados com 1 (uma) análise de solo bienal por inscrição estadual, custeada pelo Município, desde que preenchidos os requisitos desta Lei.*

Art. 4º Ficam revogados os §1º e §2º do art. 64 da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e

publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DB73A4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2025

REVOGA a Portaria nº 072/2023 e DESIGNA os servidores de cargo efetivo e estáveis, JORGE KREMER e GISELE VENDRAMIN, para exercer a função de Encarregado de Dados, titular e suplente, respectivamente, para fins de cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em atenção às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 2.164/2023, de 18 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores de cargo efetivo e estáveis, **JORGE KREMER** – matrícula nº 200, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças e **GISELE VENDRAMIN** – matrícula 609, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, junto à EMEF Pedro Pretto, para exercer a função de Encarregado de Dados, como titular e suplente, respectivamente, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e o Decreto Municipal nº 2.164/2023, de 18 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7E4607BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2025

DESIGNA a servidora JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, PROFESSORA, para compor o Comitê da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em substituição a servidora GISELE VENDRAMIN, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em atenção às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, **DESIGNA** a servidora **JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, PROFESSORA,** matricula 902, em substituição à servidora **GISELE VENDRAMIN**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:678A41FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: : **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025.** Objeto: Registro de preço, válido por 12 meses, para aquisição de Pneus para a frota municipal. **MOTIVO:** alteração da minuta de contrato. Nova data da Sessão Pública: 16 de junho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:CDE14F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
REVOGAÇÃO

O Município de Trindade do Sul, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **REVOGAÇÃO** de Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 008/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR HORA,** cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, clínico geral, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS.** A presente revogação se dá em razão de **inadequação da modalidade "registro de preço" à natureza contínua dos serviços médicos a serem contratados**, o que configura equívoco na forma de contratação. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira. Trindade do Sul, RS, 03 de junho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI.
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:D6805BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da máquina retroescavadeira New Holland, patrimônio 31891, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **161/2025** – Requisição nº 611/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 04 de junho de 2025 ao dia 06 de junho de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:92D446B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma Global (Menor Preço).

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO: **Contratação de empresa autorizada da marca Agrale, para manutenção com fornecimento de peças, do ônibus utilizado no transporte escolar, PAS/Ônibus M. Polo/Valore Access, motor 162cv, ano/modelo 2020/2021, placas JAK2E52, chassi nº 93PB90S19MC064123, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **162/2025** – Requisição nº 614/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 04 de junho de 2025 ao dia 06 de junho de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A8FB7B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 151/2025

Dispensa de Licitação nº 85/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 82/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Renault/Clio, placas IXH 7408, ano 2016, patrimônio 33446, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MÁRCIO DE ARAÚJO LOPES, inscrita no CNPJ nº 23.362.047/0001-09, que apresentou o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47627616

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 5.066/2024
Processo Administrativo nº 272/2024
Pregão Eletrônico nº 85/2024
Contrato nº 240/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SERAFIM ÁVILA, LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE, TRIUNFO - RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 01 de julho de 2025, conforme solicitação da fiscal e da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.874/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B0B4C76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã/RS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPANCIRETÃ/RS,** em conformidade as suas atribuições legais e em cumprimento as deliberações da Reunião Ordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 02 de 11 de abril de 2025, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Artigo 01º - Convocar, ordinariamente, a **13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã/RS**, com a atribuição de **avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, a ser realizada no dia **17 de junho de 2025**, nas dependências da **Câmara de Vereadores de Tupanciretã**.

Artigo 02º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, **sendo discutido os seguintes eixos**:
Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
E**ixo 3** – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;
Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Artigo 03º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATANA DA SILVA MOREIRA
Presidente Do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B210DE1B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **18 de junho de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **26/2025,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO – COM FRETE,** visando atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 03 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A0A9EA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2021

Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a correção do nome do prefeito no preâmbulo do Quarto Termo Aditivo do contrato administrativo 18/2021. Onde está escrito " Sr. Leonel Fernando Petry, leia-se Sr. Julio Cesar Mattiazzi".

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, determino o apostilamento das informações acima mencionadas, para o fim de informar a troca do Veículo usado no Transporte Escolar da Linha 01, o qual está descrito no presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 03 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:BE1666BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 081/2025

EDITAL Nº 081/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para o cargo de Merendeira-Servente, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **04 e 05 de junho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO**: MERENDEIRA-SERVENTE**

NOME DO CANDIDATO
NÁDIA RADIESKE
Tuparendi-RS, 03 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D327CA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA
ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES
Vale Verde/RS
CNPJ: 05.164.336/0001-03

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES, pelo presente Edital, CONVOCA todos os pais, professores e funcionários deste educandário, para participarem da assembleia a ser realizada no próximo dia 06 de junho de 2025 (sexta-feira), às 18 horas, em primeira chamada, e às 18 horas e 30 minutos, em segunda chamada, nas dependências do Educandário, na localidade de Buraco Fundo, no Município de Vale Verde/RS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I) Eleição da Diretoria da Associação de Pais e Mestres do período de 2025/2027 e respectiva posse dos mesmos.

Vale Verde, 26 de maio de 2025.

CAMILA LEHAMEN FERNANDES
CPF: 021.712.130-60
Presidente da APM

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:3B0ECA75

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº117/2025 DISPENSA Nº089/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº117/2025
DISPENSA Nº089/2025
RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica- fornecimento peças revisão de 80.000km da Sprinter placa JBM5D38.
Autorizo a contratação da empresa **APOMEDIL SA VEICULOS, Inscrito CNPJ n°91.157.859/0005-98,** preço global estimado para contratação é de R$8.660,96 (oito mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 30 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:082E117C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 054/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 054/2024

Por este instrumento de Contrato de Locação, de um lado o MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº 6008415595 e CPF nº 535.323.250-04, doravante denominado LOCATÁRIO, e, do outro lado, a Senhor Sergio Luiz Muller, portador do CPF Nº 388.827.870-87 e Nadir Inês Muller, portadora do CPF Nº 656.830.480-87, residente e domiciliados em Rincão Nossa Senhora, Interior, na Cidade de Passo do Sobrado/RS, de agora em diante denominados simplesmente LOCADORES, ajustam entre si a locação de imóvel rural, conforme Processo Administrativo nº090/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº0023/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA INCLUSÃO DE PARTE COMO ARRENDADORE NO CONTRATO
Fica incluso ao contrato n°054/2024, sob condição de parte como Arrendador o Senhor Célio Antônio Hermes, brasileiro, agricultor, inscrito sob n°405.563.870-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Claudete Terezinha Hermes e residente e domiciliados em Rincão Nossa Senhora, Interior, na Cidade de Passo do Sobrado/RS, a área arrendada imóvel para rural registrado em matrícula n° 104.646, com cascalheira para extração de cascalho com área de 02 hectares, localizado no interior de Rincão de Nossa Senhora, na Cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Em razão do aditamento com a inclusão do senhor Célio Antônio Hermes e Claudete Terezinha Hermes ao contrato, deverá ser realizado pagamento de 50% do valor da locação em nome de Sergio Luiz Muller e 50% em nome de Célio Antônio Hermes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara para dirimir qualquer lide decorrente deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Vale Verde, 30 de maio de 2025.

Município de Vale Verde/RS –
Locatário
RICARDO FROEMMING -
Prefeito Municipal

CÉLIO ANTÔNIO HERMES –
Locador

CLAUDETE TEREZINHA HERMES -
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F06397E6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 021/2025
c) Objeto: Contratação da empresa Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de oficina de Engenharia de Custos, modalidade à distância, para o servidor Cristhian Weber Severo.
02 – Fornecedor: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04**
Valor serviços: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com data de início dia 05/06.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNANÇA
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNANÇA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA REC - 1500
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3DD3419C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 022/2025
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva de 80.000km do Caminhão de placa JBM5D38, da Secretaria de Saúde.
02 – Fornecedor: **APOMEDIL SA VEICULOS, Inscrito CNPJ n°91.157.859/0005-98.**

Valor serviços: R$1.830,80 (mil e oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DA SAÚDE
2048 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS PJ - REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5EF88690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de medicamentos e material ambulatorial, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 27/06/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4B6AC99F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2025, que Registrou os Preços de troféus, medalhas, terno de bocha e outros, para premiações de eventos culturais, esportivos e turísticos de acordo com a programação do município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 02/06/2025. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:46B66CA7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025, que Registrou os Preços de Equipamentos Odontológicos para melhorias nas Unidades de Saúde do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 02/06/2025. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BF70B547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA,

ADENDO 05/2025 AO CONTRATO 01/2024	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 07/06/2026.
VALOR	Acrescer o valor de R$8.227,20 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), fixando-se, como valor total do contrato 01/2024, o montante de R$16.027,20 (dezesseis mil reais e vinte e sete centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 07/06/2024 a 07/06/2026
AMPARO LEGAL	Art. 65, II e Art. 57, IV da Lei 14.133/21 e Processo administrativo nº 119.551/2024.
DATA ASSINATURA	02/06/2025

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:1667154C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161812/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - DESIGNAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE,**
PARA O SERVIDOR OSCAR NOS, NOS DIAS 03 A 06/06/2025 EM PORTO ALEGRE RS, " com fulcro no artigo **74, INC III F** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **161812/2025**.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503 PORTO ALEGRE
39735 30.050.141/0001-80
VALOR: 1.390,00

Xangri-Lá, 03 de Junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:498BACE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

Nº 170/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LEANDRO BOHM**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de ar condicionado com instalação
VALOR	**R$ 6.963,00 (seis mil novecentos e sessenta e três reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 Secretaria de Educação** **4.4.90.52.34 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos** **12.361.0029.1061.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente** **1500 Recursos não Vínculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **01 04 01 Secretaria de Educação** **4.4.90.52.34 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos** **12.365.0030.1057.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente – Ensino Infantil** **1540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 150408/2025
DATA ASSINATURA	23/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4EC90380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025

Nº 171/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PROMED – SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de médico para a Secretaria de Saúde, conforme termo de referência. Sendo para plantão no pronto atendimento e nos ESFs Municipais, até 1.500 horas mês, Médico Gastroenterologista até 60 horas mês; Médico Ginecologista até 60 horas mês; Médico Psiquiatra até 60 horas mês
VALOR	2.934.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 01 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS 10.301.0012.2139.0000 Bloco custeio em sáude da atenção básica 1621 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (exerc. Corrente) 10.302.0013.2101.0000 MAC- Média e alta complexidade – posto 24 horas 1500 Recursos não vinculados dde impostos (Exer. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 164442/2025
DATA ASSINATURA	21/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4E03E023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

Nº 172/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção mecânica e elétrica dos veículos ONIX CHEVROLET da Secretaria de Saúde, com fornecimento de peças.
VALOR	**R$ 8.333,50 (oito mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 164815/2025
DATA ASSINATURA	28/05/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:91E765AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025

Nº 173/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação da plataforma de serviços de solução eletrônica sobre licitações, compras diretas e contratos
VALOR	**R$ 14.548,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 14 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 159442/2025
DATA ASSINATURA	29/05/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:16BAC478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

Nº 174/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SPDA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração de projeto de proteção de descarga atmosférica (SPDA) do Centro Cultural do bairro Guará
VALOR	**R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	• A vigência de entrega do projeto elétrico deverá ser de até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 09 01 Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 04.122.0001.2129.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 156204/2025
DATA ASSINATURA	30/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:16E21392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

Nº 175/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIVINA MORADA RESIDENCIAL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de clínica especializada ILPI para o idoso José dos Santos
VALOR	**R$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	• A vigência do contrato deverá ser de até 6 meses (seis meses) a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.53 Serviços de Assistência Social 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 160140/2025
DATA ASSINATURA	29/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08CC6CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

Nº 176/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M A F VILAS BOAS SERVIÇOS & CIA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação futura de empresa para limpeza externa, limpeza interna e lubrificação de chassi de ônibus da Secretaria Municipal de Educação
VALOR	**R$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 Secretaria de Educação 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos 12.365.0030.2127.0000 Transporte Escolar 1500 Recursos não Vínculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 152135/2025
DATA ASSINATURA	29/05/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F39335CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 320

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada à professora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professora	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
01	5176	Fernanda Martins Fonseca	Barão do Arroio Grande	4h	Noite	24/04/2025	26/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2185F417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 13/2025

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 22/05/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025, materiais pedagógicos e de expediente, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: BARONESA LTDA, CNPJ Nº. 73.993.362/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
32	115	UN	CARTOLINA COMUM MEDINDO 66X96, COLORIDAS MARCA: JANDAIA	R$4,45	R$511,75
33	115	UN	CARTOLINA ESCOLAR - COR BRANCA MEDINDO 66X96 MARCA: JANDAIA	R$2,07	R$238,05
47	1.120	CX	ETIQUETA EM FOLHA - 25,4 X 101,6MM MARCA: COLACRIL	R$0,49	R$548,80
60	140	PCT	FOLHA SULFITE 60 TAMANHO A4, BRANCA, PACOTE COM 50UN	R$7,12	R$996,80

FORNECEDOR: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME

CNPJ Nº. 20.992.564/0001-65

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
22	52	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR VERDE - CAIXA COM 12UN. MARCA: OFFICE	R$12,00	R$624,00
30	38	CX	CANETÃO HIDROGRÁFICO VERDE, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: BRW	R$11,00	R$418,00
41	106	FR	COLA BRANCA ESCOLAR DE 40G NÃO TÓXICA MARCA: MAXI	R$0,73	R$77,38
45	400	UN	ENVELOPE CARTA OFÍCIO BRANCO 114X229MM MARCA: SCRITY	R$0,10	R$40,00
78	67	UN	MOLHA DEDO EM PASTA - 12 GRAMAS MARCA: CARBRINK	R$1,30	R$87,10
80	160	UN	PASTA A-Z OFICIO 1 - LOMBO LARGO PASTA REGISTRADORA A-Z, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO DA MESMA COR. TAMANHO: 34,5 x 28,5 x 7,3cm MARCA: FRMA	R$9,10	R$1.456,00
88	160	PCT	PAPEL FOTO TAMANHO A4, FOSCO, GRAMATURA 180G/M, PACOTE COM 50UN MARCA:MASTER	R$14,00	R$2.240,00
92	78	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (PÉRSICO), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA:MASTER	R$15,00	R$1.170,00

FORNECEDOR:TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº. 33.800.564/0001-68

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
03	60	UN	APONTADOR SIMPLES C/01 FURO METÁLICO PARA LÁPIS GRAFITE COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL MARCA: MAXPRINT	R$0,51	R$30,60
04	150	UN	ANOTE E COLE 76mmX102mm COM 1 BLOCO INDIVIDUAL DE 100 FOLHAS, CORES VARIADAS. MARCA: MAXPRINT	R$2,40	R$360,00
63	34	UN	GRAMPEADOR DE MESA 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA 100 FOLHAS PARA GRAMPO 23/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM BASE EM RESINA TERMOPLASTICA COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M MARCA: MAXPRINT	R$43,60	R$1.482,40
67	114	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº- 26/6 em aço galvanizado com 1.000 unidades MARCA: MAXPRINT	R$0,83	R$94,62

97	23	UN	PERFURADOR PERFURADOR FURADOR PAPEL 2 FUROS COM MARGEADOR, PARA 20 FOLHAS MARCA: MAXPRINT	R$13,20	R$303,60
98	15	UN	PERFURADOR FURADOR PAPEL 2 FUROS COM MARGEADOR, PARA 65 FOLHAS MARCA: MAXPRINT	R$64,50	R$967,50
99	870	UN	PILHA AA MARCA: FBG	R$0,70	R$609,00
100	890	UN	PILHA AAA (PALITO) MARCA: MAXPING	R$0,58	R$516,20
103	60	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº24 MARCA:LEONORA	R$3,90	R$234,00
105	70	UN	PRANCHETA EUCATEX TAM. A4 COM PRENDEDOR DE METAL MARCA:NOVACRIL	R$3,55	R$248,50

FORNECEDOR: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº. 57.650.919/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
02	23	CX	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO COM CABEÇA Nº29 CX COM 680UN MARCA: BACCHI	R$6,44	R$148,12
56	185	ROLO	FITA DE EMPACOTAMENTO (PARDA) PAPEL CREPADO 38MM X 50M MARCA: DELFIX	R$8,37	R$1.548,45
65	38	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS, PACOTE COM 50UN MARCA: CARBRINK	R$8,26	R$313,88
69	30	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6 - ATÉ 100 FOLHAS COM 1000UN MARCA: BACCHI	R$9,02	R$270,60
70	16	UN	GUACHE BASTÃO - EMBALAGEM COM 6 POTES MARCA: PIRA	R$12,39	R$198,24
74	42	FR	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, COM GATILHO SPRAY, FRASCO COM 500ML MARCA: SOUZA	R$32,67	R$1.372,14
83	24	PCT	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100UN - 30CM DE COMPRIMENTO MARCA: INOVEN	R$5,38	R$129,12

FORNECEDOR: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 59.777.691/0001-87

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
36	215	CX	CLIPS TAMANHO Nº06, NIQUELADO, CAIXA COM 50UN MARCA: TOP	R$1,76	R$378,40
37	195	CX	CLIPS TAMANHO Nº-10 - NIQUELADO, CAIXA COM 50UN MARCA: TOP	R$4,00	R$780,00

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº. 84.413.591/0003-18

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
58	630	CX	FOLHA OFICIO BRANCA A4,CAIXA COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS CADA PACOTE MARCA: CHAMEX/SYLVAMO	R$195,00	R$122.850,00

FORNECEDOR: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME, CNPJ Nº. 24.738.613/0001-99

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
53	142	ROLO	FITA ADESIVA ESTREITA ROLO COM 50M MARCA: KORETECH	R$0,90	R$127,80
54	134	ROLO	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE DE PAPELARIA POLIPROPILENO 48MM X 50MM MARCA: KORETECH	R$2,30	R$308,20
79	38	UN	ORGNIZADOR DE MESA EM ACRILICO, PORTA CANETA LAPIS E CLIPS MARCA: MAXCRIL	R$7,00	R$266,00
85	160	UN	PAPEL SEDA, FOLHA MEDINDO 50 x 70, DIVERSAS CORES MARCA: VMP	R$0,30	R$48,00
101	100	PCT	PILHA MOEDA CR 2032 COM 2UN MARCA: MAXPRINT	R$1,80	R$180,00

FORNECEDOR: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA , CNPJ Nº. 39.700.820/0001-21

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
14	29	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL PONTA MÉDIA - AZUL - CAIXA COM 50UN MARCA: BIC	R$22,12	R$641,48
15	24	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL PONTA MÉDIA - PRETA - CAIXA COM 50UN MARCA: BIC	R$22,12	R$530,88
46	1.750	UN	ENVELOPE PARDO A4 MARCA: FILIMAI	R$0,23	R$402,50
59	63	PCT	FOLHA SULFITE TAMANHO A3, PACOTE COM 25 FOLHAS MARCA: REPORT	R$8,91	R$561,33
94	52	UN	PEN DRIVE 64GB USB, COMPATIVEL COM AS DIVERSAS VERSÕES DO WINDOWS, COMO TAMBÉM COM AS DOS SISTEMAS MAC E LINUX, GARANTIA DE 6 MESES MARCA: MULTILASER	R$29,70	R$1.544,40

FORNECEDOR: 109680 PORTO ATACADISTA LTDA , CNPJ Nº. 42.572.060/0001-29

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
01	28	CX	ALFINETE P/ MAPA TAÇA SORTIDO CX COM 50UN MARCA: FUTURO	R$2,44	R$68,32
06	72	PCT	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N.18, AMARELO, PACOTE COM 200 UNIDADES. MARCA: PREMIER	R$5,56	R$400,32
07	10	ROLO	BARBANTE COR CRU, Nº 4, 1KG MARCA: SUPREMO	R$25,54	R$255,40
08	15	CX	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, CAIXA COM	R$10,57	R$158,55

			40UN MARCA: KAZ		
11	45	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ESPIRAL - 48FLS MARCA: PAUTA	R$2,62	R$117,90
12	154	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS MULTIUSO COR PARDA A4 CAIXA COM 25UN MARCA: BRAGNOLO	R$50,96	R$7.847,84
16	42	CX	CANETA MARCA TEXTO LÍQUIDA NA COR VERDE LIMÃO, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$6,54	R$274,68
17	42	CX	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA NA COR AMARELO, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$6,54	R$274,68
18	32	CX	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA NA COR ROSA, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$7,04	R$225,28
19	82	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR PRETO - CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$11,88	R$974,16
20	62	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR AZUL - CAIXA COM 12UN	R$11,88	R$736,56
21	62	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR VERMELHO - CAIXA COM 12UN	R$11,88	R$736,56
24	23	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2MM - VERMELHA, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$13,06	R$300,38
25	28	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2MM - AZUL, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$13,36	R$374,08
26	48	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2MM - PRETA, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$13,36	R$641,28
27	48	CX	CANETÃO HIDROGRÁFICO PRETO, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: FUTURO	R$10,89	R$522,72
28	48	CX	CANETÃO HIDROGRÁFICO AZUL, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: FUTURO	R$10,89	R$522,72
29	38		CANETÃO HIDROGRÁFICO VERMELHO, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: FUTURO	R$10,89	R$413,82
31	85	CONJ	CANETINHA ESCOLAR HIDROCOLOR - CONJ, COM 12 CORES MARCA: ONDA	R$2,51	R$213,35
34	180	CX	CLIPS TAMANHO Nº08 NIQUELADO, CAIXA COM 25UN MARCA: TOP	R$1,46	R$262,80
35	145	CX	CLIPS TAMANHO Nº02 - NIQUELADO, CAIXA COM 100UN MARCA: TOP	R$1,46	211,70
38	125	CX	CLIPS TAMANHO Nº-3 - NIQUELADO, CAIXA COM 415UN MARCA: TOP	R$8,43	R$1.053,75
42	30	CX	COLA COLORIDA CX COM 6UND DE 23G CADA (AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE) MARCA: PIRA	R$4,95	R$148,50
44	140	UN	COLA BASTÃO 21G NÃO TÓXICA MARCA: FUTURO	R$0,99	R$138,60
49	180	UN	E.V.A. COM GLITER NAS CORES: AMARELO, DOURADO, AZUL, ROYAL, ROSA, ROXO, PINK, MARROM, VERMELHO, VERDE, LIMÃO, LARANJA, BRANCO, VERDE BANDEIRA, LILÁS, AZUL CÉU. MARCA: S.B	R$1,95	R$351,00
52	94	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO DO TIPO ESPÁTULA MARCA: CAVIA	R$1,11	R$104,34
57	300	FL	FOLHA COLLOR SET LISO, DIVERSAS CORES MARCA: REIPEL	R$0,82	R$246,00
62	107	UN	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 12,6 X 3,6 X 5,6CM, METÁLICO PARA GRAMPO 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M MARCA: FUTURO	R$9,88	R$1.057,16
64	12	UN	GRAMPEADOR DE MADEIRA, PAREDES, CADEIRAS PARA GRAMPOS 106/6, 106/08 E 106/10 MARCA: FUTURO	R$23,01	R$276,12
68	34	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6, 106/8 E 106/10 COM 1.000 PEÇAS MARCA: FUTURO	R$11,93	R$405,62
73	19	CX	LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº2, CAIXA COM 50UN MARCA: FUTURO	R$9,25	R$175,55
75	17	UN	LIVRO ATA COM 200FOLHAS FORMATO 200MM X 298MM MARCA: PAGINA	R$19,34	R$328,78
77	104	UN	MASSA DE MODELAR COLORIDA CAIXA COM 12UN MARCA: COROLES	R$2,27	R$236,08
81	480	UN	PASTAS SUSPENSAS PLÁSTICAS PARA ARQUIVO COM VISOR COMPLETO MARCA: POLIBRAS	R$1,82	R$873,60
82	9	RL	PAPEL PARDO KRAFT 100% CELULOSE, GRAMATURA 80G, LARGURA 60CM COMPRIMENTO 130 METROS, PESO 6.5 MARCA: SJ	R$76,52	R$688,68
84	180	UN	PAPEL CAMURÇA, FOLHA MEDINDO 40 x 60, NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, LARANJA, MARROM, AMARELO MARCA: ARTFLOC	R$1,00	R$180,00
90	66	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (CASCA DE OVO), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA: MASTER	R$9,90	R$653,40
91	73	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (DIPLOMATA), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA: MASTER	R$12,87	R$939,51
93	73	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (VERGÊ), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA: MASTER	R$9,90	R$722,70
95	57	UN	PEN DRIVE 128GB USB, COMPATIVEL COM AS DIVERSAS VERSÕES DO WINDOWS,	R$54,45	R$3.103,65

			COMO TAMBEM COM AS DOS SISTEMAS MAC E LINUX, GARANTIA DE 6 MESES MARCA: ELETRO		
96	18	CX	PERCEVEJOS LATONADOS, Nº4, DIAMETRO DA CABEÇA: 0,9CM, COMPRIMENTO DA PONTA UTIL: 0,7CM, CAIXA COM 100UN MARCA: FUTURO	R$2,16	R$38,88
102	60	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº 06, 08, 12 E 14 MARCA: FUTURO	R$0,99	R$59,40
104	25	UN	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PROFISSIONAL: POTENCIA: 23W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 193ºC - ESPESSURA BASTÃO: 11,0 ~ 11,5MM (PISTOLA GRANDE), BIVOLT MARCA: FUTURO	R$14,49	R$362,25
106	68	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP BINDER 15MM PRETO MARCA: FUTURO	R$0,16	R$10,88
107	94	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP BINDER 25MM PRETO MARCA: FUTURO	R$0,34	R$31,96
108	58	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP BINDER 50MM PRETO MARCA: FUTURO	R$1,16	R$67,28
109	100	UN	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE 30CM MARCA: MAXCRIL	R$0,52	R$52,00
110	22	ROLO	ROLO DE PAPEL CONTACT ESTAMPADO (ESTAMPA INFANTIL), ROLO COM 10M x 45CM MARCA: FUTURO	R$32,74	R$720,28
111	32	ROLO	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 10M x 45CM, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO MARCA: MAKE	R$22,57	R$722,24
126	30	UN	TINTA DE TECIDO - VERDE, BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL, LILÁS, AZUL, AMARELO, PINK E ROSA MARCA: ACRILEX	R$3,60	R$108,00

FORNECEDOR: 109682 INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA , CNPJ Nº. 45.232.778/0001-64

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
05	280	PCT	ANOTE E COLE 50mmX40mm PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS MARCA: BAZZE	R$2,47	R$691,60
23	72	CX	CANETA PINCEL GIZ LIQUIDO 6MM LOUSA VITRINE QUADRO VIDRO CAIXA COM 12 UN COR PRETA MARCA: BRW	R$25,74	R$1.853,28
66	64	CX	GRAMPO TRILHA METAL CX COM 50 UN MARCA: BRW	R$6,50	R$416,00
71	16	UN	GUACE BASTÃO NEON - EMBALAGEM COM 6 POTES MARCA: MAKE	R$21,32	R$341,12
76	34	CX	MASSA DE MODELAR EM EVA, PACOTE COM 10 UN. CORES SORTIDAS MARCA: MAKE	R$4,95	R$168,30
127	67	UN	TINTA PRETA PARA CARIMBO, EMBALAGEM DE 40 ML. MARCA: CARBRINK	R$3,44	R$230,48

FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ Nº. 52.307.066/0001-22

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
39	55	CX	COLA ALTO RELEVO CAIXA C/6UN CADA, CORES PRIMÁRIAS MARCA: PIRA	R$7,73	R$425,15
43	28	CX	COLA GLITER REVELO 3D, DIMENSIONAL CX COM 6UN DE 23G CADA (DOURADA, PRATEADA, VERMELHO, VERDE, AZUL). MARCA: PIRA	R$11,58	R$324,24
55	45	ROLO	FITA DE CETIM 07MM X 100M CORES: VERMELHO, BRANCO, AZUL, ROSA E VERDE MARCA: GITEX	R$11,28	R$507,60
86	160	UN	PAPEL CELOFANE COLORIDO COM 70X 90CM MARCA: RST	R$1,00	R$160,00
89	140	UN	PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO 49 X 59, CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATEADO. MARCA: RST	R$1,14	R$159,60

FORNECEDOR: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº. 58.491.273/0001-66

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
09	61	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 11mm TRANSPARENTE PCT COM 1KG MARCA: REND	R$27,50	R$1.677,50
10	41	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 7mm TRANSPARENTE PCT COM 1KG MARCA: REND	R$27,50	R$1.127,50
13	32	UN	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA. MARCA: WALEU	R$30,00	R$960,00
40	25	UN	COLA BRANCA ESCOLAR FR DE 1KG, NÃO TÓXICA MARCA:PIRA	R$6,85	R$171,25
48	90	UN	E.V.A. ATOALHADO - 60X40 CM - 2,0MM- DIVERSAS CORES MARCA: HAITI	R$1,80	R$162,00
50	140	UN	E.V.A. ESTAMPADO TAM 60X40CM - 2,0MM, DIVERSAS ESTAMPAS MARCA: HAITI	R$2,30	R$322,00
51	380	UN	E.V.A. LISO DE DIVERSAS CORES TAM. 60X40CM - 2,0MM (VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, MARROM, PRETO) MARCA: HAITI	R$1,25	R$475,00
61	43	CX	GIZ DE CERA BASTÃO GROSSO CURTO, CAIXA COM 12 CORES MARCA: PIRA	R$2,90	R$124,70
72	80	CX	LÁPIS DE COR GRANDE, CORES VIVA CAIXA COM 12 UN MARCA: BAZZE	R$2,27	R$181,60
87	230	UN	PAPEL CREPOM 200 x 48. CORES: AZUL ESCURO E CLARO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, BRANCO	R$0,91	R$209,30

			MARCA: RST		
112	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR ROSA MARCA: SP	R$46,00	R$1.150,00
113	131	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR PRETO MARCA: SP	R$46,00	R$6.026,00
114	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR MARROM MARCA: SP	R$45,00	R$1.080,00
115	29	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR AZUL ROYAL MARCA: SP	R$46,00	R$1.334,00
116	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR AZUL CÉU MARCA: SP	R$46,00	R$1.150,00
117	26	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR VERDE BANDEIRA MARCA: SP	R$50,00	R$1.300,00
118	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR VERDE LIMÃO MARCA: SP	R$45,00	R$1.080,00
119	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR VERMELHO MARCA: SP	R$50,00	R$1.250,00
120	26	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR AMARELO MARCA: SP	R$45,00	R$1.170,00
121	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR LARANJA MARCA: SP	R$46,00	R$1.104,00
122	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR ROXO MARCA: SP	R$46,00	R$1.104,00
123	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR PINK MARCA: SP	R$46,00	R$1.150,00
124	50	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR MARCA: MASTER	R$1,25	R$62,50
125	70	UN	TESOURA GRANDE COM PONTA, MATERIAL: AÇO, COM PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 8,5CM MARCA: MASTER	R$3,70	R$259,00
128	46	CX	TINTA GUACHE 250ML, CAIXA CM 6 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE, AMARELO, PRETO, MARRON, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA E ROXO. MARCA: PIRA	R$3,00	R$138,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As **secretarias** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail à **CONTRATADA**.

Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Centro Administrativo	Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS.	54 3196-9980

Devem-se observar a entrega em horário de expediente da Administração: 08:00h às 12:00h e 13h15m às 17h15m.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas eprevidenciários decorrentes do fornecimento.

Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

Os produtos deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade no ato da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido **provisoriamente** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de 27 de maio de 2025,** podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.

Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos naLei.

Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.
A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento deseus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá- lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximode 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com
o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho oudocumentos equivalentes;
Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos desua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampladefesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.
10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle eadministração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação àsnovas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS
O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dodano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº
091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo – Prefeita Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).
Almirante Tamandaré do Sul, 27 de maio de 2025

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO-
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

Fornecedor:
BARONESA LTDA,
CNPJ Nº. 73.993.362/0001-02

Fornecedor:
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME,
CNPJ Nº. 20.992.564/0001-65

Fornecedor:
TARICK KARIM KHADER,
CNPJ Nº. 33.800.564/0001-68

Fornecedor:
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA,
CNPJ Nº. 57.650.919/0001-48

Fornecedor:
HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ Nº. 59.777.691/0001-87

Fornecedor:
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA,
CNPJ Nº. 84.413.591/0003-18

Fornecedor:
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME,
CNPJ Nº. 24.738.613/0001-99

Fornecedor:
MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ,
CNPJ Nº. 39.700.820/0001-21

Fornecedor:
109680 PORTO ATACADISTA LTDA,
CNPJ Nº. 42.572.060/0001-29

Fornecedor:
109682 INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ,
CNPJ Nº. 45.232.778/0001-64

Fornecedor:
LAGUNA ESPORTE LTDA,
CNPJ Nº. 52.307.066/0001-22

Fornecedor:
CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA,
CNPJ Nº. 58.491.273/0001-66

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:41B84CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 13/2025

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 22/05/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025, materiais pedagógicos e de expediente, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: BARONESA LTDA, CNPJ Nº. 73.993.362/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
32	115	UN	CARTOLINA COMUM MEDINDO 66X96, COLORIDAS MARCA: JANDAIA	R$4,45	R$511,75
33	115	UN	CARTOLINA ESCOLAR - COR BRANCA MEDINDO 66X96 MARCA: JANDAIA	R$2,07	R$238,05
47	1.120	CX	ETIQUETA EM FOLHA - 25,4 X 101,6MM MARCA: COLACRIL	R$0,49	R$548,80
60	140	PCT	FOLHA SULFITE 60 TAMANHO A4, BRANCA, PACOTE COM 50UN	R$7,12	R$996,80

FORNECEDOR: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME

CNPJ Nº. 20.992.564/0001-65

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
22	52	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR VERDE - CAIXA COM 12UN. MARCA: OFFICE	R$12,00	R$624,00
30	38	CX	CANETÃO HIDROGRÁFICO VERDE, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: BRW	R$11,00	R$418,00
41	106	FR	COLA BRANCA ESCOLAR DE 40G NÃO TÓXICA MARCA: MAXI	R$0,73	R$77,38
45	400	UN	ENVELOPE CARTA OFÍCIO BRANCO 114X229MM MARCA: SCRITY	R$0,10	R$40,00
78	67	UN	MOLHA DEDO EM PASTA - 12 GRAMAS MARCA: CARBRINK	R$1,30	R$87,10
80	160	UN	PASTA A-Z OFICIO 1 - LOMBO LARGO PASTA REGISTRADORA A-Z, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO DA MESMA COR. TAMANHO: 34,5 x 28,5 x 7,3cm MARCA: FRMA	R$9,10	R$1.456,00
88	160	PCT	PAPEL FOTO TAMANHO A4, FOSCO, GRAMATURA 180G/M, PACOTE COM 50UN MARCA:MASTER	R$14,00	R$2.240,00
92	78	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (PÉRSICO), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA:MASTER	R$15,00	R$1.170,00

FORNECEDOR:TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº. 33.800.564/0001-68

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
03	60	UN	APONTADOR SIMPLES C/01 FURO METÁLICO PARA LÁPIS GRAFITE COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL MARCA: MAXPRINT	R$0,51	R$30,60
04	150	UN	ANOTE E COLE 76mmX102mm COM 1 BLOCO INDIVIDUAL DE 100 FOLHAS, CORES VARIADAS. MARCA: MAXPRINT	R$2,40	R$360,00
63	34	UN	GRAMPEADOR DE MESA 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA 100 FOLHAS PARA GRAMPO 23/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM BASE EM RESINA TERMOPLASTICA COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M MARCA: MAXPRINT	R$43,60	R$1.482,40
67	114	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº- 26/6 em aço galvanizado com 1.000 unidades MARCA: MAXPRINT	R$0,83	R$94,62
97	23	UN	PERFURADOR PERFURADOR FURADOR PAPEL 2 FUROS COM MARGEADOR, PARA 20 FOLHAS MARCA: MAXPRINT	R$13,20	R$303,60
98	15	UN	PERFURADOR FURADOR PAPEL 2 FUROS COM MARGEADOR, PARA 65 FOLHAS MARCA: MAXPRINT	R$64,50	R$967,50
99	870	UN	PILHA AA MARCA: FBG	R$0,70	R$609,00
100	890	UN	PILHA AAA (PALITO) MARCA: MAXPING	R$0,58	R$516,20
103	60	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº24 MARCA:LEONORA	R$3,90	R$234,00
105	70	UN	PRANCHETA EUCATEX TAM. A4 COM PRENDEDOR DE METAL MARCA:NOVACRIL	R$3,55	R$248,50

FORNECEDOR: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº. 57.650.919/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
02	23	CX	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO COM CABEÇA Nº29 CX COM 680UN MARCA: BACCHI	R$6,44	R$148,12
56	185	ROLO	FITA DE EMPACOTAMENTO (PARDA) PAPEL CREPADO 38MM X 50M MARCA: DELFIX	R$8,37	R$1.548,45
65	38	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS, PACOTE COM 50UN MARCA: CARBRINK	R$8,26	R$313,88
69	30	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6 - ATÉ 100 FOLHAS COM 1000UN MARCA: BACCHI	R$9,02	R$270,60
70	16	UN	GUACHE BASTÃO - EMBALAGEM COM 6 POTES MARCA: PIRA	R$12,39	R$198,24
74	42	FR	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, COM GATILHO SPRAY, FRASCO COM 500ML MARCA: SOUZA	R$32,67	R$1.372,14
83	24	PCT	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100UN - 30CM DE COMPRIMENTO MARCA: INOVEN	R$5,38	R$129,12

FORNECEDOR: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 59.777.691/0001-87

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
36	215	CX	CLIPS TAMANHO Nº06, NIQUELADO, CAIXA COM 50UN MARCA: TOP	R$1,76	R$378,40
37	195	CX	CLIPS TAMANHO Nº-10 - NIQUELADO, CAIXA COM 50UN MARCA: TOP	R$4,00	R$780,00

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº. 84.413.591/0003-18

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
58	630	CX	FOLHA OFICIO BRANCA A4,CAIXA COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS CADA PACOTE MARCA: CHAMEX/SYLVAMO	R$195,00	R$122.850,00

FORNECEDOR: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME, CNPJ Nº. 24.738.613/0001-99

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
53	142	ROLO	FITA ADESIVA ESTREITA ROLO COM 50M MARCA: KORETECH	R$0,90	R$127,80
54	134	ROLO	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE DE PAPELARIA POLIPROPILENO 48MM X 50MM MARCA: KORETECH	R$2,30	R$308,20
79	38	UN	ORGNIZADOR DE MESA EM ACRILICO, PORTA CANETA LAPIS E CLIPS MARCA: MAXCRIL	R$7,00	R$266,00
85	160	UN	PAPEL SEDA, FOLHA MEDINDO 50 x 70, DIVERSAS CORES MARCA: VMP	R$0,30	R$48,00
101	100	PCT	PILHA MOEDA CR 2032 COM 2UN MARCA: MAXPRINT	R$1,80	R$180,00

FORNECEDOR: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA , CNPJ Nº. 39.700.820/0001-21

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
14	29	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL PONTA MÉDIA - AZUL - CAIXA COM 50UN MARCA: BIC	R$22,12	R$641,48
15	24	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL PONTA MÉDIA - PRETA - CAIXA COM 50UN MARCA: BIC	R$22,12	R$530,88
46	1.750	UN	ENVELOPE PARDO A4 MARCA: FILIMAI	R$0,23	R$402,50
59	63	PCT	FOLHA SULFITE TAMANHO A3, PACOTE COM 25 FOLHAS MARCA: REPORT	R$8,91	R$561,33
94	52	UN	PEN DRIVE 64GB USB, COMPATIVEL COM AS DIVERSAS VERSÕES DO WINDOWS, COMO TAMBÉM COM AS DOS SISTEMAS MAC E LINUX, GARANTIA DE 6 MESES MARCA: MULTILASER	R$29,70	R$1.544,40

FORNECEDOR: 109680 PORTO ATACADISTA LTDA , CNPJ Nº. 42.572.060/0001-29

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
01	28	CX	ALFINETE P/ MAPA TAÇA SORTIDO CX COM 50UN MARCA: FUTURO	R$2,44	R$68,32
06	72	PCT	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N.18, AMARELO, PACOTE COM 200 UNIDADES. MARCA: PREMIER	R$5,56	R$400,32
07	10	ROLO	BARBANTE COR CRU, Nº 4, 1KG MARCA: SUPREMO	R$25,54	R$255,40
08	15	CX	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, CAIXA COM 40UN MARCA: KAZ	R$10,57	R$158,55
11	45	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ESPIRAL - 48FLS MARCA: PAUTA	R$2,62	R$117,90
12	154	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS MULTIUSO COR PARDA A4 CAIXA COM 25UN MARCA: BRAGNOLO	R$50,96	R$7.847,84
16	42	CX	CANETA MARCA TEXTO LÍQUIDA NA COR VERDE LIMÃO, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$6,54	R$274,68
17	42	CX	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA NA COR AMARELO, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$6,54	R$274,68
18	32	CX	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA NA COR ROSA, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$7,04	R$225,28
19	82	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR PRETO - CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$11,88	R$974,16

20	62	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR AZUL - CAIXA COM 12UN	R$11,88	R$736,56
21	62	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR VERMELHO - CAIXA COM 12UN	R$11,88	R$736,56
24	23	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2MM - VERMELHA, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$13,06	R$300,38
25	28	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2MM - AZUL, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$13,36	R$374,08
26	48	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2MM - PRETA, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$13,36	R$641,28
27	48	CX	CANETÃO HIDROGRÁFICO PRETO, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: FUTURO	R$10,89	R$522,72
28	48	CX	CANETÃO HIDROGRÁFICO AZUL, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: FUTURO	R$10,89	R$522,72
29	38		CANETÃO HIDROGRÁFICO VERMELHO, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: FUTURO	R$10,89	R$413,82
31	85	CONJ	CANETINHA ESCOLAR HIDROCOLOR - CONJ, COM 12 CORES MARCA: ONDA	R$2,51	R$213,35
34	180	CX	CLIPS TAMANHO Nº08 NIQUELADO, CAIXA COM 25UN MARCA: TOP	R$1,46	R$262,80
35	145	CX	CLIPS TAMANHO Nº02 - NIQUELADO, CAIXA COM 100UN MARCA: TOP	R$1,46	211,70
38	125	CX	CLIPS TAMANHO Nº-3 - NIQUELADO, CAIXA COM 415UN MARCA: TOP	R$8,43	R$1.053,75
42	30	CX	COLA COLORIDA CX COM 6UND DE 23G CADA (AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE) MARCA: PIRA	R$4,95	R$148,50
44	140	UN	COLA BASTÃO 21G NÃO TÓXICA MARCA: FUTURO	R$0,99	R$138,60
49	180	UN	E.V.A. COM GLITER NAS CORES: AMARELO, DOURADO, AZUL, ROYAL, ROSA, ROXO, PINK, MARROM, VERMELHO, VERDE, LIMÃO, LARANJA, BRANCO, VERDE BANDEIRA, LILÁS, AZUL CÉU. MARCA: S.B	R$1,95	R$351,00
52	94	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO DO TIPO ESPÁTULA MARCA: CAVIA	R$1,11	R$104,34
57	300	FL	FOLHA COLLOR SET LISO, DIVERSAS CORES MARCA: REIPEL	R$0,82	R$246,00
62	107	UN	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 12,6 X 3,6 X 5,6CM, METÁLICO PARA GRAMPO 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M MARCA: FUTURO	R$9,88	R$1.057,16
64	12	UN	GRAMPEADOR DE MADEIRA, PAREDES, CADEIRAS PARA GRAMPOS 106/6, 106/08 E 106/10 MARCA: FUTURO	R$23,01	R$276,12
68	34	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6, 106/8 E 106/10 COM 1.000 PEÇAS MARCA: FUTURO	R$11,93	R$405,62
73	19	CX	LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº2, CAIXA COM 50UN MARCA: FUTURO	R$9,25	R$175,55
75	17	UN	LIVRO ATA COM 200FOLHAS FORMATO 200MM X 298MM MARCA: PAGINA	R$19,34	R$328,78
77	104	UN	MASSA DE MODELAR COLORIDA CAIXA COM 12UN MARCA: COROLES	R$2,27	R$236,08
81	480	UN	PASTAS SUSPENSAS PLÁSTICAS PARA ARQUIVO COM VISOR COMPLETO MARCA: POLIBRAS	R$1,82	R$873,60
82	9	RL	PAPEL PARDO KRAFT 100% CELULOSE, GRAMATURA 80G, LARGURA 60CM COMPRIMENTO 130 METROS, PESO 6.5 MARCA: SJ	R$76,52	R$688,68
84	180	UN	PAPEL CAMURÇA, FOLHA MEDINDO 40 x 60, NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, LARANJA, MARROM, AMARELO MARCA: ARTFLOC	R$1,00	R$180,00
90	66	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (CASCA DE OVO), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA: MASTER	R$9,90	R$653,40
91	73	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (DIPLOMATA), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS	R$12,87	R$939,51
93	73	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (VERGÊ), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA: MASTER	R$9,90	R$722,70
95	57	UN	PEN DRIVE 128GB USB, COMPATIVEL COM AS DIVERSAS VERSÕES DO WINDOWS, COMO TAMBEM COM AS DOS SISTEMAS MAC E LINUX, GARANTIA DE 6 MESES MARCA: ELETRO	R$54,45	R$3.103,65
96	18	CX	PERCEVEJOS LATONADOS, Nº4, DIAMETRO DA CABEÇA: 0,9CM, COMPRIMENTO DA PONTA UTIL: 0,7CM, CAIXA COM 100UN MARCA: FUTURO	R$2,16	R$38,88
102	60	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº 06, 08, 12 E 14 MARCA: FUTURO	R$0,99	R$59,40
104	25	UN	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PROFISSIONAL: POTENCIA: 23W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 193ºC - ESPESSURA BASTÃO: 11,0 ~ 11,5MM (PISTOLA GRANDE), BIVOLT MARCA: FUTURO	R$14,49	R$362,25
106	68	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP BINDER 15MM PRETO MARCA: FUTURO	R$0,16	R$10,88
107	94	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP BINDER 25MM PRETO MARCA: FUTURO	R$0,34	R$31,96
108	58	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP BINDER 50MM PRETO MARCA: FUTURO	R$1,16	R$67,28

109	100	UN	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE 30CM MARCA: MAXCRIL	R$0,52	R$52,00
110	22	ROLO	ROLO DE PAPEL CONTACT ESTAMPADO (ESTAMPA INFANTIL), ROLO COM 10M x 45CM MARCA: FUTURO	R$32,74	R$720,28
111	32	ROLO	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 10M x 45CM, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO MARCA: MAKE	R$22,57	R$722,24
126	30	UN	TINTA DE TECIDO - VERDE, BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL, LILÁS, AZUL, AMARELO, PINK E ROSA MARCA: ACRILEX	R$3,60	R$108,00

FORNECEDOR: 109682 INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA , CNPJ Nº. 45.232.778/0001-64

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
05	280	PCT	ANOTE E COLE 50mmX40mm PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS MARCA: BAZZE	R$2,47	R$691,60
23	72	CX	CANETA PINCEL GIZ LIQUIDO 6MM LOUSA VITRINE QUADRO VIDRO CAIXA COM 12 UN COR PRETA MARCA: BRW	R$25,74	R$1.853,28
66	64	CX	GRAMPO TRILHA METAL CX COM 50 UN MARCA: BRW	R$6,50	R$416,00
71	16	UN	GUACE BASTÃO NEON - EMBALAGEM COM 6 POTES MARCA: MAKE	R$21,32	R$341,12
76	34	CX	MASSA DE MODELAR EM EVA, PACOTE COM 10 UN. CORES SORTIDAS MARCA: MAKE	R$4,95	R$168,30
127	67	UN	TINTA PRETA PARA CARIMBO, EMBALAGEM DE 40 ML. MARCA: CARBRINK	R$3,44	R$230,48

FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ Nº. 52.307.066/0001-22

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
39	55	CX	COLA ALTO RELEVO CAIXA C/6UN CADA, CORES PRIMÁRIAS MARCA: PIRA	R$7,73	R$425,15
43	28	CX	COLA GLITER REVELO 3D, DIMENSIONAL CX COM 6UN DE 23G CADA (DOURADA, PRATEADA, VERMELHO, VERDE, AZUL). MARCA: PIRA	R$11,58	R$324,24
55	45	ROLO	FITA DE CETIM 07MM X 100M CORES: VERMELHO, BRANCO, AZUL, ROSA E VERDE MARCA: GITEX	R$11,28	R$507,60
86	160	UN	PAPEL CELOFANE COLORIDO COM 70X 90CM MARCA: RST	R$1,00	R$160,00
89	140	UN	PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO 49 X 59, CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATEADO. MARCA: RST	R$1,14	R$159,60

FORNECEDOR: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº. 58.491.273/0001-66

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
09	61	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 11mm TRANSPARENTE PCT COM 1KG MARCA: REND	R$27,50	R$1.677,50
10	41	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 7mm TRANSPARENTE PCT COM 1KG MARCA: REND	R$27,50	R$1.127,50
13	32	UN	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA. MARCA: WALEU	R$30,00	R$960,00
40	25	UN	COLA BRANCA ESCOLAR FR DE 1KG, NÃO TÓXICA MARCA:PIRA	R$6,85	R$171,25
48	90	UN	E.V.A. ATOALHADO - 60X40 CM - 2,0MM- DIVERSAS CORES MARCA: HAITI	R$1,80	R$162,00
50	140	UN	E.V.A. ESTAMPADO TAM 60X40CM - 2,0MM, DIVERSAS ESTAMPAS MARCA: HAITI	R$2,30	R$322,00
51	380	UN	E.V.A. LISO DE DIVERSAS CORES TAM. 60X40CM - 2,0MM (VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, MARROM, PRETO) MARCA: HAITI	R$1,25	R$475,00
61	43	CX	GIZ DE CERA BASTÃO GROSSO CURTO, CAIXA COM 12 CORES MARCA: PIRA	R$2,90	R$124,70
72	80	CX	LÁPIS DE COR GRANDE, CORES VIVA CAIXA COM 12 UN MARCA: BAZZE	R$2,27	R$181,60
87	230	UN	PAPEL CREPOM 200 x 48. CORES: AZUL ESCURO E CLARO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, BRANCO MARCA: RST	R$0,91	R$209,30
112	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR ROSA MARCA: SP	R$46,00	R$1.150,00
113	131	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR PRETO MARCA: SP	R$46,00	R$6.026,00
114	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR MARROM MARCA: SP	R$45,00	R$1.080,00
115	29	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR AZUL ROYAL MARCA: SP	R$46,00	R$1.334,00
116	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR AZUL CÉU MARCA: SP	R$46,00	R$1.150,00
117	26	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR VERDE BANDEIRA MARCA: SP	R$50,00	R$1.300,00
118	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR VERDE LIMÃO MARCA: SP	R$45,00	R$1.080,00
119	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR VERMELHO	R$50,00	R$1.250,00

			MARCA: SP		
120	26	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR AMARELO MARCA: SP	R$45,00	R$1.170,00
121	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR LARANJA MARCA: SP	R$46,00	R$1.104,00
122	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR ROXO MARCA: SP	R$46,00	R$1.104,00
123	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR PINK MARCA: SP	R$46,00	R$1.150,00
124	50	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR MARCA: MASTER	R$1,25	R$62,50
125	70	UN	TESOURA GRANDE COM PONTA, MATERIAL: AÇO, COM PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 8,5CM MARCA: MASTER	R$3,70	R$259,00
128	46	CX	TINTA GUACHE 250ML, CAIXA CM 6 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE, AMARELO, PRETO, MARRON, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA E ROXO. MARCA: PIRA	R$3,00	R$138,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As **secretarias** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail à **CONTRATADA**.

Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Centro Administrativo	Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS.	54 3196-9980

Devem-se observar a entrega em horário de expediente da Administração: 08:00h às 12:00h e 13h15m às 17h15m.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas eprevidenciários decorrentes do fornecimento.

Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

Os produtos deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade no ato da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido **provisoriamente** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de 27 de maio de 2025,** podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.

Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos naLei.

Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento deseus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá- lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximode 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em

parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e

A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com
o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho oudocumentos equivalentes;
Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos desua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampladefesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.
10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle eadministração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação àsnovas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dodano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº
091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo – Prefeita Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).
Almirante Tamandaré do Sul, 27 de maio de 2025

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO-
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

Fornecedor:
BARONESA LTDA,
CNPJ Nº. 73.993.362/0001-02

Fornecedor:
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME,
CNPJ Nº. 20.992.564/0001-65

Fornecedor:
TARICK KARIM KHADER,
CNPJ Nº. 33.800.564/0001-68

Fornecedor:
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA,
CNPJ Nº. 57.650.919/0001-48

Fornecedor:
HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ Nº. 59.777.691/0001-87

Fornecedor:
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA,
CNPJ Nº. 84.413.591/0003-18

Fornecedor:
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME,
CNPJ Nº. 24.738.613/0001-99

Fornecedor:
MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ,
CNPJ Nº. 39.700.820/0001-21

Fornecedor:
109680 PORTO ATACADISTA LTDA,
CNPJ Nº. 42.572.060/0001-29

Fornecedor:
109682 INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ,
CNPJ Nº. 45.232.778/0001-64

Fornecedor:
LAGUNA ESPORTE LTDA,
CNPJ Nº. 52.307.066/0001-22

Fornecedor:
CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA,
CNPJ Nº. 58.491.273/0001-66

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:F5B2F1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20427/2025

OBJETO: aquisição de microesferas de vidro – materiais de sinalização viária.

Empresa Vencedora: Primor Comércio de Tintas, Produtos e Serviços de Sinalização Ltda.

CNPJ: 57.598.558/0001-38
Valor Total: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição – Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS Especificações: Microesferas De Vidro Retrorrefletivas Para Demarcação Viária Tipo IIA Microesfera Tipo IIA material aplicado por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata reterritorialização desta. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar qualquer característica inerente às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. No caso de adição, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. - Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir: a) Microesferas de vidro tipo (classificação); b) Nome e endereço do fabricante; c) Identificação do lote de fabricação; d) Data da fabricação; e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas; f) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo Saco contendo 25Kg.	SACO	100	R$135,00	R$13.500,00

Conforme propostas financeiras, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 03 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:5CF12318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 10/2025
Processo Administrativo: 122/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 10/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE (3) TRÊS RESERVATÓRIOS/CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE 60.000 LITROS DE AGUA, COM REVESTIMENTO DE GEOMEMBRANA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 2592/2022.

88960 - DAVI TERRAPLENAGENS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR CISTERNA/PROPRIEDADE	H	PROPRIA Escavadeira NF 8168-210X3E	15	R$317,00	R$4.755,00	
				Total do Fornecedor:		R$4.755,00	

129553 - RICARDO ZENATTI E CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO/CISTERNA DE 60.000 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA COM REVESTIMENTO DE GEOMEMBRANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UN	roma pead	3	R$15.400,00	R$46.200,00	
				Total do Fornecedor:		R$46.200,00	

Barra do Guarita, 3 de junho de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:FB64EC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - ATENDENTE DE CRECHE 40H

Processo Seletivo Simplificado Edital 42/2025

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - ATENDENTE DE CRECHE 40H

Classificação:	Nº da inscrição:	Nome:	Pontuação:
01º	071	Eliane Drosdowiski Silva	72
02º	057	Elizamara Nunes da Silva Nunes	69
03º	060	Myrela Aryella Araujo Moreira	67
04º	052	Jéssica Almeida Souza	65
05º	018	Camila Lucas Ramos	65
06º	016	Carina Lucas Ramos	65
07º	021	Jéssica Fernanda Ramos de Souza	64
08º	017	Mellany Selbach Machado	64
09º	019	Iaçodara Abreu dos Santos Rosa	62
10º	024	Josiane Silva Leal	62
11º	087	Paola de Moura Figueiro	62
12º	041	Jozeane Cabral Ismério	60
13º	106	Daiane Lucas da Silva Madrid	60
14º	086	Ariane Medeiros da Silva	60
15º	085	Liandra Machado Calçabone	60
16º	035	Elen Luana de Moraes Collovini	59
17º	067	Rayssa Mariah Borges Stein	59
18º	028	Claudini Patricio de Souza	57
19º	050	Emanuelle Araújo Senna	57
20º	029	Isabelle Araújo Senna	57
21º	059	Amanda de Oliveira Martins	57
22º	102	Rejane Beatriz Goulart Ulguin Santos	55
23º	078	Luciana Nunes das Neves	55
24º	047	Angela Katia Oliveira Nunes	55
25º	001	Josiane da Silva	55
26º	011	Priscila Selbach Machado	55
27º	076	Priscila Regina Finkenauer	55
28º	072	Angela Regina Vilande Oliveira	55
29º	074	Alexandra da Silva Rodrigues	55
30º	093	Nicolly Silveira Costa	55
31º	044	Sabrina Delavy Rodrigues	55
32º	061	Gabriela da Silva Fernandes	55
33º	037	Anne Marie da Silva Vieira	55
34º	002	Bruna Pereira Lindner	54
35º	079	Rosangela Souza de Souza	52
36º	081	Ana Julia Fontoura da Silva	52
37º	046	Jéssica Medeiros Franco	52
38º	090	Sabrina Pereira dos Santos	52
39º	070	Fernanda Azi Correa Moreira	51
40º	025	Kelen Barbosa de Souza	50
41º	062	Camila Oliveira da Silva	50
42º	008	Greice Caroline Vargas	50
43º	036	Carolaine Oliveira da Silva	50
44º	034	Laise Muriel Almeida Krigger	50
45º	073	Herika Isabely Marins de Abreu	50
46º	013	Larissa Peltz da Rosa Santos	50
47º	075	Paola da Silva Rodrigues	50
48º	063	Luna Souza Leite	50
49º	108	Bruno da Silva Nunes	50
50º	068	Victória Pereira Nunes	50
51º	066	Leticia Fernanda Antunes Lima	49
52º	055	Micaela Rocha Machado	49
53º	064	Julia Eduarda de Oliveira	49
54º	077	Amanda Almeida Bitencourt	47
55º	020	Jaqueline da Silva Rosa	47
56º	103	Michele Batista Spinosa Almeida	45
57º	014	Joice Santos Ramos	45
58º	038	Karine da Rosa Ilha	45
59º	003	Caroline Souza Santos	45
60º	023	Sinara Koligoski da Silva	42
61º	026	Giovanna Kalata Cunha	42
62º	088	Grazielli de Oliveira Marins	42
63º	033	Yasmin Dorneles de Souza	42
64º	004	Simone Machado Gomes	40
65º	043	Cristina Carneiro Moreira	40
66º	105	Débora Almeida Pereira	40
67º	053	Franciele Alves Franco	40
68º	022	Natália Monteiro Calpe	40
69º	015	Pietra Felix de Almeida	40
70º	101	Emily Vieira Azambuja	40
71º	032	Raquel da Silva Hass	39
72º	010	Letícia Kepper Gonçalves Lucas	37
73º	080	Veronica Escouto de Souza	37
74º	005	Valéria Rocha Gomes	35
75º	107	Crislaine Silva da Rosa	35
76º	048	Helena Olivera Nunes	35
77º	069	Brenda Escarcel Franco	35
78º	094	Maria Giovana Santos de Almeida	35
79º	083	Lorena Silva de Almeida	35
80º	096	Larissa Vianna dos Santos Azambuja	35
81º	065	Daiane Gomes Correia	35
82º	039	Eduarda Gurniak Correa da Silva	35
83º	095	Bianca Szimanski Cezimbra	34
84º	031	Gabriela Silva de Assis	32
85º	084	Maria Eduarda da Silva Valim	32
86º	091	Beatriz dos Santos Teixeira	30
87º	109	Simone Pereira Longaray	30
88º	089	Samira Machado de Oliveira	30

89º	056	Luiza Vitória Araujo Martins	30
90º	042	Rhuan Lucas de Oliveira	30
91º	027	Erika Luiza Sena Tavares	30
92º	012	Ana Lucia Lopes de Souza	27
93º	092	Maria Rute Teixeira Pereira	27
94º	006	Suzana dos Santos Drosdoski	26
95º	051	Marines Silva Leal	25
96º	049	Andeila de Moura Bitencourt	25
97º	030	Danúbia da Silva Silva	25
98º	104	Raquel Dias Walzawosky	25
99º	054	Andrielli Marins Guimarães	25
100º	007	Milena Oliveira Ramos	25
101º	099	Jaqueline Lima da Silva	25
102º	009	Monica Aparecida Silva Teixeira	22
103º	040	Glauciane Machado Carneiro	22
104º	058	Lia Aurora Soares Peixoto	20
105º	045	Maria Antonia Soares de Lima	20
106º	082	Maria Graciela Franco Mazui	17
107º	098	Valeria Alves Marins	15
108º	100	Yasmin Marielly Ferreira Rodrigues	15

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - MONITOR PcD 40H

Classificação:	Nº da inscrição:	Nome:	Pontuação:
01º	007	Iaçodara Abreu dos Santos Rosa	64
02º	043	Ariane Medeiros da Silva	62
03º	021	Emanuelle Araujo Senna	60
04º	029	Rayssa Mariah Borges Stein	60
05º	013	Isabele Araujo Senna	57
06º	005	Camila Lucas Ramos	57
07º	006	Carina Lucas Ramos	57
08º	039	Priscila Regina Finkenauer	55
09º	033	Alexandra da Silva Rodrigues	55
10º	011	Josiane Silva Leal	52
11º	019	Paola da Silva Rodrigues	52
12º	042	Liandra Machado Calçabone	52
13º	028	Letícia Fernanda Antunes Lima	51
14º	030	Flavia Priscila da Rosa Lima	50
15º	016	Carolaine Oliveira da Silva	50
16º	047	Paloma Koligoski Sutelo	50
17º	002	Luna Souza Leite	50
18º	015	Raquel da Silva Hass	49
19º	034	Nicolas Matheus Rodrigues Silva	49
20º	020	Sabrina Delavy Rodrigues	49
21º	023	Micaela Rocha Machado	49
22º	048	Mariana Lucas de Quadros	49
23º	010	Sinara Koligoski da Silva	46
24º	035	Maria Beatriz Bitencourt da Silva	45
25º	038	Luciana Nunes das Neves	45
26º	050	Nelma Leites Flores	45
27º	008	Jaqueline da Silva Rosa	44
28º	052	Bruna Andrade Abreu	42
29º	009	Wagner do Val Ribeiro	42
30º	017	Ivoneti de Oliveira Drosdowski	40
31º	053	Débora Almeida Pereira	40
32º	027	Camila Oliveira da Silva	40
33º	014	Vanessa Rosa Azeredo	40
34º	049	Katieli Quintana Tavares	40
35º	041	Claudine Patrício de Souza	39
36º	003	Jessica Medeiros da Silveira Batista	39
37º	024	Carla Marins dos Santos	37
38º	025	Veridiana de Souza Collovini	37
39º	055	Jordana Soares da Silva	37
40º	012	Giovanna Kalata Cunha	37
41º	032	Fernanda Azi Correa Moreira	36
42º	044	Adriana de Lima Lopes	35
43º	054	Amanda Machado dos Santos	35
44º	018	Rhuan Lucas de Oliveira	35
45º	036	Amanda Almeida Bitencourt	33
46º	051	Michele Souza da Silva	30
47º	001	Greici Caroline Vargas	30
48º	022	Andrieli Marins Guimarães	30
49º	045	Alexsandre Vicente Carneiro Souza	30
50º	040	Maria Graciela Franco Mazui	27
51º	031	Wandria Nogueira Trindade	25
52º	004	Andrieli Machado Lungaray	25
53º	046	Millene Lima Vargas	25
54º	026	Sara Silva de Souza	05

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS - MONITOR PcD 20H

Classificação:	Nº da inscrição:	Nome:	Pontuação:
01º	041	Luciana de Paula Sutil	72
02º	040	Bruna Amaral Almeida	69
03º	005	Iaçodara de Abreu dos Santos Rosa	64
04º	035	Tatiane Nunes Leite	60
05º	024	Rayssa Mariah Borges Steian	60

06º	009	Isabelle Araujo Senna	57
07º	049	Amanda de Oliveira Martins	57
08º	004	CamilaLucas Ramos	57
09º	003	Carina Lucas Ramos	57
10º	030	Priscila Regina Finkenauer	55
11º	016	Alexandra da Silva Rodrigues	55
12º	048	Suelem Brys de Almeida	55
13º	050	Agnes Leal de Freitas	55
14º	043	Meguy Andiara Lemes de Alencar	53
15º	018	Francine Sampaio de Souza	52
16º	027	Paola da Silva Rodrigues	52
17º	034	Liandra Machado Calçabone	52
18º	019	Flavia Priscila Rosa Lima	50
19º	001	Tamara Pedroso Araujo	50
20º	012	Monica Graciele Marques Lunardi	50
21º	038	Priscila Marques Figueredo	50
22º	041	Sandra da Silva Jorge Marreke	49
23º	033	Raquel da Silva Hass	49
24º	017	Sabrina Delavy Rodrigues	49
25º	021	Micaela Rocha Machado	49
26º	010	Laís Silveira Machado	47
27º	007	Sinara Koligoski da Silva	46
28º	046	Jurema da Silva Gularte	45
29º	029	Luciana Nunes das Neves	45
30º	039	Nelma Leites Flores	45
31º	006	Jaqueline da Silva Rosa	44
32º	036	Nicolly Silveira Costa	40
33º	002	Fernanda Selbach Machado	39
34º	011	Kauana Carvalho de Souza	37
35º	037	Carla Andrielli Souza Varreira	37
36º	008	Giovanna Kalata Cunha	37
37º	025	Fernanda Azi Correa Moreira	36
38º	047	Amanda Machado dos Santos	35
39º	026	Vanessa Vargas da Silva	35
40º	020	Eva Vitoria Nunes Lopes	35
41º	015	Rhuan Lucas de Oliveira	35
42º	042	Gyovana Grazielly Ferreira	35
43º	031	Anne Marie da Silva Vieira	35
44º	023	Julia Eduarda de Oliveira	34
45º	032	Gessy da Silva Leites	30
46º	028	Jaqueline Nazarete da Silva de Souza	30
47º	045	Raquel Dias Wazlawoscky	27
48º	044	Isadora Quintana Riss	25
49º	013	Deise Correa dos Santos	15
50º	022	Sara Silva de Souza	

Para desempate foi utilizado a idade, conforme edital.

Butiá/RS, 02 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	***LUANA BATISTI CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***	***THAIS ROSA NUNES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:08037A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos não perecíveis para a Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
05	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM VEGETAIS TRICOLOR.Macarrão tipo espaguete, parafuso, gravatinha ou penne. Seca. Embalagem 400g ou 500g.Baixote de sódio, fonte de fibras, isenta de gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,vegetais em pó,corantes naturais. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Rotulagem conforme legislação vigente. Livre De Parasitas, material terroso ou outro que não seja próprio entrega deve ser em fardos.	Orquídea	Unidade	2.000	R$ 2,93

Detentora: TONDO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 88.618.285/0004-12.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 03 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B5D7865A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos não perecíveis para a Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	CEREAL MATINAL, Ingredientes: flocos de milho. Sem adição de açúcar e sem aditivos químicos. Devem ser preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. O cereal não pode ter mais de 15% de umidade. O processo de produção dos flocos de milho precisa contemplar: colheita, secagem, armazenagem, degerminação, secagem, moagem, mistura, cozimento, pré-secagem, laminação, pré-secagem, torrefação, resfriamento e envase. Características Microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em embalagens transparentes de 01 kg. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, mínimo de 01 ano, lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. Validade mínima aceita a partir da entrega é de 08 meses.	alca foods	Kg	2.000	R$ 2,64
03	FARINHA DE MANDIOCA SECA, subgrupo média, classe branca, tipo 1. Embalagem primária: pacote de 500g. Embalagem secundária: em fardo de papel resistente ou fardo plástico resistente. Isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, mínimo de 01 ano, lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega	Caldão	Unidade	500	R$ 2,40
07	MILHO PIPOCA PREMIUM. Pacote de 500g. Embala-gem transparente. Preparado com matéria prima limpa, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos ani-mais ou vegetais, com máximo de 15% de umidade. Embalagem que contenham data de fabricação e vali dade mínima de 8 meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender normas e legislações sanitárias	Flor do sul	Unidade	1.000	R$ 2,50
08	POLVILHO AZEDO, de primeira qualidade. Embalagens plásticas atóxicas, resistentes, íntegras e bem lacradas de 500 g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Não deve conter parasitas, detritos, matéria terrosa ou outras substâncias impróprias ao produto. Deve conter data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 ano e lote visíveis no rótulo. validade mínima aceita a partir da entrega 08 meses.	Matuto	pacote	600	2,83

Detentora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.013.513/0001-51.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 03 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8737CB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2025 - RREO - SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º Bimestre/2025	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.468.162,00
Previsão Atualizada	53.468.162,00
Receitas Realizadas	17.879.608,10
Déficit Orcamentário	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.794.346,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.194.662,00
Créditos Adicionais	4.760.443,51
Dotação Atualizada	55.543.081,43
Despesas Empenhadas	19.539.535,53
Despesas Liquidadas	12.194.315,24
Despesas Pagas	10.767.931,11
Superávit Orcamentário	5.685.292,86
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.539.535,53
Despesas Liquidadas	12.194.315,24
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Limites Constitucionais Anuais**

	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.462.175,05	25%	22,09%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.281.069,43	70%	76,01%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Limites Constitucionais Anuais**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.932.750,48	15%	17,34%

Publicado por:
Patrick Roberto Rex da Silva
Código Identificador:DD552767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 903/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 903, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 893/25 E DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendento ao Memorando 1Doc nº 5.434/25 da Secretaria de Administração, **REVOGA** a Portaria nº 893/25 e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS:**

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	CARGO
Gabinete da Prefeita	Leticia Quadra Komosisnki	Assessor Superior Especial
Procuradoria Jurídica	Rosselito Leal de Castro	Auxiliar Administrativo
Centro Administrativo Regional do Bom Retiro	Magaly Xavier Fraga	Assistente Especial
Centro Administrativo Regional do Parque Eldorado	Solena Mara Silveira Goulart	Assistente Administrativo
Centro Administrativo Regional do Sol Nascente e Engenho	Braulio dos Santos Machado	Subprefeito
Centro Administrativo Regional da Sans Souci, Progresso e Costaneira	Guaraci Savino Meleu	Subprefeito
Secretaria de Administração	Vanessa Pereira Alves	Diretora de Departamento
Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	Giovanna de Oliveira Debom	Chefe de Gabinete
	Scheila Fernanda Oruoski	Diretora de Departamento
Secretaria de Educação	Mauricio Czaplicki de Campos	Auxiliar Administrativo
	Cybele Correa Goulart	Auxiliar Administrativo
Secretaria da Saúde	Cristina da Silva Baldez	Auxiliar Administrativo
	Vanessa Vidalis	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho	Marina Mendonça Marçal	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Rodrigo Avila da Silveira	Diretor de Departamento
	Aline Ancelmo de Almeida	Chefe de Gabinete
Secretaria de Agricultura	Ivan Clovis Garcia Didio	Auxiliar Administrativo
	Eliane Cristina da Rosa Martins	Assistente Administrativo
Secretaria de Meio Ambiente	Raquel Miranda Fagundes	Assistente Especial
Secretaria de Mobilidade Urbana	Ândrea Machado Maia	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Eduardo André Santiago Mortaza	Auxiliar Administrativo
	Andressa Dutra Berwanger	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	Isabela Cristiane de Oliveira e Silva	Assistente Administrativo
Secretaria de Relações Institucionais e Participação Popular	Gilberto Cartana de Oliveira	Diretor de Departamento

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:DF639A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.017/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 29.448,04 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$29.448,04 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.178	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.419,60
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 149,00
05.01.12.365.0016.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
06.01.10.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.379,44

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.419,60
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 149,00
05.01.12.361.0016.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 700,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.379,44

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:760109FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.028/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.257,24 (dezoito mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$18.257,24 (dezoito mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 11.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 6.818,12
12.01.15.451.0010.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 167,80
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 271,32

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 11.000,00

06.01.10.302.0040.2.122	**3.3.90.34.00.00.00**	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**	**R$ 6.818,12**
12.01.04.122.0004.2.006	**3.3.90.49.00.00.00**	**AUXÍLIO - TRANSPORTE**	**R$ 167,80**
12.01.15.451.0025.2.079	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 271,32**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:34363BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS E ÁREAS PERIFÉRICAS PNAB

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pelo Mem/003380/2025 - JUS - Mem/00139.2025, torna público o resultado final do Edital 001/2025 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS E ÁREAS PERIFÉRICAS.

A relação dos projetos selecionados encontra-se disponível na íntegra no portal https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório n. 2, Centro.

Este Edital é baseado na Lei n. 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n. 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n. 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n. 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC n. 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal n. 7.048/2022 (que institui o Plano Municipal de Cultura).

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min, pelo telefone (53) 3040-0007, ou pelo e-mail: pnab.pelotas@gmail.com.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS E ÁREAS PERIFÉRICAS PNAB (LEI Nº 14.399/2022)						
SELECIONADOS						
NOME	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	CATEGORIA / MODALIDADE	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL	VALOR APROVADO
Neives José Madruga Baptista 30155134000	39.967.533/0001-82	Vivência do Sopapo - Formação para Professores da Rede Pública Municipal de Ensino	Categoria B - Modalidade 1	ÉTNICO-RACIAL	70,00	22.000,00
JOAO CARLOS SCHMIDT DE SOUSA LTDA	35.000.043/0001-51	Quando eu morrer, queimem todos os meus papéis	Categoria B - Modalidade 1	-	70,00	31.000,00
GILVAN CORREA SOARES 48075256034	22.465.764/0001-95	SALVE/ SARAVÁ!	Categoria B - Modalidade 2	-	70,00	31.000,00
Gilson Barboza	394.449.880-15	PATRIMÔNIO RURAL EM FOCO: papéis de um cartório desativado	Categoria A - Modalidade 2	PCD	70,00	50.000,00
Ágape Espaço de Arte LTDA / Daniela de Moares Meine	17.532.988/0001-32	Ágape Acolhe	Categoria A - Modalidade 1	-	70,00	50.000,00
58.296.552 Maria de Fatima Nascimento Urruth	58.296.552/0001-79	Kasatõ: Letramento Étnico-Racial através da Encadernação e Grafismo indígena	Categoria A - Modalidade 2	ÉTNICO-RACIAL	70,00	50.000,00
Michele de Carvalho Ferreira	910.528.740-53	ARROIO PELOTAS – MARGENS, VIDAS E CORES	Categoria A - Modalidade 2	-	70,00	50.000,00
Rafael Barbosa Porcellis da Silva	985.484.500-10	CONTOS DE PINDORAMA	Categoria B - Modalidade 1	-	70,00	31.000,00
32.341.818 CARLOS BENTO FREITAS BARCELLOS JUNIOR	32.341.818/0001-64	Sonho Sombra Silêncio	Categoria A - Modalidade 1	ÉTNICO-RACIAL	70,00	50.000,00
Thiago da Costa Moura	004.032.550-40	Contos da Quebrada	Categoria B - Modalidade 2	-	70,00	31.000,00
52.342.913 MARCELA VARGAS BUSETTI	52.342.913/0001-90	Encontro de Palhaças: Riso, Resistência e Renovação	Categoria A - Modalidade 1	-	70,00	50.000,00
56.959.625 DIEGO DA SILVEIRA DUARTE	56.959.625/0001-30	NOTAS DE ESPERANÇA	Categoria B - Modalidade 2	ÉTNICO-RACIAL	70,00	31.000,00
57.115.018 VINICIUS BENVENUTO DE ALMEIDA	57.115.018/0001-56	Circo no bairro: Cultura em movimento	Categoria A - Modalidade 2	-	70,00	50.000,00
60.011.872 BARTIRA VAL MARQUES SILVA	60.011.872/0001-87	Joias Brutas – EP	Categoria A - Modalidade 1	ÉTNICO-RACIAL	70,00	50.000,00
60.039.198 NATHELY SANTANA TEIXEIRA	60.039.198/0001-49	A Duras Penas	Categoria A - Modalidade 1	ÉTNICO-RACIAL	70,00	50.000,00
Êmily de Araújo Edwards	000.854.902-88	ARTE PRETA PARA ERÊS	Categoria B - Modalidade 1	ÉTNICO-RACIAL	70,00	31.000,00
Gustavo Teixeira Duarte	033.183.020-58	Canjira	Categoria B - Modalidade 2	ÉTNICO-RACIAL	70,00	31.000,00
51.960.009 NINA GRACE FERNANDES BAPTISTA	51.960.009/0001-85	MEC - MULHERES QUE ESCREVEM CULTURA	Categoria B - Modalidade 1	ÉTNICO-RACIAL	69,70	31.000,00

54.395.093 DINA LESSA BANDEIRA	54.395.093/0001-20	Aniversário de 10 anos do Bará do Mercado Central de Pelotas,RS	Categoria B - Modalidade 1	ÉTNICO-RACIAL	69,40	31.000,00
Jaderson da Silva Martins	042.452.950-58	Helianto Negro	Categoria B - Modalidade 1	ÉTNICO-RACIAL	69,30	31.000,00
Isadora Terra Passeggio	025.970.730-92	Margens Submersas: Um reflexo das bordas da enchente de Maio	Categoria B - Modalidade 1	-	69,00	31.000,00
Gianna Delabary Vieira Alves	036.730.280-22	MISTURAGEM 2	Categoria B - Modalidade 1	-	69,00	31.000,00
Alice Pereira Buchweitz	016.190.060-73	Espetáculo Estonianos nas Escolas,	Categoria B - Modalidade 1	-	69,00	31.000,00
60.190.460 ROBERTA TAVARES DA SILVA	60.190.460/0001-51	Fazer de Nós Rede	Categoria B - Modalidade 1	-	68,80	28.899,40
Josiane Maciel Carvalho Silva	942.495.710-68	PRETA GUERREIRA – EP, Live Session e Videoclipe	Categoria B - Modalidade 2	ÉTNICO-RACIAL	68,50	31.000,00
17.260.929 FRANCINE DA SILVA LEMOS	17.260.929/0001-52	INTERAÇÃO URBANA CLASS	Categoria B - Modalidade 2	ÉTNICO-RACIAL	68,00	30.950,00
54.769.657 CATARINA LEITE RASSIER	54.769.657/0001-47	KATHARÓS	Categoria B - Modalidade 2	PCD	67,00	29.683,20
LEON VICENTE KEGLES BERMUDEZ 01785509063 (Leona Gothe)	46.767.345/0001-76	Agulha de Ouro: Costurando Identidades – Bordando Futuro	Categoria A - Modalidade 1	PESSOA TRANSGÊNERO	67,00	50.000,00
Eduarda Barcelos	027.028.320-08	Amélia	Categoria B - Modalidade 1	ÉTNICO-RACIAL	67,00	31.000,00
Kelvin Marum Machado	443.545.758-09	Interpol não me Prenda: Uma busca por mais relevância aos textos de teatro	Categoria A - Modalidade 1	PESSOA TRANSGÊNERO	66,00	50.000,00
Fabio Silva de Oliveira	989.087.150-53	Fábio Manão In Concert	Categoria A - Modalidade 2	ÉTNICO-RACIAL	62,00	50.000,00

Pelotas, 04 de junho de 2025

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:FF293114

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pelo Mem/003380/2025 - JUS - Mem/00139.2025, torna público o resultado final do Edital 002/2025 - SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS.

A relação dos projetos selecionados encontra-se disponível na íntegra no portal https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório n. 2, Centro.

Este Edital é baseado na Lei n. 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n. 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n. 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n. 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC n. 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal n. 7.048/2022 (que institui o Plano Municipal de Cultura).

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min, pelo telefone (53) 3040-0007, ou pelo e-mail: pnab.pelotas@gmail.com.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 -
SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

SELECIONADOS

NOME	CPF/ CNPJ	NOME DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL	VALOR APROVADO
ASSOCIACAO DE ARTESAS REDEIRAS DO EXTREMO SUL / Rosani Raffi Schiller	15.461.860/0001-08	Grupo de mulheres/artesãs da Colônia de Pescadores São Pedro – Z-3	-	50,00	20.000,00
Rejane Brayer Pereira	370.798.750-72	Arquipélago Casa Atelier Espaço de Arte	-	50,00	20.000,00
OFICINA PERMANENTE DE TECNICAS CIRCENSES - OPTC / João Luís Rocha Bachilli	06.348.432/0001-74	Centro de Treinamento Tholl	-	50,00	20.000,00
ÁGAPE ESPAÇO DE ARTE LTDA / Daniela de Moraes Meine	17.532.988/0001-32	Ágape Espaço de Arte LTDA	-	50,00	20.000,00
Carla Borin Moura	463.004.570-87	O Grão	-	50,00	20.000,00
Charlie de Freitas Rayné	929.569.200-49	Studio Atores	-	50,00	20.000,00
Elizangela Islabão Dias	819.877.490-49	Recreio em cena	-	50,00	20.000,00
Leandro Toranca Fagundes	855.332.890-20	Rap Salva	-	50,00	20.000,00
Camila Meggiato Cabral 02294945018	36.180.812/0001-03	Catavento	-	50,00	20.000,00
57.115.018 Vinicius Benvenuto de Almeida	57.115.018/0001-56	Circo-Teatro CIRCO TCHEATRO XEBEBÉU	-	50,00	20.000,00
MARIANA ROCKEMBACK DA SILVA 03371776000	15.491.744/0001-23	Zimra Studio de Dança	-	50,00	19.994,00
50.422.030 GUSTAVO LEITE DA CUNHA	50.422.030/0001-64	Fuzzz Lab	-	50,00	20.000,00
Maria Vilhalva Oliveira	037.842.510-21	Aldeia Mbyá-Guarani Kapi'i Ovy (Capim Verde)	ÉTNICO-RACIAL	50,00	20.000,00
58.905.473 EDUARDA PEREIRA	58.905.473/0001-18	Projeto Barragem	-	50,00	19.968,29
Elizabeth Nunes Pereira	690.868.960-68	C.T.G. Lanceiros de Santa Bárbara	-	49,50	19.526,00
32.341.818 CARLOS BENTO FREITAS BARCELLOS JUNIOR	32.341.818/0001-64	Grupo Povo que Ginga	ÉTNICO-RACIAL	46,00	20.000,00
40.553.247 LUIS HENRIQUE BARCELOS DUARTE	40.553.247/0001-50	4Passo	ÉTNICO-RACIAL	45,00	20.000,00

COMUNIDADE BENEFICENTE TRADICIONAL DE TERREIRO CABOCLO ROMPE MATO ILÊ AXÉ XANGÔ E OXALÁ / Gisa Elena Soares De Freitas	07.854.849/0001-71	Comunidade Beneficente Tradicional De Terreiro Caboclo Rompe Mato Ile Axe Xango E Oxala	ÉTNICO-RACIAL	40,60	20.000,00
55.608.606 GABRIEL PINHEIRO FREITAS	55.608.606/0001-04	Escola de Samba General Telles	ÉTNICO-RACIAL	40,50	20.000,00
Instituto Helio D' Angola / Aida Alves Oliveira	27.218.951/0001-98	Instituto Hélio D' Angola	ÉTNICO-RACIAL	36,00	20.000,00

Pelotas, 04 de junho de 2025

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:2D9490CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 014, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Designa os membros das Equipes Diretivas nas instituições de ensino público municipal, a contar de 1º de junho de 2025, mediante a revogação do Decreto n.° 6.889, de 8 de julho de 2024, pelo Decreto n.º 7.037, de 27 de maio de 2025.

Nailê Pinto Iunes, Secretária Municipal de Educação de Pelotas, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º Designa os membros das Equipes Diretivas nas instituições de ensino público municipal, a contar de 1º de junho de 2025, mediante a revogação do Decreto n.º 6.889, de 8 de julho de 2024, pelo Decreto n.º 7.037, de 27 de maio de 2025:

I – Equipes Diretivas das Escolas Municipais de Educação Infantil:

N.º	IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS	NOVAS EQUIPES DIRETIVAS PRO TEMPORE A CONTAR DE 1/06/2025		CARGO	MAT	CARGA HORÁRIA
1	EMEI ALBINA PERES	DIREÇÃO	LUANA BITTENCOURT RIBEIRO	PEI	42023	40H
		COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SILVANIA ALVES MARTINS	PEI	30330	40H
2	EMEI JOÃO GUIMARÃES ROSA	DIREÇÃO	ROBERTA PEREIRA GUILHERME	PEI	16029	40H
		COORDENAÇÃO	MARIBEL BUENO HEINZE	PEI	26374	40H
3	EMEI MÁRIO QUINTANA	DIREÇÃO	CLAUDIO MAIA DA CRUZ	PEI	42221	40H
		COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	MAURICIO CARDOSO DIAS	PEI	43053	40H
4	EMEI PROFª JACEMA RODRIGUES PRESTES	DIREÇÃO	KARINE DAIANA KRUMMENAUR	PEI	43027	40H
		COORDENAÇÃO	MICHELE FONSECA LOPES	PEI	35027	40H
5	EMEI PROFº LUIS ARTHUR BORGES PEREIRA	DIREÇÃO	SIMONE CARVALHAL PEREIRA	P1	11738	40H
		COORDENAÇÃO	CINTIA ROSA DE OLIVEIRA	PEI	39358	40H
6	EMEI RUTH BLANK	DIREÇÃO	VANESSA FARIAS DUTRA	PEI	22312	40H
		COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	TAILA MORAES LACERDA	PEI	28322	40H

II – Equipes Diretivas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

N.º	IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS	NOVAS EQUIPES DIRETIVAS PRO TEMPORE A CONTAR DE 1/06/2025		CARGO	MAT	CARGA HORÁRIA
1	EMEF ALMIRANTE JOSÉ SALDANHA DA GAMA	DIREÇÃO	MIRIAM SCHWANZ OLIVEIRA	P1	6710	40H
		VICE-DIREÇÃO	LIDIANE OLIVEIRA DA LUZ	P1	19178	40H
		COORDENAÇÃO EJA	TATIANE ROSA PEDRA	P1	26559	20H
		COORDENAÇÃO ANOS FINAIS	SABRINA MEDEIROS PIRES	P2 CIE	21807	20H
		COORDENAÇÃO ANOS INICIAIS	TATIANE KASTER MORALES	P1	26735	40H
2	EMEF ANTÔNIO RONNA	DIREÇÃO	MARILENE ROSCHILDT PERLEMBERG	P1	21085	40H
		VICE-DIREÇÃO	CAROLINA GRILLO DE AZEVEDO	P2 EFI	26888	20H
					36086	20H
		COORDENAÇÃO ANOS INICIAIS	GRACIANE LOPES FREITAS	P1	28808	40H
		COORDENAÇÃO ANOS FINAIS	SANDRA KONSGEN	P1	12169	20H
		COORDENAÇÃO EJA	CLÁUDIA GIOVANA BOSEL MOURA	P2 GEO	16725	20H
3	EMEF CECÍLIA MEIRELES	DIREÇÃO	ALEXANDRA ALVES BRANDT	P1	39673	40H
		VICE-DIREÇÃO	JULIANA FERREIRA BORGES	P1	19192	20H
		COORDENAÇÃO ANOS INICIAIS	STEPHANIE PEREIRA DA ROCHA	P1	41124	30H
		COORDENAÇÃO ANOS FINAIS	GABRIELE FERREIRA NEVES	PEI	45452	30H
		COORDENAÇÃO EJA	MAURO RAMIS RAMOS	P2 ERE	34267	20H
4	EMEF DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO	DIREÇÃO	VIVIANE CAETANO DELGADO	P2 MAT	37475	40H
		VICE-DIREÇÃO	TAIS ALVES PEREIRA	P1	28784	20H
				P1	31562	20H
		COORDENAÇÃO ANOS INICIAIS	JULIANA BERGMANN HUBER VOZ	P1	21260	20H
		COORDENAÇÃO ANOS FINAIS	GABRIELA MORELES TRINDADE	P1	39391	40H
5	EMEF JOAQUIM NABUCO	DIREÇÃO	ALINE DE FÁTIMA BORGES MARTINS	P1	26804 PERM	40H
		VICE-DIREÇÃO	MARTA GONÇALVES BONAT	ORIENTADORA EDUCACIONAL	33787	40H
		COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	LAUREN BARBOSA ANTUNES	P1	33134	20H
					36326	20H
6	EMEF MACHADO DE ASSIS	DIREÇÃO	DEBORA DA FONSECA SELAS	P1	28814	40H
		COORDENAÇÃO ANOS INICIAIS	ESTER OLIVEIRA GOULARTE	P1	39466	40H
7	EMEF NÚCLEO HABITACIONAL GETÚLIO VARGAS	DIREÇÃO	ROBERTA DE SOUZA DURO	P1	21159	40H
		VICE-DIREÇÃO	MARI SILVANA DA SILVA PUREZA	P1	36429	40H
		COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	FERNANDA GALLO FERNANDES	PEI	39846	40H
8	EMEF SANTA IRENE	DIREÇÃO	GINA FERNANDA DO AMARAL BASTOS	P2 ESP	24197	40H
		VICE-DIREÇÃO	EDERSON GUIMARÃES SARAIVA	P1	42445	20H
				P1	33931	20H
		COORDENAÇÃO ANOS INICIAIS	CLAUDIA GORIN MENDES TERRES	P1	26446	30H
		COORDENAÇÃO ANOS FINAIS	TAUANA FERREIRA MAURELL	P1	41449	30H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 3 de junho de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosiane Maciel Carvalho Silva
Código Identificador:FA1FFDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Portaria nº 272 de 09/05/2025
Processo Administrativo 2025/1849

RELAÇÃO OFICIAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PcD	PNP	SITUAÇÃO
2	Carlos Raul de Souza Pereira			Homologado
3	Elizandro Caçapietra Bentos			Homologado
5	Jorge Marcio Soares Machado			Homologado
6	Silvia Maria Correa Silva			Homologado
7	Gilmar Junior Cavalheiro Castro			Homologado
8	Joel Machado Dias			Homologado
9	Ivonei Vega Rodrigues			Homologado
11	Hector Anibal Rodriguez Sotto Araújo			Homologado
13	Elizeu Couto Pires			Homologado
14	Paulo Renato Soares Ramos			Homologado
15	Bruno Brandão da Silva			Homologado
16	Gabriel Ubiratan Rodrigues Rodrigues			Homologado
17	Luis Fernando Carlott			Homologado
18	Fernando Soares Menezes			Homologado
19	João Batista Pinto Leal			Homologado
21	Pedro Meyer Veleda Farias			Homologado
22	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho		Sim	Homologado
23	Fellippe Vera Sapata			Homologado
25	Rudinei da Silva da Cunha		Sim	Homologado
26	Edson Vieira Maia			Homologado
27	Alessandro Flores Machado			Homologado
28	Vinicius Ramos Pereira			Homologado
29	Luis Felipe Baldes Machado		Sim	Homologado
31	Jonatan Itamar Mendoza			Homologado
32	Jeferson Ribeiro Fernandes			Homologado
33	Alex Soltau Carneiro			Homologado
34	Rafael dos Santos Silveira			Homologado
35	Ronaldo Soares Vicente			Homologado
36	Sandro Adriano Farias Mendes			Homologado
37	Luis Rafael Lemos Nunes			Homologado
39	Paulo Cezar Ribeiro Maciel			Homologado
40	Ricardo Flor Aranda			Homologado
41	Ayrton Willian Carrets da Cunha			Homologado
42	Alessandra Cavalheiro Castro			Homologado
43	Sidmar Ricardo das Trevas Pereira			Homologado
44	Hyago Mendes de Brito			Homologado
45	Gustavo Garcia Sanches			Homologado
46	Wilian Fernando dos Santos Bueno		Sim	Homologado
47	Daniel Fernandes Oliveira			Homologado
48	Saimon Ritieli Rocha Mendes			Homologado
49	Gean Gabriel Trindade Carvalho			Homologado
50	Flavio Ernesto Fernandes			Homologado
52	Everton Matheus Vieira			Homologado
53	Bruno Vieira de Souza			Homologado
54	Fabio Junior dos Santos de Castro			Homologado
56	Rafael Borges Carlos Chipollino			Homologado
58	Pedro Henrique Peres Corrales			Homologado
59	Carlos Eduardo Figueroa Hernandes			Homologado
61	Isaac de Souza Duarte			Homologado
64	Edvar Arbello Santana			Homologado
65	Cristiana de Souza Leite			Homologado
67	Vinicius Brandão da Silva			Homologado

Cargo: **TÉCNICO ELETRICISTA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PcD	PNP	SITUAÇÃO
4	Ronaldo de Jesus Alves			Homologado
10	Luis Amaro Leal Osório			Homologado

12	Felipe Gonçalves Buenavista			Homologado
51	Rafael Machado Kaube			Homologado
62	Cleinir de Souza Cardona			Homologado

Santana do Livramento, 03 de junho de 2025.

COMISSÃO PSS Nº 01/2025.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:A0ADBBCD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Portaria nº 272 de 09/05/2025
Processo Administrativo 2025/1849

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: **TÉCNICO ELETRICISTA**

CLASSIFICAÇÃO			CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PcD	PNP	AMPLA		
		Sim	Luis Amaro Leal Osório	50
		Sim	Ronaldo de Jesus Alves	50
		Sim	Felipe Gonçalves Buenavista	50
		Sim	Cleinir de Souza Cardona	20
		Sim	Rafael Machado Kaube	10

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:2AFC5806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 12/2025 - OPERÁRIO - 40H OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - 40H

EDITAL 12/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017,e Memorando 207/2025 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), para os seguintes cargos:
OPERÁRIO - 40H
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - 40H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.° 167, de 17 de janeiro de 2025 e Portaria n.° 351, de 03 de fevereiro de 2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Padrão	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	OPERÁRIO	40 H		R$1.321,38	Ensino Fundamental incompleto.
* CR	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	40H	8	R$ 1.708,48	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: OPERÁRIO

Atribuições:

a) Descrição Sintética:realizar trabalhos braçais em geral

b) Descrição Analítica:carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; auxiliar em todas as tarefas definidas para o operário especializado

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso do uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito à plantões e trabalho desabrigado.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Categoria Funcional: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Atribuições:

a) Descrição Sintética:operar máquinas rodoviárias, tratores, equipamentos móveis, e equipamentos diversos.

b) Descrição Analítica:operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, rolo compactador, máquinas agrícolas, tratores, motoniveladoras, carregadeiras, trator de esteiras, e outros; executar nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas, executar terraplanagem; cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso do uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito à plantões e trabalho desabrigado.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C; e conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado..

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **04/06/2025a 13/06/2025.**

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 20,00**gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por

Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens **a), b) e c)**, constantes no item **6**; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;
c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
OPERÁRIO	Ensino Fundamental Completo: 10 pontos; Ensino Médio incompleto: 20 pontos; Ensino médio Completo: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ensino Fundamental Completo: 10 pontos; Ensino Médio incompleto: 20 pontos; Ensino médio Completo: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4**

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 A Prova Prática será realizada no dia**06 de julho (domingo), às 8h, junto ao Parque Rodoviário Municipal, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situado na Rua Senador Alberto Pasqualine, 867, Cidade Alta.**

10.2 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado.

10.3 A prova prática será realizada apenas pelos candidatos homologados, conforme item 6.1.

10.4 No dia da prova, os candidatos deverão comparecer portando documento oficial com foto.

10.5 Será valorizada a capacidade teórico-prática do candidato, que deverá realizar tarefas sob a orientação do avaliador.

10.6 Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

10.7 O resultado da pontuação obtida na prova prática será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando o aparelho celular ligado (ainda que acondicionado em embalagem lacrada).

10.9 No ambiente da prova, ou seja, na dependência física em que será realizada a prova prática, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no item anterior.

10.10 Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar a prova prática, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.

10.11 Durante toda a permanência do candidato nas dependências da realização da prova prática, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

10.12 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida em posse com o fiscal da prova até o término da prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

10.13 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a qual eles causados.

10.14 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

10.15 Não atendendo os requisitos citados no item anterior, corre o risco do candidato ser eliminado.

11 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

11.2 Não ocorrendo situação prevista no item **11.1.1** e/ou permanecendo o empate, será utilizado a nota da prova prática como desempate, sendo a nota mais alta para o desempate.

11.3 Permanecendo o empate, visto que a somatória da pontuação curricular e a nota da prova prática obtiveram a mesma pontuação, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

11.4 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

11.5 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

13.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item **2**, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
13.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
13.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
13.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
13.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **13.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **13.6** do edital.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
14.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
14.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
14.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
14.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:323B7CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025
VALIDADE: 26/05/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Material de Sinalização Viária conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de Material de Sinalização Viária, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **CENTRO NORTE, SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.525.549/0001-74,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	200	UN	Calota de sinalização (tartaruga), fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo aproximadamente 150 mm de diâmetro e 70 mm de altura, com 1 pino de fixação.	Cn Sinal	R$ 11,00
8	20	UN	Placa de ACESSIBILIDADE, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 48,13
9	20	UN	Placa de CARGA E DESCARGA, com informação complementar de dizendo "DAS 07:00 ÀS 09:00 E DAS 17:00 ÀS 19:00" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 48,50
10	20	UN	Placa de IDOSO, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO PARA IDOSO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 48,50
13	10	UN	Placa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b com informação complementar de dizendo "EXCLUSIVO PARA TÁXI" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte	Cn Sinal	R$ 45,77

			de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.		
14	20	UN	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a com informação complementar dizendo "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 55,00
15	10	UN	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo "RÓTULA A 50 METROS", medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 45,67
16	10	UN	Placa de sinalização de advertência de ANIMAIS NA PISTA A-35, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 47,67
17	10	UN	Placa de sinalização de advertência de ÁREA ESCOLAR A-33a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 44,26
18	10	UN	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 43,23
19	12	UN	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 46,00
20	10	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES A-33b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo	Cn Sinal	R$ 46,97

			refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.		
21	10	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 45,97
22	10	UN	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 45,97
23	10	UN	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 44,59
24	10	UN	Placa de sinalização de advertência de TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 44,97
25	20	UN	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 45,97
26	50	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 43,83
27	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 T (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 50,50
28	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 10 T (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 50,50
29	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 20 T		R$ 50,50

			(toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.		
30	20	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES, R-9, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, , com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 45,94
31	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de RETORNO OBRIGATÓRIO À DIREITA, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, , com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 50,50
32	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de RETORNO OBRIGATÓRIO À ESQUERDA, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, , com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 50,50
33	40	UN	Placa de sinalização de regulamentação de SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, R-24a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, , com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 45,97
34	20	UN	Placa de sinalização de regulamentação de VIRE À DIREITA, R-25b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 49,80
35	20	UN	Placa de sinalização de regulamentação de VIRE À ESQUERDA, R-25a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 51,26
36	20	UN	Placa de sinalização indicativa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 50,00
37	15	UN	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 52,90
38	20	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO		

			ESTACIONAR R-6a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 45,00
39	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6c, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 47,00
40	20	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 47,66
41	20	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA R-4a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 47,66
42	40	UN	Placa de sinalização indicativa de SENTIDO PROIBIDO R-3, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R$ 43,00
44	200	UN	Tacha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 200 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.	Cn Sinal	R$ 9,20

Para a empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
5	100	RL	Fita de sinalização, nas cores amarela e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7 cm de largura (fita zebrada).	Plastcor	R$ 8,46

Para a empresa **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 11.175.931/0001-47,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
6	200	KG	Micro esfera de vidro de cor Drop on II-C	Inoplastic	R$ 10,89
7	400	UN	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6 mm com porca e arruela.	Inoplastic	R$ 2,97

Para a empresa **MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 35.678.485/0001-51,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
4	25	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 50 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura.	Plasticor	R$ 22,90

Para a empresa **PRIME SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 55.856.936/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
11	30	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Própria	R$ 39,60
12	30	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Própria	R$ 53,40
50	200	UN	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3 m por 2" (polegadas) de diâmetro e 2 mm de espessura com aletas anti-giro galvanizado a fogo e soldado.	Própria	R$ 108,00

Para a empresa **SUPERTINTAS IND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 24.642.584/0001-67,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
2	30	GL	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões.	Supertintas	R$ 22,50
45	500	UN	Tachão bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.	Supertintas	R$ 17,50
46	200	UN	Tachinha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 100 mm de comprimento e 20 mm de altura, com 1 pino de fixação.	Supertintas	R$ 5,31

Para a empresa **TOM E COR QUIMICA LTDA, CNPJ Nº 15.471.160/0001-96,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
47	100	GL	Thinner, galão de 5 litros.	Tom e Cor	R$ 54,00

CANCELADOS:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
3	100	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura.		
43	50	UN	Rolo para pintura de 15 cm, feito de lã de carneiro, com suporte e cabo de plástico.		

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0EB0E750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DA LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO /RS

Edital Nº 011/2025
Edital da Lista Preliminar dos Inscritos para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação do Município de São Martinho /RS
O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise, conforme Portaria nº 911/2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Final dos Inscritos para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação.
HOMOLOGADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO

01	Roque Paz
02	José De Andrade
03	Nelci Didoné
04	Celi Teresinha Bueno
05	Eliane Raquel Da Motta Padia
06	Claides Teresinha Heckler Machado
07	Onilva Da Silva
08	Lurdes Drechsler
09	Clediane Da Silva
10	Carine Bolico Neckel
11	Elisandra T. Cabreira Dos Santos Boeno
12	Dejanira Cabreira Dos Santos
13	Odete Basso
14	Emerson Rafael Marmitt Diedrich
15	Veronica Kohles Machado
16	Nelsi Hanauer
17	Rosani Boeno
18	Sabrina Huber
19	Fernando Didone
20	Isabel Rigol Dos Santos
21	Janice Carine Mallmann
22	Francisco Luiz De Oliveira
23	Rosa Maria Maier Da Cruz
24	Tania Maria Zieleski
25	Ivone Maria Kochhan
26	Lindaci Kosloski De Lima
27	Lisete Teresinha Engster
28	Gelson Luiz Cezar Da Silva
29	Irene Maria Maldaner
30	Claudete Maria Leal
31	Jessica Tainara Zieleski Da Rosa
32	Emídio Da Silveira
33	Marta Raquel Marques Carvalho
34	Eroni De Alvarenga
35	Jandir Silva De Freitas
36	Diego Luciano Reis
37	Marli Terezinha Dos Santos
38	Maria Selma Zang
39	Dulse Maria Heming
40	Sandra Maria De Andrade
41	Jessica Cavalheiro
42	Elisandra Quaresma Da Silva
43	Thalia Teresinha Cardoso Scherner
44	Edineia Norbert
45	Andreia Loreni Fischer Da Veiga
46	Rosalina Esmerio Machado
47	Noeli Machado
48	Sirlei Boeno
49	Dileta Da Cruz
50	Claudete Roppa
51	Marisa Dorneles
52	Marisleia Juliani Camargo
53	Antonio Adelar Fonseca Cardoso Junior
54	Wagner Dos Santos Lansing
55	Raqueli Buttinger
56	Daniela Dos Santos Morais
57	Adriana De Oliveira

São Martinho, 03 de junho de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:6DF7BEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2025

EDITAL 03 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 07/2025, visando formação de cadastro reserva para futura contratação temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

Nº	CANDIDATOS
01	Ana Claudia de Souza Luccas
02	Ana Luisa Pacheco de Menezes
03	Claudia Nadal

04	Daiane Moraes dos Santos
05	Gilvana Ferreira de Oliveira
06	Gislaine Pippi Heinle
07	Jandira Ledenir Timm
08	Juliana Pacheco da Silva
09	Katiuce Mosquer Palmeira
10	Laura Cristina Pinto Gonçalves
11	Letícia Duarte
12	Luana Fagundes da Silva
13	Luciana Miranda da Silva
14	Luciana Schnadelbach Schirmer
15	Mariane Silveira Pozzobon Arruda
16	Maria Otília Bueno Oliveira

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 07/2025, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92AD8016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.151 DE 01/04/2025

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 5.752.360,61 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 184,31 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$72,26 (setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 827.814,76 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 309.838,56 (trezentos e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis) e crédito suplementar por redução, no valor de R$6.301.996,54 (seis milhões, trezentos e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal,com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.435, de13 de dezembrode 2024 e Lei Municipal nº 4.426, de27 de novembrode 2024,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$5.752.360,61 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais		
34490520000000000000 25500000	Equipamentos e material permanente	R$ 424.236,55	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0361.0007.2037	Aquisição de gêneros alimentícios para ensino fundamental		
33390300000000000000 25520000	Material de consumo	R$ 100.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil		
34490520000000000000 25500000	Equipamentos e material permanente	R$ 67.396,90	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil		
33390390000000000000 25500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 564.182,40	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche		
33390300000000000000 25520000	Material de consumo	R$ 46.141,75	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias		
33390300000000000000 25500000	Material de consumo	R$ 354.397,94	

08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer		
34490510000000000000 27068077	Obras e instalações	R$ 116.597,78	
34490510000000000000 27068078	Obras e instalações	R$ 174.416,83	
34490510000000000000 27598049	Obras e instalações	R$ 35.110,03	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária		
34490520000000000000 26013111	Equipamentos e material permanente	R$ 761.977,00	
34490520000000000000 26018505	Equipamentos e material permanente	R$ 125.743,00	
34490520000000000000 26218011	Equipamentos e material permanente	R$ 26.100,00	
34490520000000000000 26218293	Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
33390300000000000000 26218011	Material de consumo	R$ 11.635,00	
33390390000000000000 26218011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 438.791,89	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.1019	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial		
34490520000000000000 26018506	Equipamentos e material permanente	R$ 433.650,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
33390330000000000000 26218220	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS		
33390320000000000000 26598001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 28.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais		
33390390000000000000 26008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 220.915,38	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais		
34490510000000000000 27548023	Obras e instalações	R$ 1.523.631,95	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA		
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
34490520000000000000 27598011	Equipamentos e material permanente	R$ 132.716,00	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA		
0018.0541.0013.2134	Promoção de atividades de educação ambiental		
33390390000000000000 27598011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00	
21	ENCARGOS ESPECIAIS		
001	ENCARGOS ESPECIAIS		
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais		
33320930000000000000 26608037	Indenizações e restituições	R$ 74,64	
33320930000000000000 26608038	Indenizações e restituições	R$ 2.509,01	
34420930000000000000 27008029	Indenizações e restituições	R$ 45.617,51	
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA		
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA		
0004.0122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
34490520000000000000 28998111	Equipamentos e material permanente	R$ 52.519,05	

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R$184,31 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 16608188	Indenizações e restituições	R$ 184,31

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$72,26 (setenta e dois reais e vinte e seis centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 16608037	Indenizações e restituições	R$ 2,09
33320930000000000000 16608038	Indenizações e restituições	R$ 70,17

Art. 4º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de valor R$ 827.814,76 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias		
33390300000000000000 25698115	Material de consumo	R$ 393.000,00	
34490520000000000000 25698115	Equipamentos e material permanente	R$ 225.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais		
33390300000000000000 26218011	Material de consumo	R$ 19.446,00	
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais		
33390310000000000000 27190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 190.368,76	

Art. 5º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de valor R$ 309.838,56 (trezentos e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 17598128	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 140.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 16058511	Contrato de gestão	R$ 168.423,51
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
0004.0122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 18998111	Equipamentos e material permanente	R$ 1.415,05

Art. 6º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de valor R$6.301.996,54 (seis milhões, trezentos e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 15000000	Diárias - civil	R$ 4.497,40
33390330000000000000 15000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 13.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
0004.0131.0002.2006	Sapucaia na Mídia	
33390400000000000000 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 30.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.156,02
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190070000000000000 15000000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 396,88
33190460000000000000 15000000	Auxilio-alimentacao	R$ 396,88
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 232.000,00
33390930000000000000 15000000	Indenizações e restituições	R$ 67.000,00
34490520000000000000 15000000	Equipamentos e material permanente	R$ 8.900,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0005.1002	Restruturação da Infraestrutura de TI Municipal	
33390400000000000000 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 46.752,00
34490520000000000000 15000000	Equipamentos e material permanente	R$ 3.696,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 15001001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 9.304,51
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390390000000000000 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 170.452,50

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 380.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 15000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 366,20
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 15000000	Equipamentos e material permanente	R$ 5.360,10
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33390460000000000000 15400000	Auxílio-alimentação	R$ 313.680,48
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190940000000000000 15401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 4.090,04
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490520000000000000 15500000	Equipamentos e material permanente	R$ 564.182,40
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 74.700,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390320000000000000 15500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 328.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33350430000000000000 15000000	Subvenções sociais	R$ 250.880,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190070000000000000 15001002	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 42,53
33390080000000000000 15001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.820,40
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 15001002	Diárias - civil	R$ 1.038,34
33390930000000000000 15001002	Indenizações e restituições	R$ 2.700,30
34490520000000000000 15001002	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390080000000000000 15001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 2.125,20
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
34490510000000000000 15001002	Obras e instalações	R$ 11.207,00
34490520000000000000 15001002	Equipamentos e material permanente	R$ 14.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33390300000000000000 15001002	Material de consumo	R$ 10.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190160000000000000 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.326,10
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190160000000000000 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 15.229,88

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0422.0002.2083	Gestão participativa e controle social	
33390300000000000000 15001002	Material de consumo	R$ 3.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190400000000000000 16218011	Contratação por tempo determinado	R$ 33.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 16008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.181,32
33390330000000000000 16218220	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 463.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.600,00
33390930000000000000 15000000	Indenizações e restituições	R$ 2.699.364,21
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 15000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.594,45
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 126.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.2142	Parceria com os Órgãos de Segurança Pública	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 15000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 455,40
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0026.0782.0014.2166	Manutenção transporte público	
33360450000000000000 15000000	Subvenções econômicas	R$ 160.000,00

Art. 7º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, a redução de R$ 6.302.068,80 (seis milhões, trezentos e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
001	GABINETE DO PREFEITO		
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 17.497,40	
02	GABINETE DO PREFEITO		
002	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO		
0004.0131.0002.2006	Sapucaia na Mídia		
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00	
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.156,02	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 396,88	
33190920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 396,88	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390390000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 70.696,00	

33390400000000000000 15010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 232.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0005.2010	Gestão de Pessoal Digital, Atendimento Legal e Comunicação Eficiente	
34490520000000000000 15000000	Equipamentos e material permanente	R$ 8.900,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0005.2014	Gestão estratégica da frota	
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R$ 46.752,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 389.304,51
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490520000000000000 15001001	Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390300000000000000 15001001	Material de consumo	R$ 30.000,00
33390390000000000000 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
34490520000000000000 15001001	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0367.0007.2044	Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	
34490520000000000000 15001001	Equipamentos e material permanente	R$ 452,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190040000000000000 15000000	Contratação por tempo determinado	R$ 366,20
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 15000000	Diárias - civil	R$ 1.000,00
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R$ 1.000,00
33390330000000000000 15000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
33390360000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 360,10
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 15400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 448,15
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 317.322,37
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390390000000000000 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 892.182,40
33390400000000000000 15500000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 74.700,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 250.880,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2071	Ações de Combate ao COVID-19 no Âmbito do SUAS	
33390300000000000000 16608037	Material de consumo	R$ 2,09
33390300000000000000 16608038	Material de consumo	R$ 1,04
33390360000000000000 16608038	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 19,13
34490520000000000000 16608038	Equipamentos e material permanente	R$ 50,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190040000000000000 15001002	Contratação por tempo determinado	R$ 42,53
33190110000000000000 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.842,00
33390300000000000000 15001002	Material de consumo	R$ 1.518,00
33390360000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 500,00
33390490000000000000 15001002	Auxílio-transporte	R$ 500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	

33390320000000000000 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.000,00
34490510000000000000 15001002	Obras e instalações	R$ 160,70
34490920000000000000 15001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 38,34
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33191130000000000000 15001002	Contribuições patronais	R$ 2.125,20
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33390390000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 15001002	Contrato de gestão	R$ 11.207,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
33390320000000000000 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 47.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 28,31
33191130000000000000 15001002	Contribuições patronais	R$ 3.297,79
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.229,88
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 16218011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 33.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190040000000000000 16008501	Contratação por tempo determinado	R$ 3.181,32
33390300000000000000 16218220	Material de consumo	R$ 5.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2109	Manutenção de bens móveis e imóveis	
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R$ 50.000,00
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.000,00
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.1027	Construção e manutenção de pontes e passarelas	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 38.000,00
34490510000000000000 15000000	Obras e instalações	R$ 10.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.2105	Manutenção da pavimentação dos bloquetes de concreto e pedras irregulares	
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R$ 5.000,00
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 15000000	Equipamentos e material permanente	R$ 5.600,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 754.247,69
33390390000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.945.116,52
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 15000000	Obrigações patronais	R$ 1.594,45
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	

33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R$ 1.000,00	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
0006.0181.0014.2140	Manutenção do vídeomonitoramento		
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 126.000,00	
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100.455,40	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas		
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R$ 65.000,00	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
0004.0122.0011.1043	Aquisição de máquinas e veículos		
34490520000000000000 15010000	Equipamentos e material permanente	R$ 95.000,00	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
0015.0452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins		
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R$ 230.000,00	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00	

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 01 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:680D2E0E

